


ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Apuí **CONVOCA** o servidor **RONDSOM SOUSA NOGUEIRA, ELETRECISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras portador do RG: 16620607 SSP/AM e CPF: 754.408.062-53, a comparecer na Secretaria Municipal de Administração, para regularizar sua situação funcional. O não comparecimento em 30 (Trinta) dias configura em

Expediente:

Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Vice-Presidente - DAVID NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Primeiro Secretário - ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Secretário - DENISE DE FARIAS LIMA, Prefeitura Municipal de Itapiranga
Primeiro Tesoureiro - JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã
Segundo Tesoureiro - ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Conselho Fiscal Efetivo

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ipixuna
SAUL NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Tabatinga
RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Conselho Fiscal Suplente

JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ, Prefeito Municipal de Boca do Acre
ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Airão
EDY RUBEM TOMAS BARBOSA, Prefeito Municipal de Alvarães

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões - NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, Prefeito Municipal de Atalaia do Norte
Vice-Presidência do Triângulo Jutai/Solimões/Juruá - NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé
Vice-Presidência do Purus - OTONIEL LIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá - RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Eirunepé
Vice-Presidência do Madeira - HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Humaitá
Vice-Presidência do Alto Rio Negro - EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES, Prefeito Municipal de Barcelos
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões - ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, Prefeito Municipal de Coari
Vice-Presidência do Médio Amazonas - ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA, Prefeita Municipal de Presidente Figueiredo
Vice-Presidência do Baixo Amazonas - FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal de Parintins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ABANDONO DE CARGO, passível de demissão.

Apuí/AM, 15 de Julho de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

ALZIMAR PEIXOTO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Marla da Silva

Código Identificador:C6528021

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 136 DE 03 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 3828/2019, de 03 de Julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a permanência do Sr. Ailson Gouvêa Freires **Cargo: Secretário Municipal de Finanças**, para continuar tratando de assuntos administrativos na Representação do Município, junto ao Setor de Contabilidade, em Manaus-AM, no período de 04 a 13 de Julho de 2019.

Art. 2º. Conceder-lhe 10 (dez) Diárias na Capital do Estado no valor de R\$ 2.500,00 conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.

Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do certificado obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 03 DE JULHO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alvaro Marineu de Almeida Cardoso

Código Identificador:3B74A4A6

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 137 DE 03 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 2827/2019, de 03 de Julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a permanência do Sr. Álvaro Marineu de Almeida Cardoso Cargo: Secretário Municipal de Administração, para dar continuidade nos serviços de interesse da municipalidade junto ao setor Financeiro e Jurídico na Representação do Município, em Manaus-AM, no período de 04 a 07 de Julho de 2019.

Art. 2º. Conceder-lhe 04 (quatro) Diárias na Capital do Estado no valor de **R\$ 1.000,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.

Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do certificado obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 03 DE JULHO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alvaro Marineu de Almeida Cardoso

Código Identificador:1C00242F

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 138 DE 05 DE JULHO DE 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 3901/2019, de 05 de Julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. Romildo Fares Cavalcante Cargo: Assessor Executivo I, para prestar assistência Técnica junto ao setor de Contabilidade, na fiscalização da prestação de Contas ano 2018, no Município de Atalaia do Norte que será realizado pelo TCE/AM, no período de 07 a 16 de Julho de 2019.

Art. 2º. Conceder-lhe 10 (dez) Diárias no Interior do Estado no valor de **R\$ 1.500,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.

Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do certificado obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE JULHO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alvaro Marineu de Almeida Cardoso

Código Identificador:245DB45B

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 139 DE 10 DE JULHO DE 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de

junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 4007/2019, de 10 de Julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a permanência do Sr. Francisco da Costa Borja Cargo: Controlador do Controle Interno da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte, para conclusão da elaboração o relatório anual da Prestação de Contas em conjunto com o Setor Contábil que posteriormente deverá ser apresentado ao Tribunal de Contas do Amazonas, em Manaus-AM, no período de 11 a 14 de Julho de 2019.

Art. 2º. Conceder-lhe 04 (quatro) Diárias na Capital do Estado no valor de **R\$ 1.000,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.

Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do certificado obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 10 DE JULHO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alvaro Marineu de Almeida Cardoso

Código Identificador:3CAB275F

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244 DE 12 DE JULHO DE 2019**

PORTARIA Nº 244 DE 12 DE JULHO DE 2019

“Exonera a pedido, servidor Público Municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando, o disposto no Art. 82, § 2º, inciso I, da Lei Municipal Nº 025, de 02 de dezembro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Servidora Pública Municipal, **REBECCA VIEIRA TOMÉ**, do cargo de Assistente Administrativo, nomeado pelo Decreto nº 089 de 19 de dezembro de 2008, do quadro de Servidores Públicos desta Prefeitura;

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo em 1º de julho de 2019, revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 12 de julho de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleverson da Costa Silva

Código Identificador:F7F53113

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO E CANCELAMENTO DO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO DA
TP Nº 011/2019-CPL/PMB**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA**, no uso de suas atribuições legais, e consoante com a Comissão Permanente de Licitação, tornam público para conhecimento dos interessados, que ficam revogados e cancelados os atos de adjudicação e homologação da Tomada de Preços nº 011/2019-CPL/PMB, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DAS SALAS MULTIUSO E CAMAROTES (2ª ETAPA), CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E REFORMA DA QUADRA DO TOURODROMO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA-AM, DE ACORDO COM TERMOS DO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, sob o código identificador 0B745310, Edição nº 2367, do dia 29 de maio de 2019.

Embassamento legal: Art. 49, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Informações: O processo administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Militão Dutra, nº 242 - Centro - Barreirinha/AM - CEP: 69.160-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

BARREIRINHA - AM, 12 de julho de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal de Barreirinha

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:9E042D9B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019 –
CPL/PMB**

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal – CPL/PMB, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Militão Dutra, Nº 242 - Centro - Barreirinha/AM - CEP: 69.160-000, e fará abertura dos envelopes do seguinte certame:

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019 - CPL/PMB

Objeto: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Reforma da Escola Municipal Nova Jerusalém, localizada na Comunidade Indígena São José, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha-AM, de acordo com termos do Projeto Básico e seus anexos.

Data da abertura: 31 de julho de 2019, às 16h:00min.

Base legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Informações: O edital e seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, na Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Militão Dutra, 242, CEP: 69.160-000 - Centro - Barreirinha/AM, das 08:00 horas às 12:00 horas, o valor da reprodução é de R\$ 50,00 ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou Pen Drive.

BARREIRINHA - AM, 15 de julho de 2019.

DARLAN TAVEIRA PERES
Presidente da CPL

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:087D0BC5

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019 –
CPL/PMB**

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal – CPL/PMB, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Militão Dutra, Nº 242 - Centro - Barreirinha/AM - CEP: 69.160-000, e fará abertura dos envelopes do seguinte certame:

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019 - CPL/PMB

Objeto: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Reforma da Escola Municipal ROSA DE SARON, localizada na Comunidade Indígena Boa Fé, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha-AM, de acordo com termos do Projeto Básico e seus anexos.

Data da abertura: 31 de julho de 2019, às 16h:00min.

Base legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Informações: O edital e seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, na Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Militão Dutra, 242, CEP: 69.160-000 - Centro - Barreirinha/AM, das 08:00 horas às 12:00 horas, o valor da reprodução é de R\$ 50,00 ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou Pen Drive.

BARREIRINHA - AM, 15 de julho de 2019.

DARLAN TAVEIRA PERES
Presidente da CPL

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:CC1197CE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
023/2019-CPL/PMB**

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará abertura do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2019-CPL/PMB, EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE LOCAL.**

OBJETO: Registro de Preços para Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Transporte Escolar Fluvial, para atender as necessidades e demandas da Rede Municipal de Educação da Prefeitura de Barreirinha/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no Termo de Referência e seus anexos.

TIPO: Menor preço por trecho.

DATA DA ABERTURA: 26 de julho de 2019, às 10h:00min.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Militão Dutra, nº 242 - Centro - Barreirinha/AM - CEP: 69.160-000, das 08:00 horas às 12:00 horas, valor da reprodução é de R\$ 50,00 ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou Pen Drive.

BARREIRINHA - AM, 15 de julho de 2019.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 450/2017 – GPMB

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:E3F27AB7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
028/2019-PMB**

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 15 de julho de 2019, sob o Código Identificador: 9B769187, Edição 2399, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê: VALOR GLOBAL: de R\$ 817,00 (oitocentos e dezessete).

Leia-se:

VALOR GLOBAL: de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTO DO ATO: Dispensa de Licitação nº 028/2019-CPL/PMB.

BARREIRINHA – 15 de julho de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:

Juciney da Silva Brito

Código Identificador:CA23E53D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE
ADJUDICAÇÃO DA TP Nº 014/2019-CPL/PMB.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Ata de Sessão, referente a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019-CPL/PMB** da Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que no referido certame licitatório, foram respeitados todos os prazos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do relatório apresentado onde foi considerada a Empresa, **A. AMÂNCIO DE SOUZA - ME**, CNPJ Nº **07.252.979/0001-34**, como vencedora do referido certame, através da **TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019-CPL/PMB**, objetivando a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Reforma da Escola Municipal Boa Visita, localizada na Comunidade Indígena Boa Visita, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha-AM, de acordo com termos do Projeto Básico e seus anexos.

II – ADJUDICAR para a empresa a execução dos serviços do objeto da referida Tomada de Preços, no valor global de **R\$ 169.005,86 (cento e sessenta e nove mil, cinco reais e oitenta e seis centavos)**.

III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito acima em favor do adjudicatário.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Barreirinha/AM, 15 de julho de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS

Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:

Juciney da Silva Brito

Código Identificador:FE3B6279

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
ANEXO VI**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2018**

LRF, art. 48 – Anexo 6		R\$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente Líquida		88.524.438,43
Receita Corrente líquida Ajustada		87.874.438,43
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	48.462.926,30	55,15
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	47.452.196,75	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	45.079.586,91	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	42.706.977,08	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	22.147.202,97	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	106.229.326,12	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.475.376,45	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Externas e Internas	14.163.910,15	16,12
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	6.196.710,69	7,05
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.478.578,11	1.875.576,99

DAVID NUNES BEMERGUY

320.765.412-68

Prefeito Municipal

PEDRO FELIX DE OLIVEIRA

622.992.472-20

Secretário Mun. De Economia E Finaças

ADELAIDE RONNAU DA SILVA

230.926.702-30

Contador - CRC AM 016256/O-5

Publicado por:

Marineuza Lourenço Mota

Código Identificador:1C0964E1

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI**

**GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº 005/2019/CEEE**

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DE ESCOLHA, constituída na forma da Resolução nº 011/2019 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BERURI-AM, levando em conta o prazo transcorrido para recursos no plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

I – Considerando o encerramento o prazo previsto no Edital nº 001/2019, aprovado e editado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Beruri e acolhendo sua decisão plenária do dia 02 de julho de 2019 publica a relação dos candidatos inscritos aptos a realizar a prova objetiva a ser aplicada no dia 28 de julho de 2019, na Escola Estadual Getúlio Vargas.

Nº ORD	NOME	Nº INSCRIÇÃO	RG
001	BRUNO BENTES FEITOZA	001	2731648-3
002	JOAILISSON TINOCO RODRIGUES	002	2392406-3
003	RAQUEL SOUZA SIMÕES	003	2731573-8
004	MÁRIA LÚCIA SEVERIANO DE VASCONCELOS	004	2184496-8
005	FRANCIVALDO OLIVEIRA BENTES	005	2580226-7
006	MARIA HELENA MOREIRA DA SILVA	006	2197440-3
007	AGEU LOPES DE SOUZA	007	1104404-3
008	SIMONE SILVA DUARTE PACHECO	008	2014133-5
009	PAULO SÉRGIO QUEIROZ GOMES	009	9705
010	KEUANDERSON MOTA DE ARAÚJO	010	2680457-3
011	HELEM AYRES DUARTE	011	2489787-6
012	MIKAEL GOMES SAMPAIO	012	2042915-0
013	JOEL DA SILVA MACIEL	013	2426531-4
014	JOÃO LIMA LUSTOZA JÚNIOR	014	2006381-4

015	RODRIGO DE SOUZA PICAÑO	015	2421651-8
016	HUDSON ALLEF PACHECO PEREIRA	017	3157201-4
017	ROSIVALDO DOS SANTOS CASCAES	018	2454476-0
018	LUIZINHO PINHEIRO FEITOZA	019	516.780
019	ERIVAN JUNIOR DO NASCIMENTO PACHECO	020	2643938-7
020	JÓ PERES DO SOUZA	021	1176902-5
021	TATHIANE PACHECO VASCONVELOS	022	2392450-0
022	MARIALVA FERREIRA DOS SANTOS	023	1986088-0
023	ELIANA NEVES PINTO DA SILVA	024	2205354-9
024	MÉDICE ROBERTO DA SILVA ROBERTO	025	1329261-7
025	NAZARÉ DA COSTA LIMA	027	2389771-6
026	RICARDO DA SILVA MATOS	028	1536482-8
027	ALDENIR BORGES MESQUITA	029	1971402-5
028	JESUINA XAVIER BARBOSA	030	2946633-4
029	ALZENIRA ALMEIDA DE SOUZA	031	2489599-7
030	ELDES MIRANDA DIAS	033	2216755-2
031	RONNIEL DA SILVA LEAL	034	2155662-8
032	ODENILTON MELO NUNES	035	1752392-3
033	MAYCOL DE SOUZA OLIVEIRA	036	15914810
034	CLEUDILANE BRITO CARDOSO	037	2642998-5

Beruri-AM, 15 de julho de 2019

IDEONES FARIAS DA SILVA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

Silvana Pantoja de Araujo

Código Identificador:108369FF

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 025/2019/PMC/GP. DE 15 DE JULHO DE 2019.

DECRETO Nº. 025/2019/PMC/GP. DE 15 DE JULHO DE 2019.

DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO TERRITÓRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão **FRANCISCO ANDRADE BRAZ**, Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Luto Oficial em todo território municipal no dia 15 de julho de 2019 em razão do Falecimento do Sr. **MARIO MORAES DE CASTRO**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, renovando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA-AM, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ

Prefeito Municipal

Publicado o presente **DECRETO** em Quadro Informativo Específico para este fim no Prédio da Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Administração, conforme o **Art. 97** da Lei Orgânica do Município de Caapiranga, aos 15 dias do mês de julho de 2019.

Publicado por:

Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira

Código Identificador:3CB726CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228/2019-SEMAD DE 02 DE MARÇO DE 2019.**

PORTARIA Nº 228/2019-SEMAD DE 02 DE MARÇO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Cidadã **DARLENE NASCIMENTO MARQUES**, Secretária Municipal de Administração de Caapiranga, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a solicitação feita através de Requerimento a Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

I - Conceder **Licença para Interesse Particular** ao servidor **MESSIAS DANTAS FERREIRA**, matrícula nº 028, lotado na secretaria municipal de Administração, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ativo do quadro de pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Caapiranga/Am, no período de 01 (um) ano a partir de 02/03/2019 à 02/03/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO AMAZONAS, AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

DARLENE NASCIMENTO MARQUES

Secretária Municipal de Administração

Port. Nº 094/2018/PMC/GP

Publicada a presente **PORTARIA** em quadro informativo específico para este fim no Prédio da Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Administração, aos 02 dias do mês de março de 2019.

Publicado por:

Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira

Código Identificador:BB5FA5E2

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA** no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 007/2019, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências contidas no edital, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.718.109/0001-24, situada na Avenida Djalma Batista, nº. 1719, Sala 509B, Edifício Atlantic Tower, bairro Chapada, CEP: 69050-010, Manaus/AM, neste ato representada por seu sócio, Sr. Carlos Clodomiro Bassi, portador do RG nº. 6822467 SSP/SC os itens **01 a 09**, perfazendo o valor global de **R\$ 126.144,00** (cento e vinte e seis mil, cento e quarenta e quatro reais).

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº. 007/2019, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto o **“Registro de Preço para prestação de serviços de locação de sistema de gestão integrada para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Canutama/AM”**.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Canutama, 12 de Julho de 2019.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Canutama

Publicado por:

Reginaldo de Souza Barbosa

Código Identificador:29221004

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2019**

PROCESSO Nº. 2019/001/005 - SEMAD

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019-CPL/PMC

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2019, na sede da Prefeitura Municipal Canutama, situada na Rua Floriano Peixoto, nº. 500, Centro, nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº. 10.520, de 2002, do Decreto nº. 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº. 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA/AM**, da empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do **MENOR PREÇO POR ITEM**:

1 – C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO LTDA - ME, CNPJ 18.718.109/0001-24, localizada na Avenida Djalma Batista, nº. 1719, Sala 509B, Edifício Atlantic Tower, bairro Chapada, CEP: 69050-010, Manaus/AM, representada pelo seu sócio o Sr. Carlos Clodomiro Bassi, portador do RG nº. 6822467 SSP/SC e do CPF 595.889.770-53.

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para **prestação de serviços de locação de sistema de gestão integrada para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Canutama/AM**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Unid	Qtd	Descrição e Especificação dos Itens	Valor Mensal
01	MESES	12	SISTEMA DE CONTABILIDADE (03 ACESSOS)	R\$ 2.250,00
02	MESES	12	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO (03 ACESSOS)	R\$ 2.250,00
03	MESES	12	SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS (01 ACESSO)	R\$ 700,00

04	MESES	12	SISTEMA DE LICITAÇÕES E COMPRAS (02 ACESSOS)	R\$ 1.312,00
05	MESES	12	SISTEMA DE PATRIMÔNIO (01 ACESSO)	R\$ 500,00
06	MESES	12	SISTEMA DE ESTOQUE (01 ACESSO)	R\$ 500,00
07	MESES	12	SISTEMA DE TRIBUTOS (02 ACESSOS)	R\$ 1.500,00
08	MESES	12	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (ACESSO ILIMITADO)	R\$ 800,00
09	MESES	12	SISTEMA E-SOCIAL (ACESSO ILIMITADO)	R\$ 700,00

Canutama/AM, 15 de Julho de 2019.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Prestador:

CARLOS CLODOMIRO BASSI

CPF 595.889.770-53

C L Serviços Em Tecnologia Da Informação LTDA – ME

CNPJ 18.718.109/0001-24

Publicado por:

Reginaldo de Souza Barbosa

Código Identificador:9025CDB9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019 – CPL/PMC**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canutama torna pública a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019-CPL/PMC**, no dia 26 de Julho de 2019, às 09h00min, objetivando o **“Registro de preços para aquisição de material esportivo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Canutama”**.

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se a disposição, no período de 16/07/2019 a 25/07/2019, das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Canutama, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº. 500, Centro – Canutama/AM, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Canutama/AM, 15 de Julho de 2019.

LÚCIO ROMANO DE MATOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Reginaldo de Souza Barbosa

Código Identificador:D2640AC4

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI**

**CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
ANEXO 1**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO:Jul/2016 a Jun/2017**

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “a”)	R\$ 1
	DESPESA EXECUTADAS
	Jul/2016 a Jun/2017
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.492.635,44
Pessoal Ativo	1.492.635,44
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.492.635,44

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	43.400.941,33	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	43.400.941,33	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa + IIb)	1.492.635,44	3,44
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.604.056,48	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	2.473.853,66	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	2.343.650,83	5,40
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000		

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA

099.305.822-15

Presidente

MARIA RITA L. DE MORAES

313.456.032-15

Contadora

Publicado por:

Antonio Raimundo Martins de Souza

Código Identificador:BD1023A1

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI RECIBO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
INFORMAÇÕES GERAIS

Parte:	Câmara Municipal de Carauari
Período:	1o. SEMESTRE
Data de Entrega:	21/08/2018

OBSERVAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado do Amazonas atesta o recebimento para fins verificação das disposições da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF. O conteúdo será analisado pela diretoria específica desta Corte de Contas.

Nº PROTOCOLO

c675f4cdff483a6a238a7677609a23f8

Publicado por:

Antonio Raimundo Martins de Souza

Código Identificador:A06E43D6

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO 002/2019 - SEAT

À Empresa

J.S AZEVEDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELLI – EPP

Ref.: TC Nº 034/2018 – CML/PMC. Obra “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, MEIO-FIO E SARJETA EM VIAS PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO DO CAREIRO/AM”

Prezados Senhores;

Venho através desta, notificar a empresa **J.S AZEVEDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELLI – EPP** CNPJ nº 22.566.217/0001-04, estabelecida na Rua Humberto de Campos, nº 267, Bairro São Jorge, CEP: 69.033-140, Manaus/AM, diante da visita técnica realizada à obra no dia 26 de Abril de 2019, onde foi constatado que:

a) A obra encontra-se com atraso de execução, conforme cronograma físico-financeiro aprovado.

b) O percentual de execução da obra está em 26,39%.

c) Não houve avanços significativos nos serviços da obra nos últimos 30 dias.

Para a referida construção, foi realizada a modalidade de licitação Tomada de Preço 003/2018 – CML/PMC, em seguida firmado o Termo de Contrato nº 034/2018- CML/PMC, assinado por ambas as partes no dia 26 de outubro de 2018, tendo como prazo de vigência 120 dias corridos, a contar da dada de sua assinatura, expirado no dia 26 de Fevereiro de 2019, sendo aditivado por igual período no dia 24 de Fevereiro de 2019 até o dia 24 de Junho de 2019, após justificativa da empresa para tal pedido, porém até o dia da última vistoria verificou-se, que a obra está com 26,39% de execução, o que não corresponde com o cronograma ora aprovado.

Diante do exposto, **SOLICITO** que no prazo máximo de **5 (cinco)** dias úteis a contar da data do recebimento desta, que sejam apresentados os seguintes documentos:

1) Justificativa técnica para a morosidade da execução da obra;

2) Cronograma de reprogramação caso a justificativa seja acatada;

Apresentamos a Cláusula do Contrato que pode acarretar caso não haja resposta à notificação:

“CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES”

10.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura Municipal de Careiro/AM poderá, garantida prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

I) Advertência;

II) Multa, na forma prevista neste Edital ou no Contrato;

III) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com prefeitura por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Para dúvidas e esclarecimentos, entrar em contato com o Engenheiro Civil, Fiscal da Obra, Caio Duarte Figueiredo através do telefone (92) 98401-2995, e-mail: careiro.engenharia@hotmail.com ou comparecer ao Setor de Engenharia e Assessoria Técnica na representação do município, localizado na rua 29, nº 1241 – Conjunto Castelo Branco – Parque 10 de Novembro em Manaus/AM.

Careiro/AM, 14 de Maio de 2019.

CAIO DUARTE FIGUEIREDO

Fiscal de Obras do Município

CREA 27.389 D/AM

Portaria nº 184/2018

Recebido: 20/05/2019

Publicado por:

Laura Tayana Santiago Chixaro

Código Identificador:61A86DC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CHAMADA DE EMPREGADO

"CHAMADA DE EMPREGADO"

Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos as Servidoras **CLAUDIA MOURA DE MARÃES – Professor Municipal** e **MARIA DAS GRAÇAS VILLAR DOS SANTOS – Assistente Administrativo**, a comparecerem no Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Planejamento, sito a Av. Mário Jorge Guedes da Silva, 391 – Centro – Careiro/AM, a fim de retornarem ao exercício das funções ou justificar as respectivas faltas, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, por abandono de emprego, nos termos Estatuto do Servidor Público Municipal.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, em 15 de Julho de 2019.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA

Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:3572153C

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 112/2019 - SEMSA/GB**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que dispõe no ANEXO ÚNICO da Lei Municipal nº 0686/2017, para os cargos de Prefeito, Vice Prefeito, Secretários, Procuradores e chefe da Representação.

CONSIDERANDO, a necessidade de tratar assuntos de interesse do município de Coari na Cidade de Manaus – AM.

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 3891/2019 - SEMSA RESOLVE

I - DESIGNAR, o servidor MAIKON CASTRO DE MORAES, Enfermeiro Coordenador do PNI, à viajara para Manaus/Am, para tratar assuntos de interesse desta municipalidade, no período de 07 à 13 de julho de 2019.

II - DETERMINAR ao Departamento de Recursos Humanos e ao Setor Financeiro que adotem as providencia cabíveis necessárias ao presente ato.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 24 de Junho de 2019.

FRANCISNALVA MENDES RODRIGUES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:75844FB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 111/2019 - SEMSA/GB**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que dispõe no ANEXO ÚNICO da Lei Municipal nº 0686/2017, para os cargos de Prefeito, Vice Prefeito, Secretários, Procuradores e chefe da Representação.

CONSIDERANDO, a necessidade de tratar assuntos de interesse do município de Coari na Cidade de Manaus – AM.

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 3819/2019 - SEMSA RESOLVE

I - DESIGNAR, o servidor JOSIANA FERREIRA GERMANO, Enfermeira/ Coordenadora de vigilância epidemiológica, à viajara para Manaus/Am, para tratar assuntos de interesse desta municipalidade, no período de 07 à 13 de julho de 2019.

II - DETERMINAR ao Departamento de Recursos Humanos e ao Setor Financeiro que adotem as providencia cabíveis necessárias ao presente ato.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 18 de Junho de 2019.

FRANCISNALVA MENDES RODRIGUES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:D1B45FC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 113/2019 - SEMSA/GB**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que dispõe no ANEXO ÚNICO da Lei Municipal nº 0686/2017, para os cargos de Prefeito, Vice Prefeito, Secretários, Procuradores e chefe da Representação.

CONSIDERANDO, a necessidade de tratar assuntos de interesse do município de Coari na Cidade de Manaus – AM.

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 3895/2019 - SEMSA RESOLVE

I - DESIGNAR, a servidora ANA SOUZA DA SILVA, Técnica em Enfermagem, à viajara para Manaus/Am, para tratar assuntos de interesse desta municipalidade, no período de 07 à 11 de julho de 2019.

II - DETERMINAR ao Departamento de Recursos Humanos e ao Setor Financeiro que adotem as providencia cabíveis necessárias ao presente ato.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 24 de Junho de 2019.

FRANCISNALVA MENDES RODRIGUES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:46C0B546

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 092 /2019 – SEMSA-COARI**

PORTARIA Nº 092 /2019 – SEMSA-COARI

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE COARI, no usos de suas atribuições legais que lhe confere o art. 69 da Lei Orgânica do Município de Coari, bem como a necessidade de medida administrativa no âmbito da Secretária Municipal de Saúde - SEMSA do Município de Coari, visando a organização de pessoal e a eficiência dos serviços à coletividade;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988 que trata dos princípios aos quais devem seguir a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios quais sejam: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO em especial o que determina o Art. 15, § 8º da Lei 8.666 de 21.06.1983, atualizada pelo Decreto 9.412/2018, que trata das regras de Recebimento de Materiais, Equipamentos e Materiais Permanente de valor superior ao limite estabelecido pela referida Lei;

RESOLVE:

1- CONSTITUIR Comissão de Recebimento de Materiais, Equipamentos e Materiais Permanentes, da Secretária Municipal de Saúde do Município de Coari, composta pelos membros relacionados a seguir:

- Rafael Ferreira de Araujo - Diretor Administrativo Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde.
- Fabricio da Rocha Botelho – Diretor do Hospital Regional de Coari-HRC
- Cleuter Vilhena Barbosa – HRC
- Jacilene Dantas Lopes- Setor de Limpeza -HRC

- Marilza Andrade Ribeiro- Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde;
- Isócrates Oliveira Brandão – Coordenador Almoxarifado Central-PMC
- Wendel da Silva Barros – Diretor da Atenção Básica;
- Marcelo Henrique da Silva Reis- Diretor da Atenção Básica Ribeirinha;
- Atualpa Sinval Rodrigues - Coordenador do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.
- Irisvan dos Santos Souza- Servidor- Almoxarifado-SEMSA;
- Urlania Alves de Oliveira – Servidora-Almoxarifado-SEMSA;

2- NO ATO da conferência dos Materiais, Equipamentos e Materiais Permanentes é obrigatória a presença de pelo menos dois membros da Comissão descrito no item 1 da presente portaria, tendo ainda

3- O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO terá a função de verificar, junto aos almoxarifados as condições e as necessidades destes com o fim de otimizar as demandas apresentadas e oferecer suporte necessário ao seu pronto atendimento.

CIENTIFIQUE-SE, ANOTE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Coari 03 de Junho de 2019.

FRANCISNALVA MENDES RODRIGUES

Secretária Municipal de Saúde

Decreto: 18 de julho de 2018

Publicado por:

José Ivan Marinho da Silva

Código Identificador:411FD9B5

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019**

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº **013/2019**, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa **NAVERIO – NAVEGAÇÃO DO RIO AMAZONAS LTDA** compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, sendo que esta atendeu a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **NAVERIO – NAVEGAÇÃO DO RIO AMAZONAS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 84.477.215/0006-00,

estabelecida no Município de Codajás/AM, na Margem Esquerda do Rio Solimões s/n, Porto de Codajás, Bairro Centro, CEP 69.450-000, neste ato representada pelo Sr. Joaquim da Silva Figueredo, portador do RG nº 2132943-5 SSP/AM, no item 1, perfazendo o valor global de R\$ R\$ 2.060.000,00 (dois milhões e sessenta mil reais).

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do **Pregão Presencial nº 013/2019**, em favor da empresa vencedora do item adjudicado, tendo por objeto a **“aquisição de combustíveis para atender as necessidades básicas da Prefeitura Municipal de Codajás”**.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás/AM, em 16 de julho de 2019.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS

Prefeito Municipal de Codajás/AM

Publicado por:

Sue Helen Poggi Nobre

Código Identificador:730D527C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 015/2019/CML/CODAJÁS**

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Codajás informa que o Pregão Presencial nº 015/2019/CML/Codajás, objetivando **“Registro de Preço para aquisição de tintas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás”** está suspensa para alteração do Edital e Termo de Referência.

Codajás/AM, 16 de julho de 2019.

RICARDO ELIAS DE ALENCAR NEVES

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:

Sue Helen Poggi Nobre

Código Identificador:69FED5C5

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA**

**GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244/2019 DE 03 DE JUNHO DE 2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA**, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que o princípio da legalidade deve nortear a administração pública preconizada no Art. 37 da constituição Federal;

CONSIDERANDO, o que dispõe o artigo 51 da Lei Federal 8.666/93 em suas alterações;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de Discricionariedade do administrador público.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo nominados para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de Envira:

Presidente: Risomar do Nascimento Silva

1º Membro: Raimundo Paulino Teixeira de França

2º Membro: Bruna Pinheiro Farias

1º Suplente: Ivana Pinheiro de Farias Azevedo

2º Suplente: Angra da Silva Teixeira

§ 1º Na ausência do Presidente da Comissão o primeiro membro assumirá a função de presidente e será convocado um membro suplente para recompor a Comissão;

§ 2º Nas ausências do 1º ou 2º membro, serão convocados suplentes na ordem da suplência;

§ 3º Compete à Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores desta Municipalidade, sua alteração e cancelamento.

§ 4º A Comissão receberá assessoria técnica e jurídica da procuradoria jurídica do município.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo nominados para compor a equipe Técnica responsável pelas licitações na modalidade Pregão Presencial e Pregão por Sistema de Registro de Preço - SRP, no âmbito do Município de Envira:

Pregoeiros Oficiais:

Raimundo Paulino Teixeira de França

Suplente:

Ivana Pinheiro de Farias Azevedo

Equipe de Apoio:

Ana Flávia Vanderley de Lima

Erisson Teixeira da Silva

§ 1º Na ausência do Pregoeiro Oficial o suplente assumirá a função de pregoeiro.

Art. 3º - O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 01 (um) ano, conforme preceitua o parágrafo 4º, do Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, ao 03 dia do mês de junho do ano de 2019.

Publicado no quadro de aviso por afixação, no dia 03.06.2019, conforme dispõe na Lei Orgânica do Município.

IVON RATES DA SILVA

Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS

Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:

Julio Chagas de Pinho Mattos

Código Identificador:20D57DF7

**GAB. DO PREFEITO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 024/2018 – SRP**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA, designados através da Portaria nº 281/2018, de 01 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

I - CONSIDERAR “FRACASSADA” a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 – SRP, que tem como objeto a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DE PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENVIRA/AM**, em razão da **DESCLASSIFICAÇÃO** da Proposta de Preços apresentada pela licitante **ANTONIO MARCOS DA COSTA MENDES (CNPJ: 02.675.086/0001-88)**, por não ter atendido todas as exigências editalícias.

Envira/AM, 07 de março de 2019.

RAIMUNDO PAULINO TEIXEIRA DE FRANÇA

Pregoeiro

GISLAINY CRISTINA MENDES DE FRANÇA

Equipe de Apoio

IVANA PINHEIRO DE FARIAS AZEVEDO

Equipe de Apoio

* Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 07 de março de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:

Julio Chagas de Pinho Mattos

Código Identificador:C714D9F5

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 040/2019-GPMFB DE 01 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA Nº 040/2019-GPMFB DE 01 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA, Estado do Amazonas, SR. **GILBERTO FERREIRA LISBOA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município, bem como na Lei de Licitações;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores **JONILSON GARCIA FERNANDES**, inscrito no CPF sob o nº 808.296.512-68, **DICIANO RODRIGO GOMES LISBOA**, inscrito no CPF sob o nº 722.269.862-00, **MARIGETH RAMIRES FERNANDES**, inscrita no CPF sob o nº 811.000.862-3, **WILSONY LOPES HOLANDA**, inscrito no CPF sob o nº 711.318.682-34 e **RAIMUNDO MACIEL BONET**, inscrito no CPF sob o nº 070.415.432-34, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura do Município de Fonte Boa/AM, para as modalidades de Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública.

Art. 2º.As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da comissão.

Art. 3º -Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA-AM, 01 de junho do ano de dois mil e dezenove.

GILBERTO FERREIRA LISBOA

Prefeito do Município

Publicado por:

Ederson Gomes Lasmar

Código Identificador:72E6D543

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 016/2019**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 016/2019

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM

Contratado: DMK SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA
CNPJ nº 04.017.759/0001-38

Modalidade: CONVITE nº 007/2019.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Contabilidade para a Câmara Municipal de Humaitá/AM, por meio de programas informatizados, incluindo suporte para o funcionamento do sistema implantado para a perfeita e regular contabilização geral das contas das receitas e despesas, em conformidade com as exigências da LEI 101/2000, Resoluções emanadas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e demais normas do direito financeiro, com emissão de balancetes mensais, Razão, Diário, demonstrativos e Relatórios Orçamentários, Financeiros Patrimoniais, Notas de Empenho e Prestação de Contas do Exercício (Balanço Geral) e geração do E - Contas/TCE, no período de 12 meses, a contar da data de assinatura do contrato.

Valor Global: R\$ 79.200,00

Dotação: 3.3.90.35.00.00

Vigência: 01/02/2019 à 01/02/2020

Humaitá-AM, em 01 de fevereiro de 2019.

VEREADOR LUIZ ALEXANDRE ROGERIO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM

Publicado por:

Jerbeson Vieira dos Santos

Código Identificador: AA354D50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 864/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 864/2018

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 120/2018, que tem como objeto a prestação de fornecimento de alimentos prontos (marmiteix e lanches) para atender as necessidades dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 007/2018, originada do Pregão Presencial nº 012/2018, formalizado por meio do Processo Administrativo nº 864/2018.

2. OBJETO: Aditivo de prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses a iniciar em 25 de maio de 2019 e a encerrar em 24 de maio de 2020.

3. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Humaitá-AM.

4. CONTRATADA: VERONICA DE A. SOUZA.

5. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 25/05/2019 a 24/05/2020.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no inciso II do art. 57 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 8.666/93).

Publicado por:

Jurandir Nunes Peixoto

Código Identificador: 36910E6C

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 071/2019-GAB. PREF.

HUMAITÁ-AM, 15 de julho de 2019.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNIO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 04, de 26 de março de 2019, do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o disposto na Ata da Centésima Sexagésima Sétima reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Humaitá.

DECRETA

Art. 1º A **NOMEAÇÃO** do Sr. **JULIO SÉRGIO AIRES DE ALMEIDA**, no cargo de Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em substituição à Sra. Ana Patrícia Santos Vieira.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de março de 2019, revoguem-se todas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNIO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA

Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador: F8A76737

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 072/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 15 de julho de 2019.

DISPÕE DA POSSE DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO 001/2017-SEMSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNIO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do município de Humaitá - AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo Público para os cargos de Agente de Combate a Endemias – PSP – 1/2017/SEMSA,

CONSIDERANDO a convocação dos candidatos através do Decreto nº. 054/2019, de 06 de maio de 2019;

D E C R E T A

Art. 1º - A Posse dos candidatos abaixo relacionados:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Unidade Básica de Saúde: CENTRO DE SAÚDE II – EQUIPE 03		
Micro- área	CONVOCADO	Colocação
01	ELAINE CRISTINA SOUSA FERREIRA	1º

Unidade Básica de Saúde: NOVA HUMAITÁ		
Micro- área	CONVOCADO	Colocação
03	KLEBER VINICIUS LIMA PEREIRA	1º

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21.05.2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNIO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA

Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6DCB83FB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 55/2019

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 2016/2019

1. **ESPÉCIE E DATA:** Contrato de Locação de Imóvel nº 55/2019, celebrado em 11 de junho de 2019.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Humaitá – Prefeitura Municipal e VALDEMILSON LOBO DE MIRANDA, inscrito no CPF nº.026.829.232-91.

3. **OBJETO:** Locação de 01 (um) imóvel em alvenaria, medindo 225m², localizado no perímetro urbano do município, para funcionamento de almoxarifado no ano escolar de 2019, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. **VALOR GLOBAL:** R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

5. **PRAZO:** O prazo do presente Contrato será de 08 (oito) meses a contar da data de assinatura do instrumento contratual, que dar-se-á a partir da data de 11 de junho de 2019, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2019 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.36.00.00.00.100113. Nota de Empenho sob o nº. 1208/19, datado de 11/06/2019.

7. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0BDFC3A5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 148/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1812/2017

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo Aditivo de Prazo nº 002/2019 celebrado em 27/05/2019 ao Contrato de Locação de Imóvel nº 148/2017, celebrado em 25/05/2017.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal e ROSELI RODRIGUES DA SILVA (CPF nº. 350.759.882-53), assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO:** Locação de 01 (um) imóvel rural, em madeira, destinado ao funcionamento da casa de apoio aos professores que atuam na Escola Manoel de Oliveira Santos, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. **PRAZO:** Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 27 de maio de 2019 a 27 de maio de 2020.

5. **DO VALOR GLOBAL:** Permanece Inalterado.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei nº. 8.666/93.

7. **PROCESSO LICITATÓRIO:** O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº 1812/2017, Procedimento **Dispensa de Licitação (Lei nº 8.666/93, art. 24, X)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8C86B10C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 706/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 15 de julho de 2019

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDORA ADMITIDA EM CARÁTER COMISSIONADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Herivâneo Vieira de Oliveira**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica;

RESOLVE

Art. 1º - **Exonerar** a senhora **MIKELE AIRES DUARTE**, do cargo de Chefe de Sessão, de caráter comissionado.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:ED48A24F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 707/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 15 de julho de 2019

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Herivâneo Vieira de Oliveira**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município;

Considerando o disposto no inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF. Regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016-GAB.PREF.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **SIMONILDE OLIVEIRA CARNEIRO**, no cargo de Chefe de Seção, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Humaitá, a nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não ser incluso no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 106/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0DFD954D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 027/2019 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 010/2019

Data: 03/07/2019; Prazo: 12 (doze) meses; Objeto: Serviços de confecção de impressos gráficos, sob demanda, para atender as necessidades básicas das secretarias municipais e órgãos da prefeitura Municipal de Ipixuna; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a Empresa IMPRESSIONE GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - EPP, no Valor de R\$ 49.040,00 (quarenta e nove mil e quarenta reais); Dotação Orçamentária: 020201.04.122.0011.2.004/020301.04.122.0011.2.010/020401.12.361.0062.2.014/020601.10.122.0011.2.026/020701.08.244.0034.2.030/03.0301.10.301.0052.2.060; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 02/10/11; Modalidade de Licitação Pregão Presencial Nº 010/2019-CPL.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal de Ipixuna em Exercício

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 03 de Julho de 2019.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal de Ipixuna em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:C3D3A3C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 029/2019 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 024/2019

Data: 05/07/2019; Prazo: 12 (doze) meses; Objeto: Serviços de manutenção com reposição de peças, instalação e higienização de ar condicionado em geral; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a firma FRANCISCO BATISTA PINHEIRO 46165126200, no Valor de R\$ 22.210,00 (vinte e dois mil duzentos e dez reais); Dotação Orçamentária: 020201.04.122.0011.2.004/020401.12.361.0062.2.014/020401.12.365.0070.2.021/030301.10.301.0052.2.060/030301.10.302.0052.2.063; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 02/09/10/11; Modalidade de Licitação Pregão Presencial Nº 024/2019-CPL.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal de Ipixuna em Exercício

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 05 de Julho de 2019.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal de Ipixuna em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:4283EAEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 028/2019 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 028/2019

Data: 03/07/2019; Prazo: 12 (doze) meses; Objeto: Serviços de agenciamento, os quais compreendem os atos de pesquisa de preços, reservas, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a firma M T BIRIMBA EIRELI, no Valor de R\$ 45.996,59 (quarenta e cinco mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos); Dotação Orçamentária: 020101.04.122.0011.2.002/020201.04.122.0011.2.004/020401.12.122.0011.2.012/020601.10.122.0011.2.026/020701.08.244.0034.2.030/021301.04.122.0011.2.044/030101.08.244.0034.2.056; Elemento de Despesa: 33.90.33; Fonte de Recurso: 10/763; Modalidade de Licitação Pregão Presencial Nº 028/2019-CPL.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal de Ipixuna em Exercício

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 03 de Julho de 2019.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal de Ipixuna em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:F99A2985

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 026/2019 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 026/2019

Data: 02/07/2019; Prazo: 12 (doze) meses; Objeto: Serviço de locação de máquina pesada (trator de esteira) por hora trabalhada sem operador, para utilização na execução de conservação de estradas vicinais e outras demandas das secretarias municipais; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a firma TERRAPLANAGEM & CONSTRUÇÃO FARIAS E OLIVEIRA LTDA-ME, no Valor de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais); Dotação Orçamentária: 020501.26.782.0162.1.011; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 10; Modalidade de Licitação Pregão Presencial Nº 026/2019-CPL.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal de Ipixuna em Exercício

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 02 de Julho de 2019.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal de Ipixuna em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:0532C521

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 15/07/2018, Edição 2399, DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, sob o Código Identificador 3FA0EB40, somente o TÍTULO DA MATÉRIA:

**CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº036/2019**

ONDE SE LÊ: Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **LUCIANO CARLOS DOS SANTOS**, no cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** do quadro geral de cargos de provimento em comissão, deste Poder Legislativo.

**CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº036/2019**

LEIA-SE: Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **LUCIANO CARLOS DOS SANTOS LEITE**, no cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** do quadro geral de cargos de provimento em comissão, deste Poder Legislativo.

Irاندuba, 15 de julho de 2019.

JOSUÉ LOMAS DE RIBAMAR

Presidente da Câmara Municipal de Irاندuba
Biênio 2019/2020

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:037C9851

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2019**
ATO ADMINISTRATIVO Nº 297

CARTA - CONTRATO nº 075/2019, celebrado em 02 de janeiro de 2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, CNPJ nº 04.628.533/0001-73 e VENILDO MENDONÇA DA SILVA, CPF nº 152.472.282-00.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DAMASCENO BRAGA.

VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), com pagamento mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), pelo período de doze (12) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato estão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEI;
Funcional: 2.014- Encargos Com Quota do Salário Educação – QSE;
Natureza da Despesa: 3.3.90.36-74- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
Fonte – QSE

SUPORTE LEGAL: Regido pela Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais legislações complementares.

Irاندuba, em 02 de janeiro de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Irاندuba/AM

Publicado por:
Marcela Santos da Silva
Código Identificador:749B7D2F

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**
ATO ADMINISTRATIVO Nº 298

CONFORME MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 15/07/2019, EDIÇÃO 2399. CODIGO IDENTIFICADOR 592B1521, RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

Onde se lê:
“PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO”

Leia-se:
“PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA”

Irاندuba - AM, 15 de Julho de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Santos da Silva
Código Identificador:AAE2A0F4

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 364, DE 18 DE JUNHO DE 2019**

Dispõe sobre a proibição de inauguração e entrega de obras públicas incompleta ou que, ainda que concluídas, não estejam em condições de atender a população, e dá outras providências.

FRANCISCO GOMES DA SILVA, Prefeito do Município de Irاندuba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionou a seguinte:

LEI

Art. 1º. No âmbito do Município de Irاندuba/AM, fica vedado ao poder Público Municipal, Autarquias Municipais, Órgãos da administração direta e indireta, Administração Pública Municipal, realizar solenidade, cerimônia ou qualquer ato para inauguração de obras Públicas incompletas ou que não atende ao fim a que se destinam.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, Compreende-se:

I- Obra incompleta: aquela que não tenham sido concluídas todas as etapas e especificações prevista em seu projeto.

II- Obras que não atende ao fim que se destina: aquela que, embora completa, não apresenta alguma condição imprescindível para seu funcionamento.

Art. 2º. A vedação prevista nesta Lei abrange, igualmente, as obras que dependam de vistoria e liberação de uso por parte do Corpo de Bombeiros.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, em 09 de Julho de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Irاندuba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:6ED88513

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 365, DE 18 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a substituição do nome da Escola Municipal Dona Mieko, para Escola Municipal Manoel Gomes Macedo do Município de Iranduba e dá outras providências.

FRANCISCO GOMES DA SILVA, Prefeito do Município de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionou a seguinte:

LEI

Art. 1º. A **ESCOLA MUNICIPAL DONA MIEKO**, localizada na estrada do Caldeirão, Zona Rural de Iranduba, passa a denominar-se “**ESCOLA MUNICIPAL MANOEL GOMES MACEDO**”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, em 09 de Julho de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:115D3C34

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 366, DE 18 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a substituição nome da Travessa Tambaqui, ao lado da Feira Municipal João Cândido de Medeiros, para denominar-se Travessa Dra. Enilda Lins e dá outras providências.

FRANCISCO GOMES DA SILVA, Prefeito do Município de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionou a seguinte:

LEI

Art. 1º. A **TRAVESSA TAMBAQUI**, localizada ao lado da Feira Municipal João Cândido de Medeiros em Iranduba, passa a denominar-se **TRAVESSA Dra. ENILDA LINS**.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, em 09 de Julho de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:CCCFA31E

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 367, DE 18 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo- COMTUR, e dá outras providências.

FRANCISCO GOMES DA SILVA, Prefeito do Município de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionou a seguinte:

LEI

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre criação do Conselho Municipal de Turismo de Iranduba – COMTUR, entidade de caráter permanente, que tem por finalidade a organização do turismo e das normas gerais para sua adequação e aplicação, que se constitui em órgão local na conjunção de esforços entre o Poder Público e a sociedade civil, de caráter deliberativo e consultivo para assessoramento da Municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico da cidade de Iranduba.

Art. 2º O Conselho Municipal de Turismo de Iranduba e um órgão composto de forma paritária entre o Governo e a sociedade civil, responsável pela deliberação da Política Municipal de Turismo e controlador das ações na área do turismo.

Art. 3º São instâncias do Conselho Municipal de Turismo de Iranduba:

I – Plenárias Populares de Turismo, realizadas periodicamente de acordo com Regimento Interno deste Conselho;

II – Conselho de representantes, constituídos por 5 (cinco) representantes designados pelo Poder Público, e 5 (cinco) Conselheiros eleitos pela sociedade civil.

Art. 4º O Conselho Municipal de Turismo de Iranduba – COMTUR será constituído de 10 (quatorze) membros titulares, e respectivos suplentes, observada a seguinte composição:

I – 5 (sete) representantes do Poder Executivo, sendo:

- a) 1 (um) representante da Secretaria de Cultura;
- b) 1 (um) representante da Secretaria de Meio Ambiente;
- c) 1 (um) representante da Secretaria de Saúde;
- d) 1 (um) representante da Secretaria de Turismo;
- e) 1 (um) representante da Secretaria de Infraestrutura;

II – 5 (cinco) representantes da Sociedade Civil, escolhidos dentre representantes das organizações não governamentais ou movimentos sociais que atuem em áreas ligadas ao turismo.

§ 1º O Presidente do Conselho será eleito por seus membros na primeira reunião do Conselho, cabendo ao Chefe do Poder Executivo, em caso de empate, a indicação do esmo, dentre os candidatos empatados.

§ 2º A cada titular do Conselho Municipal de Turismo de Iranduba – COMTUR, corresponderá um suplente.

§ 3º Os membros referidos nos itens I e II e respectivos suplentes serão indicados pelos órgãos que representam e serão nomeados pelo Prefeito Municipal.

§ 4º O referido Conselho contara com uma Secretaria Executiva, a qual terá sua estrutura disciplinada em Regimento Interno.

§ 5º Os membros do Conselho e respectivos suplentes terão mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução por igual período.

§ 6º Os membros deste Conselho exercerão seus mandatos gratuitamente, sendo a função de Conselheiro considerada como serviço público relevante.

§ 7º O Conselho Municipal de Turismo contara com o apoio técnico e o acompanhamento da Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico, que terá direito a voz.

Art. 5º Poderão ser criadas comissões técnicas permanentes ou temporárias, para elaboração e acompanhamento de projetos ou atividades especiais.

Art. 6º O suporte técnico e administrativo necessário, ao funcionamento do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR será prestado pelos órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 7º O Conselho Municipal de Turismo de Iranduba – COMTUR elaborará seu Regimento Interno, que disporá sobre seu funcionamento e atribuições de sua estrutura, o qual deverá ser aprovado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º Compete ao COMTUR e aos seus membros:

I- Avaliar, opinar e propor sobre:

- a) A Política Municipal de Turismo;
- b) As Diretrizes básicas observadas na citada Política;
- c) Planos que visem o desenvolvimento e a expansão do Turismo no Município;

d) Os instrumentos de estímulo ao desenvolvimento turístico;

e) Os assuntos atinentes ao turismo que lhe forem submetidos.

II- Inventariar, diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico do Município;

III- Programar e executar amplos debates sobre os temas de interesse turístico para o Município, ouvindo observações das pessoas envolvidas, mesmo que estranhas ao Conselho, bem como de pessoas experientes convidadas;

IV- Manter intercâmbio com as diversas Entidades de Turismo, do município ou fora dele, sejam ou não oficiais, para um maior aproveitamento do potencial local;

V- Propor resoluções, instruções regulamentares ou atos necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares, que dificultem as atividades de turismo em seus diversos segmentos;

VI- Propor programas e projetos nos segmentos do turismo, visando incrementar o fluxo de turistas e de eventos para a Cidade;

VII- Propor diretrizes de implementação do turismo através de órgãos municipais e os serviços prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de promover a infraestrutura local adequada a implementação do turismo em todos seus segmentos;

VIII- Promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo do Município participando de feiras, exposições e eventos, bem como apoiar a Prefeitura na realização de feiras, congressos, seminários, eventos e outros, projetados para a própria cidade;

IX- Propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do turismo no Município, emitindo pareceres relativos as iniciativas, planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento da indústria turística em geral;

X- Colaborar de todas as formas com a Prefeitura e suas Secretarias nos assuntos pertinentes, sempre que solicitado;

XI- Formar grupos de trabalho para desenvolver os estudos necessários em assuntos específicos, com prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório ao plenário;

XII- Sugerir medidas ou atos regulamentares referentes a exploração de serviços turísticos no Município;

XIII- Sugerir a celebração de convênios com Entidades, Municípios, Estados ou União, e opinar sobre os mesmos, quando for solicitado;

XIV- Indicar, quando solicitado, representantes para integrarem delegações do Município a Congressos, Convenções, reuniões ou novos acontecimentos que ofereçam interesse a Política Municipal de Turismo;

XV- Propor o calendário turístico do Município;

XVI- Monitorar o crescimento do turismo no município, propondo medidas que atendam a sua capacidade turística;

XVII- Analisar reclamações e sugestões encaminhadas por turistas e propor medidas pertinentes a melhoria da prestação dos serviços turísticos locais;

XVIII- Conceder homenagens as pessoas e instituições com relevantes serviços prestados na área de turismo.

Art. 9º Compete ao Presidente do COMTUR:

I- Representar o COMTUR em suas relações com terceiros;

II- Dar posse aos membros do COMTUR;

III- Definir a pauta, abrir, orientar e encerrar as reuniões;

IV- Acatar a decisão da maioria sobre a frequência das reuniões, cujo espaço não poderá ser superior a 60 dias;

V- Indicar o Secretário Executivo e, quando necessário, o Secretário Adjunto;

VI- Cumprir as determinações soberanas do plenário, negociando os destinatários e prestando contas da sua agenda na reunião seguinte;

VII- Cumprir e fazer esta Lei, bem como o Regimento Interno a ser aprovado;

Art. 10º O COMTUR reunir-se-á em sessão ordinária uma vez por mês, ou no máximo em 60 dias, desde que presentes a maioria de seus membros, podendo ser convocado, extraordinariamente, por solicitação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de seus membros ou pelo presidente.

§ 1º As decisões do COMTUR serão tomadas por maioria simples de votos, exceto quando se tratar de alteração do Regimento Interno, caso em que serão necessários os votos da maioria absoluta de seus membros.

§ 2º Em caso de empate, caberá a presidente do Conselho o voto de desempate.

§ 3º Quando das reuniões, serão convocados os titulares e, também, os suplentes.

§ 4º Os Suplentes terão direito a voz quando da presença dos Titulares e direito a voz e voto quando da ausência daquele.

Art. 11º Os casos e hipóteses de exclusão dos membros serão tratados no Regimento Interno.

Art. 12º As reuniões do COMTUR serão devidamente divulgadas com a necessária antecedência, inclusive na imprensa local, e abertas ao público que queira assisti-las.

Art. 13º O COMTUR poderá ter convidados especiais, sem direito a voto, com a frequência que for desejável, sejam personalidades ou entidades, desde que devidamente aprovado por maioria absoluta dos seus membros.

Art. 14º A organização e estrutura do Conselho Municipal de Turismo de Iranduba e seu funcionamento, serão estabelecidos em Regimento Interno, elaborado pelo Conselho e aprovado por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 15º O Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Iranduba solicitara aos órgãos competentes, 30 (trinta) dias antes do termino dos mandatos, a indicação dos novos membros.

Art. 16º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Indústria Comércio Turismo e desenvolvimento econômico.

Art. 17º Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Conselho.

Art. 18º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 19º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA,
em 09 de Julho de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:

Ricardo Portilho da Silva

Código Identificador:CDD4502C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 012, DE 11 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre NOMEAÇÃO das Comissões Permanentes Temáticas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA para o Biênio 2019-2021

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Itacoatiara, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n.º 293 de 19 de maio de 2015, que regula a constituição e o funcionamento do CMDCA, amparado na Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 – ECA.

CONSIDERANDO: disposto no Art. 9º do Regimento Interno

CONSIDERANDO: disposto no art. 18º e 19º do Regimento Interno

CONSIDERANDO a decisão adotada pelo Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, na Reunião Extraordinária, realizada no dia 10 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art.1º. APROVAR, a nomeação as Comissões Permanentes para dar subsídio ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA para o Biênio 2019-2021, que ficou assim composta, conforme segue:

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento - CPFO:
PRESIDENTE- MARCELO CASTRO DA SILVA-SEMFIP
RELATOR- FRANCILENE OLIVEIRA DE CARVALHO-LIONS
RELATOR- LÁZARO DA SILVA AMAZONAS-SEMFIP

Comissão Permanente de Políticas Públicas - CPPP:
PRESIDENTE- MIRIAN VIANA ARÁUJO-SEMAS
RELATOR- JACKSON ALMADA DE PAULA- ESTRELA DE ITACOATIARA

Comissão Permanente de Mobilização e Articulação – CPMA;
PRESIDENTE- BEATRICE DA SILVA GRANA-SEMED
RELATOR- NIRLENE DA SILVA SMITH-SEMSA
RELATOR- MARINELZA DE OLIVEIRA LAMARÃO-
PASTORAL DA CRIANÇA

Comissão Permanente de Registros – CPR:
PRESIDENTE- MARIA GRACINETE FERREIRA MARQUES-FEMAMI

RELATOR- JÉSSICA RODRIGES DE OLIVEIRA ALMEIDA-
APAE
RELATOR- SECRETÁRIA DE CULTURA

Comissão Permanente de Normas e Regulamentação – CPNR:

• PRESIDENTE- FRANCILENE OLIVEIRA DE CARVALHO-
LIONS

RELATOR- MIRIAN VIANA ARAUJO-SEMAS

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCILENE OLIVEIRA DE CARVALHO
Presidente em Exercício do CMDCA/Itacoatiara

Publicado por:

Jéssica Hannah Farias Belchior
Código Identificador:E948CC9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMDCA Nº 013, DE 11 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre aprovação e nomeação da Comissão temporária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Itacoatiara, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n.º 293 de 19 de maio de 2015, que regula a constituição e o funcionamento do CMDCA, amparado na Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 – ECA.

CONSIDERANDO: disposto no Art. 9º do Regimento Interno

CONSIDERANDO: disposto no art. 18º e 19º do Regimento Interno

CONSIDERANDO a decisão adotada pelo Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, na Reunião Extraordinária, realizada no dia 10 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art.1º. APROVAR, a aprovação e nomeação a Comissão Temporária para elaboração da Lei do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, reestruturação do Regimento Interno e a Lei 293 do CMDCA, que ficou assim composta, conforme segue:

Conselheiro- JACKSON ALMADA DE PAULA,
Conselheira- FRANCILENE OLIVEIRA DE CARVALHO,
Conselheiro- LÁZARO DA SILVA AMAZONAS,
Apoio Jurídico- Dr. PAULO GEBER DA FROTA.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor, após homologação, na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

Gabinete da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, em 11 de julho de 2019.

FRANCILENE OLIVEIRA DE CARVALHO
Presidente em Exercício do CMDCA/Itacoatiara

Publicado por:

Jéssica Hannah Farias Belchior
Código Identificador:F6153268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMDCA Nº 015, DE 11 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre o Processo de Oficialização da Vacância de Assento Governamental no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Itacoatiara, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n.º 293 de 19 de maio de 2015, que regula a constituição e o funcionamento do CMDCA, amparado na Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 – ECA.

CONSIDERANDO o Artigo 8º da Lei Municipal n.º 293/2015 que prevê a perda do mandato de Conselheiros que não comparecerem a 03 (três) reuniões ordinária consecutiva ou a 5 (cinco) reuniões alternadas no período de 1(um) ano, sem justificativas.

CONSIDERANDO que os representantes titular e suplente **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER** não compareceram às reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, por 03 vezes consecutivas, e 6 vezes intercaladas sem apresentar as justificativas por escrito à Presidência.

CONSIDERANDO a decisão adotada pelo Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, na Reunião Extraordinária, realizada no dia 10 de julho de 2019.

RESOLVE:

• **Artigo 1º. DECLARA** vago o assento governamental, ocupado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**.

• **Artigo 2º.** Em decisão Plenária o assento passa a ser **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS-SEMCTUR**.

• **Art.2º.** Esta Resolução entra em vigor, após homologação, na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

Gabinete da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, em 11 de julho de 2019.

FRANCILENE OLIVEIRA DE CARVALHO

Presidente em Exercício do CMDCA/Itacoatiara

Publicado por:

Jéssica Hannah Farias Belchior

Código Identificador:56748BB4

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara - SAAE, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2019 – CPL;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS HIDRÁULICOS;

DATA E HORA: 26 de julho de 2019, a partir das 14:00 horas;

LOCAL: Rua Adamastor de Figueiredo, 2401 – Centro – Itacoatiara/Am.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, sito a Rua Adamastor de Figueiredo, 2401 – Centro – Itacoatiara/Am, no expediente de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 horas.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 15 de julho de 2019.

JOÃO PAULO MARQUES RAMOS FILHO

Presidente da CPL

Publicado por:

Natalia Cristina de Moraes

Código Identificador:B6376479

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara - SAAE, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019 – CPL;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS;

DATA E HORA: 26 de julho de 2019, a partir das 11:00 horas;

LOCAL: Rua Adamastor de Figueiredo, 2401 – Centro – Itacoatiara/Am.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, sito a Rua Adamastor de Figueiredo, 2401 – Centro – Itacoatiara/Am, no expediente de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 horas.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 15 de julho de 2019.

JOÃO PAULO MARQUES RAMOS FILHO

Presidente da CPL

Publicado por:

Natalia Cristina de Moraes

Código Identificador:8CD7AE6E

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2019**

Itapiranga/AM, 01 de julho de 2019.

“Delega competência e atribuições e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Itapiranga-AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e Delegar competências e atribuições como Gestor do Fundo Municipal de Educação do Município de Itapiranga, o Senhor **ARMANDO JOSÉ FREIRE CORREA**, inscrito no CPF/MF sob o número 160.579.962-91, podendo o mesmo junto à Instituição Bancária (BANCO DO BRASIL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), emitir cheques, abrir contas de depósitos, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contratar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques/conta corrente, efetuar saques poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, solicitar movimentação de contas no exterior, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicação, programa repasses de recursos, liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos e extratos de operações do CRE, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade, encerrar contas de depósito, atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro assinadas conjuntamente com o Tesoureiro do Fundo Municipal de Educação, do município de Itapiranga – CNPJ Nº 06.073.232/0001-56, a Senhora Denise de Farias Lima – CPF Nº 615.789.672-87, Gestores da Secretaria Municipal de Educação nas Instituições Bancárias citadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 01 de julho de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Walter Braga Ferreira

Código Identificador:E1ED8F26

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2019**

Itapiranga/AM, 01 de julho de 2019.

“Delega competência e atribuições e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Itapiranga-AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e Delegar competências e atribuições como Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itapiranga, a Senhora **CRISTIANA FREIRE PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o número 737.174.282-68, podendo a mesma junto à Instituição Bancária (BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E BANCO BRADESCO), emitir cheques, abrir contas de depósitos, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contratar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques/conta corrente, efetuar saques poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, solicitar movimentação de contas no exterior, efetuar movimentação

financeira no RPG, consultar contas/aplicação, programa repasses de recursos, liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos e extratos de operações do CRE, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade, encerrar contas de depósito, atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro assinadas conjuntamente com o Tesoureiro do Fundo Municipal de Assistência Social, do município de Itapiranga – CNPJ Nº 19.435.322/0001-91, a Senhora Denise de Farias Lima – CPF Nº 615.789.672-87, Gestores do Fundo Municipal de Assistência Social nas Instituições Bancárias citadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 01 de julho de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Walter Braga Ferreira

Código Identificador:92C66266

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

O Município de Itapiranga-AM, através de sua **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 029/2019, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93, torna público que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por Item**, por **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, conforme abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, QUÍMICO CIRÚRGICO, MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLÓGICO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM.

DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: 29/07/2019 ÀS 09:00 HORAS.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Fonte Boa – Sala da Comissão Municipal de Licitação-CML, sito a Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 159, Centro, Itapiranga-AM.

Itapiranga-AM, em 15 de julho 2019.

DOMINGOS CARVALHO DE SOUZA

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:

Walter Braga Ferreira

Código Identificador:136E1096

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE LÁBREA

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2019-GPCML DE 15 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Lábrea Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER aos que o presente virem e dele conhecimento tiverem que a Câmara Municipal de Vereadores de Lábrea, aprovou em Sessão Ordinária, realizada aos 12 dias do mês de julho de 2019, o Projeto de Lei nº 459/2019, de 31/05/19, de autoria do Poder Executivo Municipal, com a Emenda Aditiva Nº 003/2019-GVAMS, de autoria do vereador Ailton Marques dos Santos. (*segue anexo*).

Lei:

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º, da Constituição, as diretrizes orçamentárias do Município de Lábrea para 2020, compreendendo:

I – as metas e prioridades da administração pública Municipal;

II – a estrutura e organização dos orçamentos;

III – a projeção das receitas do exercício financeiro de 2020;

IV – as diretrizes para a elaboração, execução e alterações da Lei Orçamentária Anual de 2020;

V – as diretrizes relativas à política de pessoal;

VI – as disposições gerais.

CAPÍTULO I DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2020 são as especificadas no **Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades** que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2020, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo único. - Integram ainda esta Lei os **Anexos II e III, Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais**, respectivamente, em conformidade com o que dispõem os do art. 4º, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Unidade Orçamentária, o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível de classificação institucional;

II - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

III - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

IV - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

V – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo Único. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades ou projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Art. 4.º - O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:

I – Pessoal e Encargos Sociais - 1;

II – Juros e Encargos da Dívida - 2;

III – Outras Despesas Correntes - 3;

IV – Investimentos - 4;

V – Inversões Financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5; e

VI – Amortização da Dívida - 6.

§ 1.º - A Reserva de Contingência, prevista no art. 18 será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

§ 2.º - A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I – mediante transferência financeira:

a) a outras esferas de governo, seus órgãos ou entidades; ou

b) diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições.

II – diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outros órgãos ou entidades no âmbito do mesmo nível de governo.

§ 3.º - A especificação da modalidade de que trata este artigo será efetuada observando-se o seguinte detalhamento:

I – União – 20;

II – Governo Estadual – 30;

III – Entidades Privadas sem Fins Lucrativos – 50;

IV – Consórcios Públicos – 71

V – Aplicação Direta – 90;

VI – Aplicação Direta decorrente de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – 91; ou

VII – a ser definida – 99

§ 4.º - É vedada a execução orçamentária com a modalidade de aplicação “a ser definida – 99”.

Art. 5º - O orçamento compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPÍTULO III DA PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019

Art. 6º - As previsões de receita, nos termos do art. 12 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000:

I – observarão às normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante;

II – serão acompanhadas de:

a) demonstrativo de sua evolução de 2016 a 2018;

b) da projeção para 2021 e 2022;

c) da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1.º - O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária, nos termos do § 2.º do art. 12 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

§ 2.º - O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento da sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo, nos termos do §3.º do art. 12 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 7.º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2020 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 8.º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 9.º - Na programação das despesas não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;

III - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição;

Art. 10. - Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar no 101, de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento; e

II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.

Art. 11. – Para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, o Poder Legislativo Municipal, terá como limite de despesas correntes e de capital em 2020, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, previsto para o exercício de 2019.

Parágrafo único – Caso o valor estabelecido na proposta orçamentária do Legislativo para 2020, seja inferior ao efetivamente arrecadado ao final do exercício de 2019, dos tributos citados no caput deste artigo, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tomar as providências cabíveis para atingir o percentual estabelecido.

Art. 12. - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I - ações que não sejam de competência exclusiva do município;

II – sindicatos, clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar; e

III – pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 13. - Na programação das despesas, deverão ser observados os percentuais mínimos destinados a despesas com educação e saúde, previsto no art. 212 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 14/96 e art. 77 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias e com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 29/2000.

Art. 14. - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II - sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

Art. 15. - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

III - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas nacionais de saúde;

Art. 16 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento dos quadros dos Créditos Orçamentários constantes na Lei Orçamentária anual.

§ 1.º - Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional conforme definido nos incisos I e II do artigo 41 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2.º - Para fins do disposto no § 8.º do artigo 157 da Constituição Estadual e no §1.º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em categoria de programação ou subtítulos existentes.

Art. 17. - Os subtítulos, as fontes de recursos e as modalidades de aplicação, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificados, justificadamente, para atender as necessidades de execução, se autorizados por meio de Portaria do Prefeito.

Art. 18. A lei orçamentária conterá reserva de contingência, equivalente a, no mínimo, 3% (três por cento) da receita corrente líquida prevista, sendo dividido entre as fontes Recursos Próprios e FPM, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos, bem como eventos fiscais imprevistos, nos termos do inciso III, do art. 5º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 19.º - Os ajustamentos do Plano Plurianual – PPA, se necessários, serão efetivados por meio de projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal até o dia 30 de outubro de 2019.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 20 - Para atender ao disposto no inciso II do § 1º do art. 169 da Constituição da República, ficam autorizados a concessão de vantagem, o aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou a alteração de estrutura de carreiras, conforme lei específica, bem como a admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, observado o disposto na Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

Art. 21 - No exercício de 2020, somente poderão ser admitidos servidores se:

I – existirem cargos vagos a preencher;

II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

III – for observado o limite previsto no art. 22 desta Lei.

Art. 22 - As despesas de pessoal ativo e inativos e pensionistas, e respectivos encargos, não poderão ultrapassar o limite de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, sendo 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Legislativo.

§ 1.º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como “Outras Despesas de Pessoal”.

§ 2.º Os contratos relativos a Prestação de Serviços Técnicos Profissionais especializados, conceituados pelo Art. 13 da Lei n.º 8.666/93, serão considerados como serviços de terceiros, nos termos do Art. 72 da Lei Complementar n.º 101/2000, bem como poderão ter vigência plurianual.

Art. 23 - Se a despesa total com o pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite de que trata o artigo anterior, aplicam-se as restrições previstas no art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 24 - No exercício de 2020, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 22 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do chefe do Poder Executivo ou a quem este delegar competência.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2020, cronograma mensal de desembolso, por órgão do Poder Executivo, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Parágrafo único. O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.

Art. 26 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento Municipal, inclusive as diretamente

arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no caixa único da Prefeitura no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 27 - Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Chefe do Poder Executivo até 31 de dezembro de 2019, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência Municipal;

III - pagamento do serviço da dívida;

IV - pagamento de despesas decorrentes de contratos e convênios publicados até 31 de dezembro de 2019;

V - programa de duração continuada;

VI - assistência social, saúde e educação;

VII - manutenção das entidades; e

VI - sentenças judiciais transitadas em julgado.

Art. 28 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, §2º, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 29 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Estado com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 30 - Estabelece a obrigatoriedade, ao Poder Executivo, da execução dos créditos constantes da Lei Orçamentária Anual - LOA, resultantes das emendas parlamentares individuais e/ou coletivas, ressalvadas as anulações previamente aprovadas pela câmara Municipal de Lábrea.

Art. 31 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lábrea, aos 15 dias do mês de julho de 2019.

REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO

Presidente da Câmara Municipal de Lábrea/AM.

Publicado por:

Isaque Santos de Souza

Código Identificador:3B7954BD

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA DECRETO LEGISLATIVO N.º 05/2019-GPCML DE 15 DE JULHO DE 2019.

**DISPOE SOBRE A PROIBIÇÃO DA VENDA E DE
USO DE CEROL EM ÁREAS PÚBLICAS E DE
USO COMUM, NO MUNICÍPIO DE LÁBREA E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Presidente da Câmara Municipal de Lábrea Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER aos que o presente virem e dele conhecimento tiverem que a Câmara Municipal de Vereadores de Lábrea, aprovou em Sessão Ordinária, realizada aos 12 dias do mês de julho de 2019, o Projeto de Lei nº 003/2019-GVAMS, de 24/06/19, de autoria do vereador Ailton Marques dos Santos. *(segue anexo)*.

Lei:

Art. 1º - Fica proibida, no município de Lábrea, a venda, o armazenamento, o transporte e a distribuição de cerol (mistura de cola e vidro moído), da linha chilena de óxido de alumínio e silício ou de qualquer material cortante usado para empinar/soltar pipas, papagaios ou similares, salvo nas áreas específicas que o Poder Público Municipal poderá vir a estabelecer para esses fins.

Art. 2º - Fica expressamente proibido o uso de cerol, da linha chilena de óxido de alumínio e silício ou de qualquer outro material cortante em linhas ou fios usados para empinar/soltar pipas, papagaios ou similares assim como nas rabiolas das mesmas, exceto nas áreas destinadas no âmbito do município de Lábrea estabelecida pelo Poder Público Municipal.

Art. 3º - Fica proibido o uso de cerol ou de qualquer outro tipo de material cortante nas linhas de pipas, de papagaios, de pandorgas e de semelhantes artefatos lúdicos, para recreação ou com finalidade publicitária, em todo o Município de Lábrea.

Parágrafo único. Cabe aos integrantes da Polícia Militar e da Polícia Civil, com o apoio concorrente dos agentes de fiscalização municipal ou de guardas municipais, quando houver, zelar pelo fiel cumprimento do disposto neste artigo, mediante ações fiscalizadoras, administrativas e policiais.

Art. 4º - Em caso de inobservância ao disposto nesta Lei, as autoridades encarregadas deverão lavrar boletim de ocorrência destinado à Secretaria de Fazenda, sujeitando o infrator ou seu responsável à cominação de multa, fixada no valor de R\$100,00 (cem reais) por cada conjunto de material apreendido, até o limite máximo de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), observada a correção monetária por índice oficial

§ 1º - O valor da multa, observados os limites mínimos e máximos especificados neste artigo, será acrescido de percentual a título de agravante, considerando o grau da ameaça, potencial ou efetiva, representada pelo uso do cerol, e a que estiver sujeita a comunidade no momento da infração, obedecidos os seguintes critérios:

I - infração de natureza gravíssima, quando o uso do artefato com linha de cerol ocorrer, concorrentemente ou não, em áreas com trânsito intenso de pedestres e veículos, na vizinhança de escolas, hospitais, instalações públicas, redes expostas de eletricidade e de telecomunicações - multa de R\$100,00 por cada conjunto de material apreendido, acrescentada de 100% a título de agravante;

II - infração de natureza grave, quando o uso do artefato com linha de cerol ocorrer em qualquer outra área pública ou comum, sem as características acima - multa de R\$100,00 por cada conjunto de material apreendido, acrescentada de 50% a título de agravante.

§ 2º - A forma de arrecadação da multa será definida por Portaria do Secretário de Fazenda, sendo os valores arrecadados destinados ao Fundo de Assistência Social, destinados a atendimentos para a Infância e a Adolescência.

Art. 5º - O material apreendido deverá ser incinerado.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lábrea, aos 15 dias do mês de julho de 2019.

REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO

Presidente da Câmara Municipal de Lábrea/AM.

Publicado por:

Isaque Santos de Souza

Código Identificador:9622B0D1

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA DECRETO LEGISLATIVO N.º 06/2019-GPCML DE 15 DE JULHO DE 2019.

INSTITUI A POLITICA MUNICIPAL DO CONTROLE DE NATALIDADE DE CÃES E GATOS, NO MUNICIPIO DE LÁBREA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Lábrea Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER aos que o presente virem e dele conhecimento tiverem que a Câmara Municipal de Vereadores de Lábrea, aprovou em Sessão Ordinária, realizada aos 12 dias do mês de julho de 2019, o Projeto de Lei nº 004/2019-GVAMS, de 24/06/19, de autoria do vereador Ailton Marques dos Santos. *(segue anexo)*.

Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Lábrea, o controle de natalidade de cães e gatos que será regido de acordo com o estabelecido nesta lei, mediante o emprego de esterilização cirúrgica ou outra forma de interrupção de fertilidade ou de controle de reprodução de animais, vedada a prática de outros procedimentos veterinários.

Art. 2º - Está proibida a prática de extermínio de cães e gatos saudáveis como método de controle populacional e sanitário.

Art. 3º - A população devere ser conscientizada constantemente pelo Poder Publico sobre a necessidade de esterilizar os animais, ainda que domiciliados, como forma de controle de natalidade de cães e gatos, para que não haja abandono de filhotes indesejados.

Art. 4º - Para execução do disposto no Art. 1º, o Município de Lábrea promoverá mutirões para a castração gratuita de animais, preferencialmente de famílias carentes, sendo observado o cuidado necessário com a assepsia, podendo:

- a) valer-se de seu pessoal;
- b) contratar profissionais por meio de requisitos previstos na Lei Federal nº 8.666/93;
- c) firmar parcerias com universidades, estabelecimentos veterinários, organizações não governamentais de proteção animal e com a iniciativa privada.

Art. 5º - A esterilização de animais será executada mediante programa que leve em conta:

I - Estudo a ser elaborado pela Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio dos setores competentes, que indicará a necessidade de atendimento prioritário ou emergencial;

II - O quantitativo de animais a serem esterilizados, por localidade, necessário a redução da taxa populacional em níveis satisfatórios, inclusive os não domiciliados;

III - O tratamento prioritário aos animais pertencentes ou localizados junto às comunidades de baixa renda.

Art. 6º - Deverá ser desencadeado um programa de campanhas educativas, através dos meios de comunicação adequados, que propiciem à população a assimilação de noções de ética acerca da guarda responsável de animais domésticos.

Art. 7º - É proibida soltar ou abandonar cães e gatos em vias e logradouros públicos e privados, sob pena de multa por flagrante ou denúncia comprovada de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, por animal.

Art. 8º - A municipalidade deve cuidar da execução do programa tratado por esta Lei, ouvindo-se as entidades e órgãos representativos de proteção aos animais.

Art. 9º - A execução do programa presente nesta lei será realizada com base em dotação orçamentária municipal.

Art. 10º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lábrea, aos 15 dias do mês de julho de 2019.

REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO

Presidente da Câmara Municipal de Lábrea/AM.

Publicado por:

Isaque Santos de Souza

Código Identificador:44F823A1

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECRETO LEGISLATIVO N.º 199, DE 26 DE JUNHO DE 2019.**

“Concede Licença-Prêmio ao servidor que especifica.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS usando de suas prerrogativas contidas na Legislação Vigente;

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor Carlos Christian Lavareda Garcia;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 008/85 de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maués, em seu Capítulo II – Das licenças, Art. 103, item VII, Art. 127 e 130;

CONSIDERANDO haver tempo de serviço; e

CONSIDERANDO finalmente, a conveniência Administrativa.

DECRETA:

Art. 1º Concede **LICENÇA-PRÊMIO** de 03 (três) meses ao servidor efetivo **Carlos Christian Lavareda Garcia** - Segurança, exercendo o cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Pessoal, relativa ao 2º quinquênio de serviço público municipal (2002/2007), a ser gozada no período de 01 de julho a 28 de setembro de 2019.

Art. 2º Designar a servidora **ANGÉLICA RAITZ ALMEIDA** – Assessor (a) Administrativo a ocupar interinamente o cargo de Diretor (a) do Departamento de Pessoal, em substituição ao titular pelo período determinado no art. 1º deste Decreto Legislativo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE JUNHO DE 2019.

SIMILDON ANTÔNIO C.DA ROCHA

Presidente

PUBLICADA O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO

Diretora Administrativa

Port nº001/2017-GPC

Cientes em: 26/06/2019

(A) ANGÉLICA RAITZ ALMEIDA

(A) CARLOS CHRISTIAN LAVAREDA GARCIA

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:10DFA910

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECRETO LEGISLATIVO N.º 200, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

“Concede Licença para tratar de interesses particulares a servidor que especifica”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS usando de suas prerrogativas contidas na Legislação Vigente;

CONSIDERANDO o teor do requerimento de autoria da Servidora Maria Rosileide Miranda Santos;

DECRETA:

Art. 1º Conceder **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, sem remuneração, à Servidora Maria Rosileide Miranda Santos – Auxiliar de Serviços Gerais, de acordo com Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués,

Art. 2º A licença de que trata o Artigo 1º deste Decreto, compreender-se-á no período de 05/07/2019 a 04/07/2021.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE JUNHO DE 2019.

SIMILDON ANTÔNIO C. DA ROCHA
Presidente

PUBLICADA O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port nº001/2017-GPC

Ciente em: 26/06/2019

(A) MARIA ROSILEIDE MIRANDA SANTOS

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:579256DA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Maués, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019 - OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Materiais Odontológicos visando atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Maués.

DATA E HORÁRIO: 26 de julho de 2019, às 09:00hs.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, 244, Centro, CEP 69.190-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Maués/AM, 15 de julho de 2019.

SILLAS SIMÕES PENA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:0E809CAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
PORTARIA Nº 005, DE 15 DE JULHO DE 2019 - FUNPEQ/MAUÉS.

Designa o diretor para viajar a serviços do FUNPEQ.

A Assistente Administrativo do FUNPEQ – FUNDO DE APOIO AOS PEQUENOS PRODUTIVOS DE MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO a necessidade da assistente se ausentar no período de 04 DIAS por motivo de viagem a cidade de Manaus/AM, para tratar de assuntos diversos inerente ao FUNPEQ.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Assistente Administrativo Sra. Daniela Brandt de Oliveira, a viajar a serviço deste FUNPEQ/Banco do Povo para a cidade de Manaus/AM, percebendo 04 Diárias no valor total de R\$ 960,00 (Novecentos e Sessenta Reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ LUIZ DA COSTA VIRGOLINO
Diretor Executivo FUNPEQ
Decreto nº 005/2019

Publicado por:
Daniela Brandt de Oliveira
Código Identificador:C99EF21D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES

No dia **03 de Julho de 2019**, às **10:30hs**, a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, a Sra. **REJANE EVANGELISTA MONTEIRO**, juntamente com a equipe de apoio os Srs. **DOMINGOS DE GOMES SOUZA** e **VALMIR POSSIDÔNIO DA FONSECA**, procederam a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019**, para a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA EXPLORAR, COM EXCLUSIVIDADE, A GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**. O aviso deste Pregão Presencial, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21 de junho de 2019. Aberta a sessão, a Pregoeira constatou que apenas a Instituição Financeira **BANCO BRADESCO S. A.** retirou o edital, onde a mesma deu entrada em um questionário de dúvidas para o devido esclarecimento posteriormente, onde o mesmo foi prontamente respondido e publicado no Diário Oficial dos Municípios para maior transparência do ato no dia 01 de julho de 2019. Bem como nenhum licitante compareceu ao dia do certame. Em decorrência de não haver participantes na data de abertura do certame, a Pregoeira declara o referido certame **DESERTO**.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ATA, que depois de lida e aprovada foi assinada pela equipe de apoio e pela Pregoeira.

Novo Aripuanã, 03 de Julho de 2019.

REJANE EVANGELISTA MONTEIRO
Pregoeira

DOMINGOS GOMES DE SOUZA	VALMIR POSSIDÔNIO DA FONSECA
Equipe de Apoio	Equipe de Apoio

Publicado por:
Juliana Vaz De Carvalho
Código Identificador:328F6361

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 039/2019 - SEMAD

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 18 à 23/02/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) José Cursino Martins, Coordenador de Piscicultura, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar de reuniões junto a órgão do Estado na SEPA e SEPROR, buscando formalização de convênios a serem investidos no Setor Primário.

II – DESLOCAMENTO, no dia 18/02/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 05 diárias, para manutenção e estada, totalizando R\$2.066,75 (Dois mil, sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 18/02/2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:3FA5DB46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 040/2019 - SEMAD

O cidadão, Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 19 à 23/02/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Diego Leitão Mascarenhas, Subsecretário Municipal de Administração, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para tratar de assuntos junto a Eletrobras Amazonas, renegociação de dívidas desta Prefeitura Municipal de Parintins.

II – DESLOCAMENTO, no dia 19/02/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 05 diárias, para manutenção e estada, totalizando R\$ 2.755,70 (Dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 19/02/2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:E0330B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 041/2019 - SEMAD

O cidadão João Wellington de Medeiros Cursino, Prefeito Municipal em Exercício, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 19 à 20/02/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal de Parintins, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, tratar de assuntos da municipalidade na Capital do Estado junto a Manaus Energia.

II – DESLOCAMENTO, no dia 19/02/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 02 diárias, para manutenção e estada, totalizando R\$1.464,64 (Hum mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 19/02/2019.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:23A0DEC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 042 /2019 - SEMAD

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 25 à 27/02/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Jean Jorge Ribeiro Rodrigues, Coordenador Especial do Aeroporto Júlio Belém de Parintins, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar reunião na Sede do Governo do Estado do Amazonas e no Cindacta IV.

II – DESLOCAMENTO, no dia 25/02/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 02 diárias, para manutenção e estada, totalizando R\$ 826,70 (oitocentos e vinte e seis reais e setenta centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 19/02/2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tassia Figueiredo Maciel

Código Identificador:04E8C532

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 043 /2019 – SEMAD**

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 25/02 à 02/03/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Jacqueline Pontes Maia, Assistente Administrativo, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, comparecer na Sede da Empresa de Estadual de Turismo - AMAZONASTUR e Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, para tratar de questões burocráticas referente Prestação de Contas dos Convênios nº 001/021/015/2018.

II – DESLOCAMENTO, no dia 25/02/2019

III – AUTORIZAR o pagamento de 05 diárias, para manutenção e estada, totalizando R\$ 2.066,75 (Dois mil, sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 21/02/2019

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tassia Figueiredo Maciel

Código Identificador:14975C71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 044/2019 - SEMAD**

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 25/02 à 01/03/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Mateus Ferreira Assayag, Secretário Municipal de Municipal de Obras, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Brasília/Manaus/Parintins, para tratar de assuntos relacionados aos Projetos Básicos de obras conveniadas, junto ao Ministério da Defesa - Programa Calha Norte, em Brasília.

II – DESLOCAMENTO, no dia 25/02/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 05 diárias, para manutenção e estada, totalizando R\$3.582,38 (Três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 22/02/2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tassia Figueiredo Maciel

Código Identificador:51C0D810

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 045 /2019 - SEMAD**

O cidadão, Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de, 25/02 à 01/03/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Rodrigo Pereira da Silva, Engenheiro Civil, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Brasília/Manaus/Parintins, para *tratar de assuntos relacionados aos Projetos Básicos de obras conveniadas com a Prefeitura Municipal de Parintins, junto ao Ministério da Defesa - Programa Calha Norte, em Brasília.*

II – DESLOCAMENTO, no dia 25/02/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 05 diárias, para manutenção e estada, totalizando R\$ 1.691,85 (Hum mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 22/02/2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tassia Figueiredo Maciel

Código Identificador:B00CE579

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº046 /2019 - SEMAD**

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, prefeito municipal com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 25/02 à 01/03/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Megaron de Azedo Santana, Engenheiro Civil, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Brasília/Manaus/Parintins, para tratar de assuntos relacionados aos Projetos Básicos de Obras conveniadas com Prefeitura Municipal de Parintins, junto ao Ministério da Defesa - Programa Calha Norte, em Brasília.

II – DESLOCAMENTO, no dia 25/02/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 05 diárias, para manutenção e estada, totalizando R\$ 1.691,85 (Hum mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 22/02/2019

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tassia Figueiredo Maciel

Código Identificador:940ADDF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE VIAGEM Nº 047 /2019 - SEMAD

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 24 à 28/02/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde, para viajar no Parintins/Manaus/Parintins, para participar I Reunião Ordinária da Diretoria Ampliada do COSEMS/AM-BIÊNIO 2019/2020; capacitação sobre o novo sistema DIGISUS; II Fórum Amazonense de Financiamento em Saúde.

II – DESLOCAMENTO, no dia 25/02/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 04 diárias, para manutenção e estada, totalizando R\$2.204,56 (Dois mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 22/02/2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tassia Figueiredo Maciel

Código Identificador:8B293DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE VIAGEM Nº 048 /2019 - SEMAD

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 25/02 à 01/03/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Josimar Martins Marinho, Chefe de Gabinete, para viajar no trecho Manaus / Brasília / Manaus/Parintins, tratar de assuntos da municipalidade em Brasília-DF, junto ao TCE, DENASUS, FNS, FUNDEB e Câmara dos Deputados.

II – DESLOCAMENTO, no dia 25/02/2019

III – AUTORIZAR o pagamento de 05 diárias, para manutenção e estada, totalizando R\$4.133,50 (Quatro mil, cento e trinta e três reais e cinquenta centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 25/02/2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tassia Figueiredo Maciel

Código Identificador:07BE95DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019-CML

1º Termo Aditivo ao Contrato. Partes: Município de Parintins e a empresa Ribeiro E Torres Ltda – Me, inscrita no CNPJ nº 07.440.140/0001-20. Tomada de Preços nº 021/2018-PMP. Objeto: “Construção de quadra poliesportiva com palco no Bairro do Palmares, Parintins/Am”. Objeto do aditivo: alterar o prazo de vigência fixada na Cláusula Segunda – Prazos/§1º do contrato. Prazo: 120 (cento e vinte) dias a contar de 12/06/2019.

Parintins/AM, 14 de maio de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito de Parintins

Publicado por:

Aluilson Sampaio Bentes

Código Identificador:8A20431F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2017. Pregão Presencial nº 054/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Parintins. Contratada: R. M. C. C. Branco-ME CNPJ nº 63.726.129/0001-00. Objeto: “Aquisição Equipamentos para atender o Centro de Artes e Esportes Unificados. Objeto do aditamento: alterar o prazo de vigência fixada na Cláusula Terceira do contrato primitivo por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 15 de abril de 2019.

Parintins/AM, 13 de março de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito de Parintins

Publicado por:

Aluilson Sampaio Bentes

Código Identificador:0EB2910B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2018-CML

Termo Aditivo ao Contrato. Partes: Município de Parintins e a empresa R F Comércio de Materiais de Construções Eireli, CNPJ 14.207.076/0001-05. Tomada de Preços nº 004/2018-CML. Objeto da licitação: “Construção de 2 (dois) espaços educativos de uma sala de aula no município de Parintins–Am (Com. Monte Horebe - Rio Uaicurapa e Nova Galileia)”. Objeto do Aditamento: alterar o prazo de vigência fixada na Cláusula Segunda – Prazos/ Paragrafo Primeiro. Prazo: 120 (cento e vinte) dias a contar de 18 (dezoito) de julho de 2019.

Parintins/AM, 11 de junho de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito

Publicado por:

Aluilson Sampaio Bentes

Código Identificador:28DC61D3

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO:**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do relatório da Comissão Permanente de Licitação, constante do Processo Administrativo nº 004/2019, que refere-se ao Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. **004/2019**;

CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedoras as licitantes que ofertaram a menor proposta apresentada para cada item;

CONSIDERANDO, ainda, que foram respeitados todos os prazos legais e ainda, a decisão que julgou os recursos ao referido processo licitatório;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ocorrida em 05 de julho do corrente, constante da Ata de abertura do Pregão Presencial para Registro de Preços acima referido e do relatório consolidado, obedecendo ao critério de menor preço por item, conforme previsto no Edital de Pregão Presencial, cujo aviso publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 26 de junho de 2019, edição n. 2386 e Quadro de Avisos deste poder Legislativo Municipal, conforme determina a Lei Orgânica do Município de Pauini, em seu artigo 124, e que, usando das atribuições previstas no Decreto Legislativo nº 002, de 15/03/2017, **ADJUDICOU** a empresa **AIDA MARIA VAZ DE SOUZA-ME**, CNPJ Nº **01.182.223/0001-80**, vencedora de todos os itens do lote I do certame, com proposta de menor preço por item no valor de **R\$ 13.768,50 (treze mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)**.

II - DETERMINAR à Comissão Permanente de Licitação a elaboração da Ata de Registro de Preços, à Assessoria Jurídica a elaboração dos Contratos conforme as Ordens de Fornecimento e à Secretaria Geral a emissão das Notas de Empenho, bem como a convocação da vencedora para assinaturas dos respectivos documentos.

III - APÓS encaminhe-se à Secretaria Geral, para indicação do fiscal que irá atuar no acompanhamento, gestão e fiscalização do Contrato decorrente do presente.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pauini, em 12 de julho de 2019.

VAGNER DE MOURA COSTA
Vereador- Presidente

Publicado por:
Antonio Oliveira Costa
Código Identificador:8B8A5E58

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
TERMO DE DECLARAÇÃO:**

TERMO DE DECLARAÇÃO:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do relatório da Comissão Permanente de Licitação, constante do Processo Administrativo nº 005/2019, que refere-se ao Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. **003/2019**;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal de Pauini, que em sua conclusão, opinou pela Declaração de Licitação Deserta, a ser feita pela Autoridade Administrativa;

CONSIDERANDO, ainda, a Realização de Sessão Pública para a realização de Pregão Presencial para registro de preços para a aquisição de material de limpeza e higiene;

CONSIDERANDO, por fim, que após três (03) chamadas, através de Publicações no Rol da Câmara Municipal e no Diário Oficial do Estado do Amazonas, observou-se o desinteresse de Participantes para concorrerem ao supramencionado certame;

RESOLVE:

I – DECLARAR deserto o Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2019, para Contratação de Empresa para eventual fornecimento de Material de Limpeza e Higiene, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Pauini, para o exercício de 2019.

II - DETERMINAR à Secretaria Geral da Câmara Municipal e, consequentemente à Comissão Permanente de Licitação, a adoção dos procedimentos para a realização de novo Processo, dada a necessidade da Contratação dos objetos licitados, em conformidade com as orientações constantes no Parecer Jurídico do Causídico deste Poder Legislativo Municipal.

III - APÓS publique-se este Termo no Rol da Câmara Municipal como ainda, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, para ampla divulgação e conhecimento público.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pauini, em 12 de julho de 2019.

VAGNER DE MOURA COSTA
Vereador- Presidente

Publicado por:
Antonio Oliveira Costa
Código Identificador:A1722016

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE FIGUEIREDO**

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML, torna público a realização do Pregão Presencial Nº 032/2019 por **“MENOR PREÇO POR ITEM”** – Aquisição de 01 (um) caminhão pipa para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola, Aquícola e Pesqueiro do Município de Presidente Figueiredo/AM, ser realizado no **dia 26 de julho de 2019, às 9:00h**.

Local Realização: No Auditório da CML – Comissão Municipal de Licitação, sito à Rua Carapanauba, nº 05 - Bairro Honório Roldão, em Presidente Figueiredo/AM. O Edital desta licitação poderá ser adquirido por meio do portal da transparência, <https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/presidente-figueiredo/t/procedimentos-licitatorios>; sendo possível também mediante recolhimento da quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais), referente aos custos de impressão pela administração pública, não admitida devolução, comprovada por recibo de depósito identificado pelo número de CNPJ da licitante, no Banco Bradesco, Agência nº 3732-0, Conta Corrente 2006-0, em nome da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo ou mediante pagamento através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), a ser retirado na sede do município na Secretaria de Tributos **OU pelo endereço eletrônico sem ônus: cml.pmpf@gmail.com..**

Presidente Figueiredo/AM, 12 de julho de 2019.

CLEBERSOM DE SOUZA SILVA

Pregoeiro da CML/PMPF

Publicado por:

Sílvia Michele Magalhães Bichara Moura

Código Identificador:6A5E1C27**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 043/2019**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

ASSINATURA: 11 de março de 2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PARTES: AGROMARCOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E AGROPECUARIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.362.024/0001-07 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO (CEBOLA, OVOS, ETC), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.

VALOR TOTAL: R\$ 104.419,50 (cento e quatro mil, quatrocentos e dezenove reais, cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da Projeto Atividade: Dotação Orçamentária: FMS – Projeto Atividade: 10.301.0052.2051 – Manutenção do Programa de Atenção Básica à Saúde, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 002 – PAB FIXO. Projeto Atividade: 10.302.0052.2055 – Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 009 – SUS/TETO-MAC.

SANDRA DE LIMA BRAGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Sílvia Michele Magalhães Bichara Moura

Código Identificador:F9CB1D12**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 102/2019**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2019

ASSINATURA: 02 de maio de 2019

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

PARTES: AGROMARCOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E AGROPECUARIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.362.024/0001-07 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (FEIJÃO, CARNE BOVINA, MARGARINA, ETC) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.

VALOR TOTAL: R\$ 486.436,11 (quatrocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais, onze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta de 2019: Projeto Atividade: 12.361.0065.2025 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 80 – FNDE/PNAE. Projeto Atividade: 12.361.0065.2025 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – Recursos ordinários. Projeto Atividade: 12.366.0065.2031 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – EJA, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – Recursos ordinários. Projeto Atividade: 12.361.0065.2024 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Mais Educação, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – Recursos ordinários. Projeto Atividade: 12.365.0065.2028 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PRE-ESCOLAR/CRECHE, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 80 – FNDE/PNAE. Projeto Atividade:

12.122.0011.2021 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – Recursos ordinários.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sílvia Michele Magalhães Bichara Moura

Código Identificador:41F23159**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 103/2019**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2019

ASSINATURA: 02 de maio de 2019

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

PARTES: E. S. DE SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ nº 24.856.571/0001-90 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (FEIJÃO, CARNE BOVINA, MARGARINA, ETC) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.

VALOR TOTAL: R\$ 217.894,78 (duzentos e dezessete mil, oitocentos e noventa e quatro reais, setenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta de 2019: Projeto Atividade: 12.361.0065.2025 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 80 – FNDE/PNAE. Projeto Atividade: 12.361.0065.2025 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – Recursos ordinários. Projeto Atividade: 12.366.0065.2031 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – EJA, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – Recursos ordinários. Projeto Atividade: 12.361.0065.2024 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Mais Educação, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – Recursos ordinários. Projeto Atividade: 12.365.0065.2028 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PRE-ESCOLAR/CRECHE, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 80 – FNDE/PNAE. Projeto Atividade: 12.122.0011.2021 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – Recursos ordinários.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sílvia Michele Magalhães Bichara Moura

Código Identificador:D37FEA4F**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 104/2019**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2019

ASSINATURA: 02 de maio de 2019

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

PARTES: H. A. DE AGUIAR COMERCIAL, inscrita no CNPJ nº 07.039.988/0001-41 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (FEIJÃO, CARNE BOVINA, MARGARINA, ETC) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.

VALOR TOTAL: R\$ 320.368,56 (trezentos e vinte mil, trezentos e sessenta e oito reais, cinquenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta de 2019: Projeto Atividade: 12.361.0065.2025 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 80 – FNDE/PNAE. Projeto Atividade: 12.361.0065.2025 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – Recursos ordinários. Projeto Atividade: 12.366.0065.2031 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – EJA, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – Recursos ordinários. Projeto Atividade: 12.361.0065.2024 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Mais Educação, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – Recursos ordinários. Projeto Atividade: 12.365.0065.2028 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PRE-ESCOLAR/CRECHE, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 80 – FNDE/PNAE. Projeto Atividade: 12.122.0011.2021 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – Recursos ordinários.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvia Michele Magalhães Bichara Moura

Código Identificador:463FEADC

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO EXTRATO AO CONTRATO Nº 122/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

ASSINATURA: 31 de maio de 2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PARTES: LUCIANE BEZERRIL MORAIS-ME, inscrita no CNPJ nº 12.058.433/0001-87 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS DE BEBE E KIT HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.

VALOR TOTAL: R\$ 15.633,75 (quinze mil, seiscentos e trinta e três reais, setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta do orçamento de 2019: Projeto Atividade: 08.244.0034.4201 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Natureza de Despesa: 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Fonte: 10 Recursos Próprios.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvia Michele Magalhães Bichara Moura

Código Identificador:E20DC801

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO EXTRATO AO CONTRATO Nº 123/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

ASSINATURA: 31 de maio de 2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PARTES: MARIA CARIOCA PINTO-MEI, inscrita no CNPJ nº 32.343.799/0001-05 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS DE BEBE E KIT HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.

VALOR TOTAL: R\$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta do orçamento de 2019: Projeto Atividade: 08.244.0034.4201 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Natureza de Despesa: 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Fonte: 10 Recursos Próprios.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvia Michele Magalhães Bichara Moura

Código Identificador:796B57FA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO EXTRATO AO CONTRATO Nº 112/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

ASSINATURA: 21 de maio de 2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PARTES: AGROMARCOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E AGROPECUARIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.362.024/0001-07 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.

VALOR TOTAL: R\$ 61.178,00 (sessenta e um mil, cento e setenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta do orçamento de 2019: Projeto Atividade: 08.244.0034.2012 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, da Natureza de Despesa: 339030 Material de Consumo e Fonte: 10 Recursos Ordinários.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvia Michele Magalhães Bichara Moura

Código Identificador:AFB7E21A

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO EXTRATO AO CONTRATO Nº 113/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

ASSINATURA: 21 de maio de 2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PARTES: H. A. DE AGUIAR COMERCIAL, inscrita no CNPJ nº 07.039.988/0001-41 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.

VALOR TOTAL: R\$ 56.394,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta do orçamento de 2019: Projeto Atividade: 08.244.0034.2012 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, da Natureza de Despesa: 339030 Material de Consumo e Fonte: 10 Recursos Ordinários.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:822B0E30

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 009 DE 26 DE ABRIL DE 2019

RESOLUÇÃO Nº 009 de 26 de abril de 2019

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação do Programa Crescer Saudável – PSE 2019 de Rio Preto da Eva – AM.

A Plenária do Conselho Municipal de Rio Preto da Eva, no uso de suas atribuições e tendo em vista o decidido na 109ª Reunião Ordinária realizada no dia 26 de abril de 2019 e,

CONSIDERANDO: o disposto na Lei no. 8.080 de 19 de setembro de 1990 no que diz respeito à direção municipal do Sistema Único de Saúde quanto ao planejamento, organização, controle e avaliação das ações e serviços de saúde;

CONSIDERANDO: a Portaria GM/MS no. 2.135/2013 que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento no Sistema Único de Saúde e, em seu art. 2º define como instrumentos de planejamento do SUS o Plano de Saúde, os respectivos Planos Municipais de Saúde.

CONSIDERANDO: Um conjunto de ações a serem implementadas no âmbito do PSE, o Crescer Saudável tem o objetivo de contribuir com a prevenção, o controle e o tratamento da obesidade infantil, por meio de ações a serem realizadas no âmbito do PSE, para as crianças matriculadas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental I.

CONSIDERANDO: As ações que compõem o programa abrangem a vigilância nutricional, a promoção da alimentação adequada e saudável, o incentivo às práticas corporais e de atividade física, e ações voltadas para oferta de cuidados para as crianças que apresentarem obesidade.

CONSIDERANDO: Ações a serem realizadas
Avaliar o estado nutricional (peso e altura) das crianças matriculadas na Educação Infantil e Ensino Fundamental I, nas escolas participantes do Programa Saúde na Escola (PSE);
Ofertar atividades coletivas de promoção da alimentação adequada e saudável e de promoção de práticas corporais e atividades físicas para as crianças matriculadas na Educação Infantil e Ensino Fundamental I, nas escolas participantes do PSE;
Encaminhar as crianças identificadas com obesidade para intervenção e cuidado na rede de atenção à saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Aprovar o Plano de Aplicação do programa Crescer Saudável – PSE 2019 deste município a ser aplicado e administrado pela Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde incluindo nas prestações de contas dos quadrimestres do ano e Relatório Anual de Gestão 2019 deste Município.

Art. 2 - Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Sala de reunião do Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva, 26 de abril de 2019.

ANTÔNIO BENTO FERREIRA
Presidente do CMS
Resolução 007/2017

HOMOLOGO a decisão contida na Resolução nº 009/2019 – CMS/RPE – AM datada de 26 de abril de 2019.

AILA CARLA DA COSTA BERNARDINO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 053/2017- Rio Preto da Eva, AM

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:0B6AEAC8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
COMISSIONADO - ANDREA MATOS CASTILHO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a Exoneração de servidor público municipal comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e a Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, e Lei nº 089/2018.

Considerando o Memo nº422/2019 - SEMAS, de 28 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **ANDREA MATOS CASTILHO**, do Cargo Comissionado de **Coordenador Geral de Direitos da Mulher** – CC7, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a partir de 28 de junho de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 28 de junho de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:619B6111

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 09 DE JULHO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A
EXONERAÇÃO “A PEDIDO” DE SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL COMISSIONADO - ELOISE DA SILVA
MELGUEIRO .

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 09 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a Exoneração “a pedido” de servidor público municipal comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e a Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, e Lei nº 089/2018.

Considerando o Memo nº448/2019 - SEMAS, de 09 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR “a pedido” a Sra. **ELOISE DA SILVA MELGUEIRO** do Cargo de Coordenadora do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS (CC4), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, com efeitos a partir de 02 de julho de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 09 de julho de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:

Ezilene Maragua Garcia

Código Identificador:13CB8BAB

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO “A PEDIDO” DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO - DELIOMAR ANCHIETA FIRMO ALVES .

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a Exoneração “a pedido” de servidor público municipal comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e a Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, e Lei nº 089/2018.

Considerando o Memo nº439/2019 - SEMAS, de 28 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR “a pedido” o Sr. **DELIOMAR ANCHIETA FIRMO ALVES** do Cargo Comissionado de Programas – CC4, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a partir de 28 de junho de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 28 de junho de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:

Ezilene Maragua Garcia

Código Identificador:78116E38

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO - ELIJANE RAMOS LIZARDO DE ANDRADE.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a Exoneração de servidor público municipal comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e a Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, e Lei nº 089/2018.

Considerando o Memo nº407/2019 - SEMAS, de 28 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **ELIJANE RAMOS LIZARDO DE ANDRADE**, do Cargo Comissionado de Assessor de Assistência Social – CC4, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a partir de 28 de junho de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 28 de junho de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:

Ezilene Maragua Garcia

Código Identificador:40C85FA8

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CHEFE DE SETOR - PEDRO RIBAMAR DE LIMA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a designação de Chefe de Setor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, inciso “X”, art. 113, inciso I e II, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município:

- Considerando o Memo. nº419/2019 - SEMOB, de 10 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Função Gratificada de Chefe de Setor – FG2, ao Sr. **PEDRO RIBAMAR DE LIMA**, servidor efetivo, no cargo de Mecânico de Autos, vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos - SEMOB, a partir de 10 de julho de 2019.

Art. 2º - A designação supramencionada que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 10 de julho de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:

Ezilene Maragua Garcia

Código Identificador:A68B8070

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 09 DE JULHO DE 2019 - DISPÕE SOBRE
AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE CARGO
COMISSIONADO - JOSÉ LEIDE PEREIRA DOS SANTOS .

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 09 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre autorização para substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. nº. 126 inciso I, Art. nº. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 121/2000 no Art. 52, Parágrafo Único, e

Considerando o Memo. nº 069/2019 – R.M/SGC, de 09 de julho de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. **JOSÉ LEIDE PEREIRA DOS SANTOS – Artífice**, a responder interinamente pela Rádio Municipal, no período de 23/07/2019 à 02/08/2019.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 09 de julho de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ezilene Maragua Garcia

Código Identificador:586193C9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2019 - DISPÕE SOBRE
APOSENTADORIA DE SERVIDOR PÚBLICO
ESTATUTÁRIO - MARIA JOSE DE LIMA AMBROSIO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre aposentadoria de servidor público estatutário e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 79, inciso IV, combinado art. 90, 91, (v. art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 9.717/98) da Lei nº 121 de 13 de setembro de 2000, Estatuto do Servidor Público Municipal;

- *Considerando a Carta de Concessão com nº do benefício 191547177-7, ESPECIE (41) APOSENTADORIA POR IDADE;*

DECRETA

Art. 1º - APOSENTAR POR IDADE, aos termos da Lei supracitada, a servidora pública Municipal estatutário a Sra. **MARIA JOSE DE LIMA AMBROSIO**, CPF/MF Nº 274.199.672-53 no cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**.

Art. 2º - A servidora aposentada será desligada do quadro de servidores públicos Municipal, bem como, excluído da folha de pagamento dessa Prefeitura a partir do dia 16 de junho de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 16 de junho de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito

Publicado por:

Ezilene Maragua Garcia

Código Identificador:E87BBE7B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2019 - DISPÕE SOBRE
APOSENTADORIA DE SERVIDOR PÚBLICO
ESTATUTÁRIO - MIGUEL CABRAL.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre aposentadoria de servidor público estatutário e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 79, inciso IV, combinado art. 90, 91, (v. art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 9.717/98) da Lei nº 121 de 13 de setembro de 2000, Estatuto do Servidor Público Municipal;

-*Considerando a Carta de Concessão com nº do benefício 188.010.326-2, ESPECIE (42) APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO;*

DECRETA

Art. 1º - APOSENTAR POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, aos termos da Lei supracitada, o servidor público Municipal estatutário o Sr. **MIGUEL CABRAL**, CPF/MF Nº 233.928.432-53 no cargo de **PROF. I 20H.ENS.FUND.**

Art. 2º - O servidor aposentado será desligado do quadro de servidores públicos Municipal, bem como, excluído da folha de pagamento dessa Prefeitura a partir do dia 16 de junho de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 16 de junho de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito

Publicado por:

Ezilene Maragua Garcia

Código Identificador:B6474A03

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2019 - DISPÕE SOBRE
APOSENTADORIA DE SERVIDOR PÚBLICO
ESTATUTÁRIO - OLINDINA ANGELA TRAJANO TAVARES.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre aposentadoria de servidor público estatutário e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 79, inciso IV, combinado art. 90, 91, (v. art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 9.717/98) da Lei nº 121 de 13 de setembro de 2000, Estatuto do Servidor Público Municipal;

-*Considerando a Carta de Concessão com nº do benefício 179522360-7, ESPECIE (41) APOSENTADORIA POR IDADE;*

DECRETA

Art. 1º - APOSENTAR POR IDADE, aos termos da Lei supracitada, a servidora pública Municipal estatutário a Sra. **OLINDINA ANGELA TRAJANO TAVARES**, CPF/MF Nº 113.119.242-72 no cargo de **AUX.DE SERV.GERAIS**.

Art. 2º - A servidora aposentada será **desligada do quadro de servidores públicos Municipal, bem como, excluído da folha de pagamento dessa Prefeitura a partir do dia 24 de junho de 2019.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

São Gabriel da Cachoeira-AM, 24 de junho de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito

Publicado por:

Ezilene Maragua Garcia

Código Identificador:DF6F1B26

REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 009/2019 - PMSGC

ESPÉCIE: Termo de Contrato para a fornecimento de “**MATERIAL DE EXPEDIENTE**”. **PARTES:** Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira e a empresa: **P. CARDOSO BARBOSA - ME, CNPJ.: 18.067.005/0001-05. OBJETO:** “Fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Casa de Apoio à Saúde em Manaus (itens 01, 02, 03, 04, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 28, 31, 32, 33, 34, 35 e 36)”, originado do Processo Administrativo nº. 009/2018 – PMSGC – Registro de Preços nº. 009/2018 – PMSGC – Pregão Presencial nº. 009/2018 – CML/PMSGC. **PRazo:** O presente termo de contrato terá a vigência 12 (doze) meses a contar do dia 30 de abril de 2019 e se encerrará no dia 30 de abril de 2020. **VALOR:** Pelo fornecimento do material solicitado, será pago o montante global de R\$ 42.648,00 (Quarenta e dois mil seiscentos e quarenta e oito reais); Cobertura Orçamentária: 02 – Fundo Municipal de Saúde; Proj. /Ativ.: 2.076 – Manut. e Func. da Casa de Apoio em Manaus – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Ordinários; **SUPORTE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

São Gabriel da Cachoeira (AM) 30 de abril de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Irivaldo Lima dos Santos Junior

Código Identificador:05388936

REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 010/2019 - PMSGC

ESPÉCIE: Termo de Contrato para a fornecimento de “**MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA**”. **PARTES:** Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira e a empresa: **P. CARDOSO BARBOSA - ME, CNPJ.: 18.067.005/0001-05. OBJETO:** “Fornecimento de material de higiene e limpeza para atender as necessidades da Casa de Apoio à Saúde em Manaus (itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 32, 33, 34, 35 e 36)”, originado do Processo Administrativo nº. 008/2018 – PMSGC – Registro de Preços nº. 008/2018 – PMSGC – Pregão Presencial nº. 008/2018 – CML/PMSGC. **PRazo:** O presente termo de contrato terá a vigência 12 (doze) meses a contar do dia 30 de abril de 2019 e se encerrará no dia 30 de abril de 2020. **VALOR:** Pelo fornecimento do material solicitado, será pago o montante global de R\$ 51.306,50 (Cinquenta e um mil trezentos e seis reais e cinquenta centavos); Cobertura Orçamentária: 02 – Fundo Municipal de Saúde; Proj. /Ativ.: 2.076 – Manut. e Func. da Casa de Apoio em Manaus – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Ordinários; **SUPORTE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

São Gabriel da Cachoeira (AM) 30 de abril de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Irivaldo Lima dos Santos Junior

Código Identificador:E245CCCC

REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 011/2019 - PMSGC

ESPÉCIE: Termo de Contrato para a fornecimento de “**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**”. **PARTES:** Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira e a empresa: **P. CARDOSO BARBOSA - ME, CNPJ.: 18.067.005/0001-05. OBJETO:** “Fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Casa de Apoio à Saúde em Manaus (itens 02, 03, 04, 06, 07, 09, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46)”, originado do Processo Administrativo nº. 007/2018 – PMSGC – Registro de Preços nº. 007/2018 – PMSGC – Pregão Presencial nº. 007/2018 – CML/PMSGC. **PRazo:** O presente termo de contrato terá a vigência 12 (doze) meses a contar do dia 30 de abril de 2019 e se encerrará no dia 30 de abril de 2020. **VALOR:** Pelo fornecimento do material solicitado, será pago o montante global de R\$ 287.720,00 (Duzentos e oitenta e sete mil setecentos e vinte reais); Cobertura Orçamentária: 02 – Fundo Municipal de Saúde; Proj. /Ativ.: 2.076 – Manut. e Func. da Casa de Apoio em Manaus – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Ordinários; **SUPORTE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

São Gabriel da Cachoeira (AM) 30 de abril de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Irivaldo Lima dos Santos Junior

Código Identificador:D2096F61

REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

AVISO DE REVISÃO DE VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 028/2018 – CML/PMSGC

PREGÃO PRESENCIAL: 012/2018 - CML

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 012/2018 - PMSGC

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, através da Secretaria Municipal de Administração, órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº. 012/2018 – PMSGC, que tem por finalidade a “Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades de todo o Complexo Administrativo Municipal”, vem através deste informar que em decorrência das justificativas apresentadas e bem como a verificação e constatação do aumento do valor do item de nº. 43 (Frango) da respectiva Ata de Registro de Preços;

CONSIDERANDO, a solicitação de equilíbrio econômico – financeiro que apresenta-se como a relação entre o conjunto de encargos impostos ao particular e a remuneração do objeto contratado, devendo ser mantido durante toda a execução contratual, o percentual de lucro ou perda definido pelo licitante quando da apresentação da sua proposta na licitação;

CONSIDERANDO ainda, que fatores externos não previsíveis, ocasionaram o reajuste no valor ofertado, este Órgão Gerenciador decide;

Aceitar a solicitação realizada pela empresa: **P. CARDOSO BARBOSA – ME, CNPJ.: 18.067.005/0001-05;**

E estabelecer o novo valor para o item 43, que passará a ser adquirido no valor de R\$ 9,00 (nove reais) a contar da data desta aceitação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumprase.

São Gabriel da Cachoeira – AM, 17 de junho de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irialdo Lima dos Santos Junior
Código Identificador:07A73A40

REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

AVISO DE DESISTÊNCIA VOLUNTÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 082/2018 – CML/PMSGC
PREGÃO PRESENCIAL: 047/2018 - CML
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 047/2018 - PMSGC

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, através da Secretaria Municipal de Administração, órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº. 047/2018 – PMSGC, que tem por finalidade a “Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar”, vem através deste informar que em decorrência da solicitação ACEITA de Desistência Voluntária apresentada pela empresa **R N R REAL EIRELI- ME, CNPJ: 11.482.958/0001-82**, para os itens (01, 02, 07, 11, 12, 19 e 25);

FAZ-SE necessária a convocação das licitantes remanescentes para a negociação dos itens herdados conforme a classificação na disputa de lances do referido processo; e,

A devida republicação da Ata de Registro de Preços nº. 047/2018 – PMSGC contendo as informações pertinentes referente às negociações realizadas.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumprase.

São Gabriel da Cachoeira – AM, 10 de julho de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irialdo Lima dos Santos Junior
Código Identificador:2FE8418E

ESTADO DO AMAZONAS

MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE COTAÇÃO N. 010/2019

A Prefeitura Municipal de Silves, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que deseja cotar o seguinte serviço:

- AQUISIÇÃO DE EMBARCAÇÃO TIPO ESCOLAR.

Prazo para envio da Cotação: 5 (cinco) dias úteis

Outras informações através do e-mail: compras@silves.am.gov.br, licitacao@silves.am.gov.br ou telefone (92) 99966-4942.

Silves, (AM), 16 de Julho de 2019.

ROMUALDA CARNEIRO CAPOTE

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:317636FA

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

O Município de Silves, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão do: **PREGÃO PRESENCIAL N. 016/2019. Objeto: EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO Tipo: Menor preço item. Data da abertura de envelopes: 29 de julho de 2019. Hora: 09h Local da abertura dos envelopes: Sede da Representação, sito a Avenida Litorânea, Nº 313, Condomínio Porto Marina Tauá - Tarumã, Manaus/AM. Informações: O Edital desta licitação poderá ser consultado no Portal da Transparência da Prefeitura de Silves: <https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/silves/t/procedimentos-licitatorios/2019/editais>. Outras informações pelo fone (92) 99966-4942 ou e-mail: licitacao@silves.am.gov.br**

Silves, 16 de julho de 2019.

ROMUALDA CARNEIRO CAPOTE

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:98AC978B

ESTADO DO AMAZONAS

MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE

DECRETO Nº 150/GP-PMT DE 12 DE JULHO DE 2019

DECRETO Nº 150/GP-PMT DE 12 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÍNIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM em exercício, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Inciso III do Art. 236 Lei Nº 473/2006, Estatuto do Servidor Público Municipal;
CONSIDERANDO, os termos do Processo Nº 4599/2017 – PMT, de 25 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, por Pedido de Demissão do Quadro Efetivo, nos termos do Inciso III do Art. 236 Lei nº 473/2006, Estatuto do Servidor Público Municipal, a servidora RAQUEL SOUZA DO VALE/TÉCNICA DE ENFERMAGEM..

Art. 2º - Declarar a vacância do cargo, conforme inciso I do Art. 122 da Lei Nº 473/2006.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir do dia 10/07/2019

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 12 de julho de 2019.

PLINIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Bismark Junior Martins Sales

Código Identificador:AD6F0E60

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE SUSPENSÃO****(Processo 2559/2019-PMT)**

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da **PREFEITURA DE TAPAUÁ** torna público a **SUSPENSÃO**, para adequação do edital, do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2019 – (SEMSA) CPL/PMT** para Registro de Preços, cujo objeto refere-se à

“Eventual contratação de pessoa jurídica de direito privado, visando aquisição de motores e embarcações para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tapauá

Maiores informações na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE TAPAUÁ**, na Av. Presidente Castelo Branco, nº 361, Centro – Tapauá/AM no horário das 7h às 13h de segunda-feira a sexta-feira, ou na Representação do Município em Manaus na Rua Marquês de Caravelas, Nº 200, Parque das Laranjeiras – Manaus/AM no horário das 8h às 14h de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 3308-9615.

Tapauá, 15 de julho de 2019

AFIMAR MAIA DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Afimar Maia do Nascimento

Código Identificador:1A624EB8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, pertinente a **TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019**.

CONSIDERANDO, por fim a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recurso pendente, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente a Tomada de Preços nº 001/2019, cujo objeto “Construção da Escola da Comunidade Tauariá”.

II – ADJUDICAR o objeto do certame à empresa **SEBASTIÃO MONTEIRO FILHO**, CNPJ 20.086.308/0001-09, pelo valor total de

R\$ 648.984,99 (seiscentos e quarenta e oito mil e novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

III - DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Manaus, 15 de julho de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES

Prefeito Municipal de Tapauá.

(*) Republicada integralmente por haver sido publicada com incorreção no Dom Edição 2399, de 15 de julho de 2019

Publicado por:

Afimar Maia do Nascimento

Código Identificador:77207247

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, pertinente a **TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2019**.

CONSIDERANDO, por fim a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recurso pendente, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente a Tomada de Preços nº 003/2019, cujo objeto “Construção da Escola da Comunidade Camaruã”.

II – ADJUDICAR o objeto do certame à empresa **SEBASTIÃO MONTEIRO FILHO**, CNPJ 20.086.308/0001-09, pelo valor total de R\$ 1.601.131,12 (um milhão seiscentos e um mil cento e trinta e um reais e doze centavos)

III - DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Manaus, 15 de julho de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES

Prefeito Municipal de Tapauá.

(*) Republicada integralmente por haver sido publicada com incorreção no Dom Edição 2399, de 15 de julho de 2019

Publicado por:

Afimar Maia do Nascimento

Código Identificador:B5194B1E

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº
044/2019**
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 044/2019

SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF.

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Caminhão Basculante para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEMIUR.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08:30 hrs horas do dia 26 de julho de 2019 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, **Informações:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta na CPL. Poderá ser retirado impresso, mediante ao pagamento da DAM no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) e Taxa de Expediente no valor de R\$ 7,10 (sete reais e dez centavos), no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Tefé, ou gratuitamente através de mídias (pen drive ou CD). **Informações** poderão ser obtidas pelo email: licitacoes.pmtfe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 12:00 horas. A Prefeitura Municipal de Tefé reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 15 de julho de 2019.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:9D953729

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº
045/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº
045/2019

SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS – SEMAF.

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição do Kit Escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08:30 hrs horas do dia 29 de julho de 2019 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, **Informações:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta na CPL. Poderá ser retirado impresso, mediante ao pagamento da DAM no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) e Taxa de Expediente no valor de R\$ 7,10 (sete reais e dez centavos), no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Tefé, ou gratuitamente através de mídias (pen drive ou CD). **Informações** poderão ser obtidas pelo email: licitacoes.pmtfe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 12:00 horas. A Prefeitura Municipal de Tefé reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 15 de julho de 2019.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:3C3C54DF

GABINETE PREFEITO
ERRATA - EDITAL Nº 01/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL
DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DOS
PERMISSIONÁRIOS DO MERCADO MUNICIPAL EDUARDO
NUNES DE SÁ

O **MUNICÍPIO DE TEFÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.426.383/0001-15, com sede administrativa a Rua Olavo Bilac, nº 500, Centro, nesta cidade de Tefé, Estado do Amazonas, CEP nº. 69470-000, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas na Lei Orgânica do Município de Tefé e Lei Municipal n.º 44/2013, e o Decreto municipal 303 de 2019, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo destinado a selecionar candidatos visando o preenchimento de espaço público através de permissão de uso, obedecendo às seguintes condições:

ERRATA:

ONDE SE LÊ:

15.3 – Integram este Edital:

Anexo I – Descrição das Atividades
Formulário de inscrição da proposta
Anexo II - Layout (projeto) geral dos boxes e Layout (projetos) específicos de cada box
Anexo III – Minuta do Contrato

LEIA-SE:

15.3 – O formulário de inscrição, o layout geral dos boxes e o modelo de contrato, estarão disponíveis a todos na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento – (SEMPA)

Tefé, 15 de julho de 2019.

ANTÔNIO PEREIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Produção e Abastecimento
Decreto: 004/2017 GP/PMT

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:3B55CA40

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 305, DE 09 DE JULHO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA PRESTAR SERVIÇO VINCULADO A CONVÊNIOS COM UNIÃO, ESTADO OU MUNICÍPIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito do Município de Tefé – AM, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 217/2019/DRH-PMT;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 102/2016, de 21 de outubro de 2016, em especial no seu art. 186;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **CEDIDA** a Servidora NEURISMAR DE OLIVEIRA, para atuar na Vara do Trabalho de Tefé, devendo observar o disposto neste Decreto, na Lei Complementar n.º 102/2016, de 21 de outubro 2016.

Art. 2º - A funcionária deve ser notificada pelo Setor de Recursos Humanos para renovação de dados cadastrais, realocação e/ou outras providências;

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor no dia 01/08/2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 09 de julho de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:AC1EC267

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 304, DE 09 DE JULHO DE 2019.

“RETORNO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA AS ATIVIDADES, APÓS GOZO DE LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR-LIP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé – AM, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 1130/2019/GS-SEMAF e Ofício nº 216/2019/DRH.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o retorno da servidora **Zeila Maria do Nascimento**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura de Tefé – lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do Art. 150, § 3º da Lei Complementar nº 102/2016 de 21 de Outubro 2016, após gozo da Licença Por Interesse Particular-LIP.

Art. 2º -O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/07/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 09 de julho de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:AD678FDD

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 167, DE 15 DE JULHO DE 2019.

“CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito do Município de Tefé – AM, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

RESOLVE

Art. 1º - Ficam **CONCEDIDAS** cinco (05) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, à Senhora **SHIRLEY DA SILVA TAVARES**, onde participará da X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período de 23/07/2019 a 27/07/2019, como consta no Ofício nº 1109/2019/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 15 de julho de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:5BD051AD

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 168, DE 15 DE JULHO DE 2019.

“CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito do Município de Tefé – AM, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

RESOLVE

Art. 1º - Ficam **CONCEDIDAS** cinco (05) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, ao Senhor **SIDONEI DA SILVA ARAÚJO**, onde participará da X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período de 23/07/2019 a 27/07/2019, como consta no Ofício nº 1107/2019/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 15 de julho de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:85B7C646

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 169, DE 15 DE JULHO DE 2019.

“CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito do Município de Tefé – AM, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

RESOLVE

Art. 1º - Ficam **CONCEDIDAS** cinco (05) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, ao Senhor **ARMANDO DA SILVA COSTA**, onde participará da X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período de 23/07/2019 a 27/07/2019, como consta no Ofício nº 1108/2019/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 15 de julho de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:68E3B819

GABINETE PREFEITO PORTARIA MUNICIPAL Nº 170, DE 15 DE JULHO DE 2019.

“CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito do Município de Tefé – AM, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

RESOLVE

Art. 1º - Ficam **CONCEDIDAS** cinco (05) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, à Senhora **ALCEMIRA IMACULADA GOMES DE ALENCAR**, onde participará da X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período de 23/07/2019 a 27/07/2019, como consta no Ofício nº 1106/2019/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 15 de julho de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:07C57826

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE TONANTINS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019**

A Prefeitura Municipal de Tonantins, através da Comissão Permanente de Licitação torna público a realização de licitação, tipo menor preço global, cujo objetivo é a eventual contratação de pessoa jurídica para Execução de Obra e serviços de engenharia com fornecimento de material e serviços de mão-de-obra na Reforma e Ampliação da Escola Municipal Indígena NGU'TCHAUNE, a realizar-se às 9h do dia 31 de julho de 2019, na sede da oficial da Prefeitura Municipal de Tonantins - AM, na Rua Gentil Ramos, s/nº - Centro – Cep: 69.685-000 – Tonantins - AM.

O EDITAL está disponível a partir do 15/07/2019 no endereço acima citado e poderá ser adquirido, gratuitamente ou diretamente no local, situação em que a licitante deverá portar mídia (pen-drive ou cd) para a gravação dos arquivos, custo de sua reprodução é de 60,00 (sessenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, e de suas alterações posteriores, Lei Complementar 123 de 2006 e Lei Complementar 147 de 2014.

Tonantins-AM, 14 de julho de 2019.

TARCÍSIO PESSOA GARCIA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dicsony Nascimento Martins
Código Identificador:72EC47DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 013/2019, Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular em obediência a Legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse mudar a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos do referido processo;

CONSIDERANDO, a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido processo licitatório;

CONSIDERANDO, ainda que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstrando que todos os prazos foram respeitados, todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123 de 2006, Lei Complementar nº 147 de 2014, Decretos Federais nº3.555/2000, nº5.450/2005, nº 7.892/2013;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna pela Prefeitura;

I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedora a empresa:

FERNANDES E TORRES LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 18.746.253/0001-74, estabelecida na Avenida Rodrigo Otávio, nº 4350, Andar 1 Sala 1 02 e 01 - Fundos, Cep: 69077-000, Japiim, Manaus/AM: Vencedor de 410 (quatrocentos e dez) **Item** do TR sendo os seguintes:

Item 1 - R\$ 846,00 (oitocentos e quarenta e seis); **Item 2** - R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais); **Item 3** - R\$ 312,00 (trezentos e doze reais); **Item 4** - R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais); **Item 5** - R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais); **Item 6** - R\$ 1.822,00 (um mil e oitocentos e vinte e dois reais); **Item 7** - R\$ 1.822,00 (um mil e oitocentos e vinte e dois reais); **Item 8** - R\$ 1.822,00 (um mil e oitocentos e vinte e dois reais); **Item 9** - R\$ 1.822,00 (um mil e oitocentos e vinte e dois reais); **Item 10** - R\$ 755,00 (setecentos e cinquenta e cinco reais); **Item 11** - R\$ 716,00 (setecentos e dezesseis reais); **Item 12** - R\$ 546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais); **Item 13** - R\$ 794,00 (setecentos e noventa e quatro reais); **Item 14** - R\$ 182,00 (cento e oitenta e dois reais) **Item 15** - R\$ 624,00 (seiscentos e

vinte e quatro reais); **Item 16** – R\$ 755,00 (setecentos e cinquenta e cinco reais); **Item 17** – R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais); **Item 18** – R\$ 2.864,00 (dois mil e oitocentos e sessenta e quatro reais); **Item 19** – R\$ 3.645,00 (três mil e seiscentos e quarenta e cinco reais); **Item 20** – R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais); **Item 21** – R\$ 416,00 (quatrocentos e dezesseis reais); **Item 22** – R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais); **Item 23** – R\$ 91,00 (noventa e um reais); **Item 24** – R\$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais); **Item 25** – R\$ 78,00 (setenta e oito reais); **Item 26** – R\$ 104,00 (cento e quatro reais); **Item 27** – R\$ 1.367,00 (um mil e trezentos e sessenta e sete reais); **Item 28** – R\$ 286,00 (duzentos e oitenta e seis reais); **Item 29** – R\$ 546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais); **Item 30** – R\$ 286 ((duzentos e oitenta e seis reais); **Item 31** – R\$ 624 (seiscentos e vinte e quatro reais); **Item 32** – R\$ 3.645,00 (três mil e seiscentos e quarenta e cinco reais); **Item 33** – R\$ 3.255,00 (três mil e duzentos e cinquenta e cinco reais); **Item 34** – R\$ 1.106,00 (um mil e cento e seis reais); **Item 35** – R\$ 1.158,00 (um mil e cento e cinquenta e oito reais); **Item 36** – R\$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais); **Item 37** – R\$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais); **Item 38** – R\$ 143,00 (cento e quarenta e três reais); **Item 39** – R\$ 429,00 (quatrocentos e vinte e nove reais); **Item 40** – R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais); **Item 41** – R\$ 18,00 (dezoito reais); **Item 42** – R\$ 22,00 (vinte e dois reais); **Item 43** – R\$ 651,00 (seiscentos e cinquenta e um reais); **Item 44** – R\$ 247,00 (duzentos e quarenta e sete reais); **Item 45** – R\$ 104,00 (cento e quatro reais); **Item 46** – R\$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais); **Item 47** – R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais); **Item 48** – R\$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais); **Item 49** – R\$ 92,00 (noventa e dois reais); **Item 50** – R\$ 143,00 (cento e quarenta e três reais); **Item 51** – R\$ 143,00 (cento e quarenta e três reais); **Item 52** – R\$ 303,00 (trezentos e três reais); **Item 53** – R\$ 710,00 (setecentos e dez reais); **Item 54** – R\$ 829,00 (oitocentos e vinte e nove reais); **Item 55** – R\$ 506,00 (quinhentos e seis reais); **Item 56** – R\$ 101,00 (cento e um reais); **Item 57** – R\$ 4.231,00 (quatro mil e duzentos e trinta e um reais); **Item 58** – R\$ 3.645,00 (três mil e seiscentos e quarenta e cinco reais); **Item 59** – R\$ 92,00 (noventa e dois reais); **Item 60** – R\$ 31,00 (trinta e um reais); **Item 61** – R\$ 293,00 (duzentos e noventa e três reais); **Item 62** – R\$ 243,00 (duzentos e quarenta e três reais); **Item 63** – R\$ 503,00 (quinhentos e três reais); **Item 64** – R\$ 1.855,00 (um mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais); **Item 65** – R\$ 3.214,00 (três mil e duzentos e quatorze reais); **Item 66** – R\$ 564,00 (quinhentos e sessenta e quatro reais); **Item 67** – R\$ 238,00 (duzentos e trinta e oito reais); **Item 68** – R\$ 2.903,00 (dois mil e novecentos e três reais); **Item 69** – R\$ 312,00 (trezentos e doze reais); **Item 70** – R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais); **Item 71** – R\$ 201,00 (duzentos e um reais); **Item 72** – R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais); **Item 73** – R\$ 141,00 (cento e quarenta e um reais); **Item 74** – R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais); **Item 75** – R\$ 2.130,00 (dois mil e cento e trinta reais); **Item 76** – R\$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais); **Item 77** – R\$ 141,00 (cento e quarenta e um reais); **Item 78** – R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais); **Item 79** – R\$ 1.165,00 (um mil e cento e sessenta e cinco reais); **Item 80** – R\$ 827,00 (oitocentos e vinte e sete reais); **Item 81** – R\$ 293,00 (duzentos e noventa e três reais); **Item 82** – R\$ 243,00 (duzentos e quarenta e três reais); **Item 83** – R\$ 463,00 (quatrocentos e sessenta e três reais); **Item 84** – R\$ 1.289,00 (um mil e duzentos e oitenta e nove reais); **Item 85** – R\$ 5.281,00 (cinco mil e duzentos e oitenta e um reais); **Item 86** – R\$ 564,00 (quinhentos e sessenta e quatro reais); **Item 87** – R\$ 703,00 (setecentos e três reais); **Item 88** – R\$ 626,00 (seiscentos e vinte e seis reais); **Item 89** – R\$ 2.903,00 (dois mil e novecentos e três reais); **Item 90** – R\$ 312,00 (trezentos e doze reais); **Item 91** – R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais); **Item 92** – R\$ 201,00 (duzentos e um reais); **Item 93** – R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais); **Item 94** – R\$ 141,00 (cento e quarenta e um reais); **Item 95** – R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais); **Item 96** – R\$ 1.391,00 (um mil e trezentos e noventa e um reais); **Item 97** – R\$ 2.421,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e um reais); **Item 98** – R\$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais); **Item 99** – R\$ 141,00 (cento e quarenta e um reais); **Item 100** – R\$ 141,00 (cento e quarenta e um reais); **Item 101** – R\$ 634,00 (seiscentos e trinta e quatro reais); **Item 102** – R\$ 247,00 (duzentos e quarenta e sete reais); **Item 103** – R\$ 31,00 (trinta e um reais); **Item 104** – R\$ 293,00 (duzentos e noventa e três reais); **Item 105** – R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais); **Item 106** – R\$ 503,00 (quinhentos e três reais); **Item 107** – R\$ 1.857,00 (um mil e oitocentos e cinquenta e sete reais); **Item 108**

– R\$ 5.281,00 (cinco mil e duzentos e oitenta e um reais); **Item 109** – R\$ 564,00 (quinhentos e sessenta e quatro reais); **Item 110** – R\$ 603,00 (seiscentos e três reais); **Item 111** – R\$ 238,00 (duzentos e trinta e oito reais); **Item 112** – R\$ 1.431,00 (um mil e quatrocentos e trinta e um reais); **Item 113** – R\$ 2.421,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e um reais); **Item 114** – R\$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais); **Item 115** – R\$ 141,00 (cento e quarenta e um reais); **Item 116** – R\$ 141,00 (cento e quarenta e um reais); **Item 117** – R\$ 1.546,00 (um mil e quinhentos e quarenta e seis reais); **Item 118** – R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais); **Item 119** – R\$ 973,00 (novecentos e setenta e três reais); **Item 120** – R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais); **Item 121** – R\$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais); **Item 122** – R\$ 1.033,00 (um mil e trinta e três reais); **Item 123** – R\$ 1.070,00 (um mil e setenta reais); **Item 124** – R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais); **Item 125** – R\$ 1.561,00 (um mil e quinhentos e sessenta e um reais); **Item 126** – R\$ 1.987,00 (um mil e novecentos e oitenta e sete reais); **Item 127** – R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais); **Item 128** – R\$ 497,00 (quatrocentos e noventa e sete reais); **Item 129** – R\$ 511,00 (quinhentos e onze reais); **Item 130** – R\$ 511,00 (quinhentos e onze reais); **Item 131** – R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais); **Item 132** – R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais); **Item 133** – R\$ 767,00 (setecentos e sessenta e sete reais); **Item 134** – R\$ 767,00 (setecentos e sessenta e sete reais); **Item 135** – R\$ 808,00 (oitocentos e oito reais); **Item 136** – R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais); **Item 137** – R\$ 222,00 (duzentos e vinte e dois reais); **Item 138** – R\$ 337,00 (trezentos e trinta e sete reais); **Item 139** – R\$ 16 (dezesseis reais); **Item 140** – R\$ 424,00 (quatrocentos e vinte e quatro reais); **Item 141** – R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais); **Item 142** – R\$ 610 (seiscentos e dez reais); **Item 143** – R\$ 26,00 (vinte e seis reais); **Item 144** – R\$ 12,00 (doze reais); **Item 145** – R\$ 271,00 (duzentos e setenta e um reais); **Item 146** – R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais); **Item 147** – R\$ 207,00 (duzentos e sete reais); **Item 148** – R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais); **Item 149** – R\$ 30 (trinta reais); **Item 150** – R\$ 15.764,00 (quinze mil e setecentos e sessenta e quatro reais); **Item 151** – R\$ 18.560,00 (dezoito mil e quinhentos e sessenta reais); **Item 152** – R\$ 508,00 (quinhentos e oito reais); **Item 153** – R\$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais); **Item 154** – R\$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais); **Item 155** – R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais); **Item 156** – R\$ 817,00 (oitocentos e dezessete reais); **Item 157** – R\$ 209,00 (duzentos e nove reais); **Item 158** – R\$ 267,00 (duzentos e sessenta e sete reais); **Item 159** – R\$ 1.612,00 (um mil e seiscentos e doze reais); **Item 160** – R\$ 1.724,00 (um mil e setecentos e vinte e quatro reais); **Item 161** – R\$ 1.793,00 (um mil e setecentos e noventa e três reais); **Item 162** – R\$ 1.907,00 (um mil e novecentos e sete reais); **Item 163** – R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais); **Item 164** – R\$ 508,00 (quinhentos e oito reais); **Item 165** – R\$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais); **Item 166** – R\$ 1.841,00 (um mil e oitocentos e quarenta e um reais); **Item 167** – R\$ 2.069,00 (dois mil e sessenta e nove reais); **Item 168** – R\$ 2.287,00 (dois mil e duzentos e oitenta e sete reais); **Item 169** – R\$ 1.629,00 (um mil e seiscentos e vinte e nove reais); **Item 170** – R\$ 1.909,00 (um mil e novecentos e nove reais); **Item 171** – R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais); **Item 172** – R\$ 6.088,00 (seis mil e oitenta e oito reais); **Item 173** – R\$ 6.807,00 (seis mil e oitocentos e sete reais); **Item 174** – R\$ 522,00 (quinhentos e vinte e dois reais); **Item 175** – R\$ 566,00 (quinhentos e sessenta e seis reais); **Item 176** – R\$ 463,00 (quatrocentos e sessenta e três reais); **Item 177** – R\$ 566,00 (quinhentos e sessenta e seis reais); **Item 178** – R\$ 413,00 (quatrocentos e treze reais); **Item 179** – R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais); **Item 180** – R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais); **Item 181** – R\$ 2.275,00 (dois mil e duzentos e setenta e cinco reais); **Item 182** – R\$ 2.872,00 (dois mil e oitocentos e setenta e dois reais); **Item 183** – R\$ 0,20 (vinte centavos); **Item 184** – R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais); **Item 185** – R\$ 188,00 (cento e oitenta e oito reais); **Item 186** – R\$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais); **Item 187** – R\$ 97,00 (noventa e sete reais); **Item 188** – R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais); **Item 190** – R\$ 88,00 (oitenta e oito reais); **Item 191** – R\$ 93,00 (noventa e três reais); **Item 192** – R\$ 1.027,00 (um mil e vinte e sete reais); **Item 193** – R\$ 94,00 (noventa e quatro reais); **Item 194** – R\$ 60,00 (sessenta reais); **Item 195** – R\$ 18,00 (dezoito reais); **Item 196** – R\$ 36,00 (trinta e seis reais); **Item 197** – R\$ 4,00 (quatro reais); **Item 198** – R\$ 72,00 (setenta e dois reais); **Item 199** – R\$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais); **Item 200** – R\$ 164,00 (cento e

sessenta e quatro reais); **Item 201** – R\$ 166,00 (cento e sessenta e seis reais); **Item 202** – R\$ 1.218,00 (um mil e duzentos e dezoito reais); **Item 203** – R\$ 4.895,00 (quatro mil e novecentos e oitenta e cinco reais); **Item 204** – R\$ 223,00 (duzentos e vinte três reais); **Item 205** – R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais); **Item 206** – R\$ 967,00 (novecentos e sessenta e sete reais); **Item 207** – R\$ 219,00 (duzentos e dezenove reais); **Item 208** – R\$ 143,00 (cento e quarenta e três reais); **Item 209** – R\$ 91,00 (noventa e um reais); **Item 210** – R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais); **Item 211** – R\$ 78,00 (setenta e oito reais); **Item 212** – R\$ 48,00 (quarenta e oito reais); **Item 213** – R\$ 1.681,00 (um mil e seiscentos e oitenta e um reais); **Item 214** – R\$ 40,00 (quarenta reais); **Item 215** – R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais); **Item 216** – R\$ 837,00 (oitocentos e trinta e sete reais); **Item 217** – R\$ 60,00 (sessenta reais); **Item 218** – R\$ 182,00 (cento e oitenta e dois reais); **Item 219** – R\$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais); **Item 220** – R\$ 263,00 (duzentos e sessenta e três reais); **Item 221** – R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais); **Item 222** – R\$ 659,14 (seiscentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos); **Item 223** – R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais); **Item 224** – R\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais); **Item 225** – R\$ 123,99 (cento e vinte e três reais e noventa e nove centavos); **Item 226** – R\$ 77,00 (setenta e sete reais); **Item 227** – R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais); **Item 228** – R\$ 151,00 (cento e cinquenta e um reais); **Item 229** – R\$ 87,00 (oitenta e sete reais); **Item 230** – R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais); **Item 231** – R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais); **Item 232** – R\$ 227,00 (duzentos e vinte e sete reais); **Item 233** – R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais); **Item 234** – R\$ 514,00 (quinhentos e quatorze reais); **Item 235** – R\$ 22,00 (vinte e dois reais); **Item 236** – R\$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais); **Item 237** – R\$ 1.367,00 (um mil e trezentos e sessenta e sete reais); **Item 238** – R\$ 800,00 (oitocentos reais); **Item 239** – R\$ 70,00 (setenta reais); **Item 240** – R\$ 78,00 (setenta e oito reais); **Item 241** – R\$ 11,00 (onze reais); **Item 242** – R\$ 18,62 (dezoito reais e sessenta e dois centavos); **Item 243** – R\$ 28,00 (vinte e oito reais); **Item 244** – R\$ 38,00 (trinta e oito reais); **Item 245** – R\$ 30,00 (trinta reais); **Item 246** – R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais); **Item 247** – R\$ 127,00 (cento e vinte e sete reais); **Item 248** – R\$ 131,00 (cento e trinta e um reais); **Item 249** – R\$ 872,00 (oitocentos e setenta e dois reais); **Item 250** – R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais); **Item 251** – R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais); **Item 252** – R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais); **Item 253** – R\$ 207,00 (duzentos e sete reais); **Item 254** – R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais); **Item 255** – R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais); **Item 256** – R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais); **Item 257** – R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais); **Item 258** – R\$ 71,00 (setenta e um reais); **Item 259** – R\$ 23,00 (vinte e três reais); **Item 260** – R\$ 23,00 (vinte e três reais); **Item 261** – R\$ 25,00 (vinte e cinco reais); **Item 262** – R\$ 17,00 (dezessete reais); **Item 263** – R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais); **Item 264** – R\$ 27,00 (vinte e sete reais); **Item 265** – R\$ 794,00 (setecentos e noventa e quatro reais); **Item 266** – R\$ 37,00 (trinta e sete); **Item 267** – R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais); **Item 268** – R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais); **Item 269** – R\$ 1.347,00 (um mil e trezentos e quarenta e sete reais); **Item 270** – R\$ 546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais); **Item 271** – R\$ 143,00 (cento e quarenta e três reais); **Item 272** – R\$ 286,00 (duzentos e oitenta e seis reais); **Item 273** – R\$ 28,00 (vinte e oito reais); **Item 274** – R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais); **Item 275** – R\$ 20,00 (vinte reais); **Item 276** – R\$ 716,00 (setecentos e dezesseis reais); **Item 277** – R\$ 32,00 (trinta e dois reais); **Item 278** – R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais); **Item 279** – R\$ 41,00 (quarenta e um reais); **Item 280** – R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais); **Item 281** – R\$ 1.106,00 (um mil e cento e seis reais); **Item 282** – R\$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais); **Item 283** – R\$ 17,00 (dezessete reais); **Item 284** – R\$ 30,00 (trinta reais); **Item 285** – R\$ 239,00 (duzentos e trinta e nove reais); **Item 286** – R\$ 130,00 (cento e trinta reais); **Item 287** – R\$ 8,00 (oito reais); **Item 288** – R\$ 10,00 (dez reais); **Item 289** – R\$ 42,00 (quarenta e dois reais); **Item 290** – R\$ 376,00 (trezentos e setenta e seis reais); **Item 291** – R\$ 33,00 (trinta e três reais); **Item 292** – R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos); **Item 293** – R\$ 71,00 (setenta e um reais); **Item 294** – R\$ 263,00 (duzentos e sessenta e três reais); **Item 295** – R\$ 406,00 (quatrocentos e seis reais); **Item 296** – R\$ 536,00 (quinhentos e trinta e seis reais); **Item 297** – R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais); **Item 298** – R\$ 10,00 (dez reais); **Item 299** – R\$ 16,00 (dezesseis reais); **Item 300** – R\$ 18,00 (dezoito reais); **Item 301** – R\$ 23,00

(vinte e três reais); **Item 302** – R\$ 24,00 (vinte e quatro reais); **Item 303** – R\$ 32,00 (trinta e dois reais); **Item 304** – R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais); **Item 305** – R\$ 7,00 (sete reais); **Item 306** – R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais); **Item 307** – R\$ 274,00 (duzentos e setenta e quatro reais); **Item 308** – R\$ 15,00 (quinze reais); **Item 309** – R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos); **Item 310** – R\$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais); **Item 311** – R\$ 32,00 (trinta e dois reais); **Item 312** – R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais); **Item 313** – R\$ 10,00 (dez reais); **Item 314** – R\$ 11,00 (onze reais); **Item 315** – R\$ 15,00 (quinze reais); **Item 316** – R\$ 18,00 (dezoito reais); **Item 317** – R\$ 49,00 (quarenta e nove reais); **Item 318** – R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais); **Item 319** – R\$ 100,00 (cem reais); **Item 320** – R\$ 188,00 (cento e oitenta e oito reais); **Item 321** – R\$ 579,00 (quinhentos e setenta e nove reais); **Item 322** – R\$ 406,00 (quatrocentos e seis reais); **Item 323** – R\$ 244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais); **Item 324** – R\$ 36,00 (trinta e seis reais); **Item 325** – R\$ 312,00 (trezentos e doze reais); **Item 326** – R\$ 2.395,00 (dois mil e trezentos e noventa e cinco reais); **Item 327** – R\$ 1.434,00 (um mil e quatrocentos e trinta e quatro reais); **Item 328** – R\$ 7,00 (sete reais); **Item 329** – R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais); **Item 330** – R\$ 1.562,00 (um mil e quinhentos e sessenta e dois reais); **Item 331** – R\$ 1.406,00 (um mil e quatrocentos e seis reais); **Item 332** – R\$ 1.679,00 (um mil e seiscentos e setenta e nove reais); **Item 333** – R\$ 42,00 (quarenta e dois reais); **Item 334** – R\$ 108,00 (cento e oito reais); **Item 335** – R\$ 27,00 (vinte e sete reais); **Item 336** – R\$ 222,00 (duzentos e vinte e dois reais); **Item 337** – R\$ 50,00 (cinquenta reais); **Item 338** – R\$ 26,00 (vinte e seis reais); **Item 339** – R\$ 377,00 (trezentos e setenta e sete reais); **Item 340** – R\$ 4.876,00 (quatro mil e oitocentos e setenta e seis reais); **Item 341** – R\$ 1.158,00 (um mil e cento e cinquenta e oito reais); **Item 342** – R\$ 140,00 (cento e quarenta reais); **Item 343** – R\$ 1.527,00 (um mil e quinhentos e vinte e sete reais); **Item 344** – R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais); **Item 345** – R\$ 473,00 (quatrocentos e setenta e três reais); **Item 346** – R\$ 104,00 (cento e quatro reais); **Item 347** – R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais); **Item 348** – R\$ 143,00 (cento e quarenta e três reais); **Item 349** – R\$ 223,00 (duzentos e vinte e três reais); **Item 350** – R\$ 382,00 (trezentos e oitenta e dois reais); **Item 351** – R\$ 30,00 (trinta reais); **Item 352** – R\$ 97,00 (noventa e sete reais); **Item 353** – R\$ 112,00 (cento e doze reais); **Item 354** – R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais); **Item 355** – R\$ 95,00 (noventa e cinco reais); **Item 356** – R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais); **Item 357** – R\$ 134,00 (cento e trinta e quatro reais); **Item 358** – R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais); **Item 359** – R\$ 174,00 (cento e setenta e quatro reais); **Item 360** – R\$ 300,00 (trezentos reais); **Item 361** – R\$ 289,00 (duzentos e oitenta e nove reais); **Item 362** – R\$ 121,00 (cento e vinte e um reais); **Item 363** – R\$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco reais); **Item 364** – R\$ 1.421,00 (um mil e quatrocentos e vinte e um reais); **Item 365** – R\$ 115,00 (cento e quinze reais); **Item 366** – R\$ 28,50 (vinte e oito reais e cinquenta centavos); **Item 367** – R\$ 74,00 (setenta e quatro reais); **Item 368** – R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais); **Item 369** – R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais); **Item 370** – R\$ 36,00 (trinta e seis reais); **Item 371** – R\$ 30,00 (trinta reais); **Item 372** – R\$ 389,00 (trezentos e oitenta e nove reais); **Item 373** – R\$ 1.627,00 (um mil e seiscentos e vinte e sete reais); **Item 374** – R\$ 81,00 (oitenta e um reais); **Item 375** – R\$ 558,00 (quinhentos e cinquenta e oito reais); **Item 376** – R\$ 123,00 (cento e vinte e três reais); **Item 377** – R\$ 157,00 (cento e cinquenta e sete reais); **Item 378** – R\$ 115,00 (cento e quinze reais); **Item 379** – R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais); **Item 380** – R\$ 27,00 (vinte e sete reais); **Item 381** – R\$ 16,00 (dezesseis reais); **Item 382** – R\$ 20,00 (vinte reais); **Item 383** – R\$ 24,00 (vinte e quatro); **Item 384** – R\$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais); **Item 385** – R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais); **Item 386** – R\$ 2.054,00 (dois mil e cinquenta e quatro reais); **Item 387** – R\$ 501,00 (quinhentos e um reais); **Item 388** – R\$ 4.479,00 (quatro mil e quatrocentos e setenta e nove reais); **Item 389** – R\$ 596,00 (quinhentos e noventa e seis reais); **Item 390** – R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais); **Item 391** – R\$ 39,00 (trinta e nove reais); **Item 392** – R\$ 19,00 (dezenove reais); **Item 393** – R\$ 8,00 (oito reais); **Item 394** – R\$ 51,00 (cinquenta e um reais); **Item 395** – R\$ 763,00 (setecentos e sessenta e três reais); **Item 396** – R\$ 4.043,00 (quatro mil e quarenta e três reais); **Item 397** – R\$ 553,00 (quinhentos e cinquenta e três reais); **Item 398** – R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais); **Item 399** – R\$ 267,00 (duzentos e sessenta e sete reais); **Item 400** – R\$ 187,00 (cento e oitenta e sete reais); **Item**

401 – R\$ 584,00 (quinhentos e oitenta e quatro reais); **Item 402** – R\$ 3,00 (três reais); **Item 403** – R\$ 2.054,00 (dois mil e cinquenta e quatro reais); **Item 404** – R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais); **Item 405** – R\$ 2.903,00 (dois mil e novecentos e três reais); **Item 406** – R\$ 42,00 (quarenta e dois reais); **Item 407** – R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais); **Item 408** – R\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais); **Item 409** – R\$ 1.346,00 (um mil e trezentos e quarenta e seis reais); **Item 410** – R\$ 1.783,00 (um mil e setecentos e oitenta e três reais).

II – ENCAMINHE-SE o referido processo para Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e para demais providências.

III- PUBLIQUE-SE o presente Despacho na Forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tonantins/AM, em 12 de julho de 2019.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dicsonery Nascimento Martins

Código Identificador:7DF8D902

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019-SRP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI**, através da Comissão Municipal de Licitação – CML, torna público aos interessados que será adiado o Processo Licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - Nº 14/2019-SRP**, cuja sessão está para o dia 17/07/2019, as 10:30 horas, será mudado para o dia 31/07/2019 as 10:30 horas.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do dia 17/07/2019, na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, situada na Rua 19 de abril, nº 1021 - Centro ou via e-mail no endereço cmliuarini2018@gmail.com, mediante apresentação de solicitação (em papel timbrado da empresa) de retirada do Edital, onde será emitido o DAM no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) no setor de Tributação da Prefeitura do Uarini, no horário de 08:00h às 13:00 h nos dias úteis, ressaltando que o pagamento do DAM somente será cobrado em caso de impressão do Edital.

Uarini - AM, 15 de julho de 2019.

À COMISSÃO

Publicado por:

Leopoldo Ferreira Alves

Código Identificador:6F561FFB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019-SRP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI**, através da Comissão Municipal de Licitação – CML, torna público aos interessados que será adiado o Processo Licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - Nº 15/2019-SRP**, cuja sessão está para o dia 17/07/2019, as 14:30 horas, será mudado para o dia 01/08/2019 as 14:30 horas.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do dia 02/07/2019, na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, situada na Rua 19 de abril, nº 1021 - Centro ou via e-mail no endereço cmliuarini2018@gmail.com, mediante apresentação de solicitação (em papel timbrado da empresa) de retirada do Edital, onde será emitido o DAM no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) no setor de Tributação da Prefeitura do Uarini, no horário de 08:00h às 13:00 h nos dias úteis, ressaltando que o pagamento do DAM somente será cobrado em caso de impressão do Edital.

Uarini - AM, 15 de julho de 2019.

À COMISSÃO

Publicado por:

Leopoldo Ferreira Alves

Código Identificador:1CEE1F1C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019-SRP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI**, através da Comissão Municipal de Licitação – CML, torna público aos interessados que será adiado o Processo Licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - Nº 16/2019-SRP**, cuja sessão está para o dia 18/07/2019, as 10:30 horas, será mudado para o dia 02/08/2019 as 10:30 horas.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do dia 03/07/2019, na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, situada na Rua 19 de abril, nº 1021 - Centro ou via e-mail no endereço cmliuarini2018@gmail.com, mediante apresentação de solicitação (em papel timbrado da empresa) de retirada do Edital, onde será emitido o DAM no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) no setor de Tributação da Prefeitura do Uarini, no horário de 08:00h às 13:00 h nos dias úteis, ressaltando que o pagamento do DAM somente será cobrado em caso de impressão do Edital.

Uarini - AM, 15 de julho de 2019.

À COMISSÃO

Publicado por:

Leopoldo Ferreira Alves

Código Identificador:8BF18A07

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
ANEXO V**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2018

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R\$ 1	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)					Demais Obrigações Financeiras (e)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						

RECURSOS VINCULADOS (I)	5.659.084,37	63.984,66	1.152.236,14	1.094.210,57	2.055.213,07	0,00	1.293.439,93	2.454.045,31	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	172.425,43	0,00	0,00	0,00	-172.425,43	1.090.575,72	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	932,77	0,00	0,00	0,00	0,00	-932,77	456.810,20	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	1.457.452,79	800,00	253.719,67	346.118,84	0,00	0,00	856.814,28	126.007,50	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	515.668,09	378,60	234.186,73	646.857,42	0,00	0,00	-365.754,66	0,00	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	0,00	38.509,82	0,00	0,00	0,00	-38.509,82	6.000,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	2.494.695,46	52.628,19	426.901,83	101.234,31	0,00	0,00	1.913.931,13	80.000,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	165.740,38	9.245,10	26.019,19	0,00	0,00	0,00	130.476,09	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	473,47	0,00	0,00	0,00	-473,47	11.283,71	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	1.025.527,65	0,00	0,00	0,00	2.055.213,07	0,00	-1.029.685,42	683.368,18	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	2.138.864,76	635.107,02	472.285,72	449.334,96	0,00	0,00	582.137,06	24.532,80	0,00
Recursos Ordinários	2.138.864,76	635.107,02	472.285,72	449.334,96	0,00	0,00	582.137,06	24.532,80	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	7.797.949,13	699.091,68	1.624.521,86	1.543.545,53	2.055.213,07	0,00	1.875.576,99	2.478.578,11	0,00

DAVID NUNES BEMERGUY

320.765.412-68

Prefeito Municipal

PEDRO FELIX DE OLIVEIRA

622.992.472-20

Secretário Mun. De Economia E Finaças

ADELAIDE RONNAU DA SILVA

230.926.702-30

Contador – CRC AM 016256/O-5

Publicado por:
Marineuza Lourenço Mota
Código Identificador:46841C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	80.900.685,00	80.900.685,00	16.532.874,82	20,44	31.060.544,84	38,39	49.840.140,16
RECEITAS CORRENTES	80.900.685,00	80.900.685,00	15.491.696,82	19,15	30.019.366,84	37,11	50.881.318,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.593.700,00	2.593.700,00	587.802,71	22,66	1.113.987,29	42,95	1.479.712,71
Impostos	2.471.500,00	2.471.500,00	564.948,76	22,86	1.064.112,73	43,06	1.407.387,27
Taxas	122.200,00	122.200,00	22.853,95	18,70	49.874,56	40,81	72.325,44
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.948.600,00	3.948.600,00	71.121,48	1,80	211.768,38	5,36	3.736.831,62
Contribuições Sociais	3.158.600,00	3.158.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.158.600,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	790.000,00	790.000,00	71.121,48	9,00	211.768,38	26,81	578.231,62
RECEITA PATRIMONIAL	2.695.580,00	2.695.580,00	34.005,60	1,26	52.952,73	1,96	2.642.627,27
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	2.695.580,00	2.695.580,00	34.005,60	1,26	52.952,73	1,96	2.642.627,27
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	71.662.805,00	71.662.805,00	13.312.803,94	18,58	27.150.004,61	37,89	44.512.800,39
Transferências da União e de suas Entidades	36.894.854,00	36.894.854,00	7.304.864,28	19,80	14.374.268,86	38,96	22.520.585,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.884.951,00	9.884.951,00	1.667.708,01	16,87	3.496.089,07	35,37	6.388.861,93
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	24.883.000,00	24.883.000,00	4.340.231,65	17,44	9.279.646,68	37,29	15.603.353,32
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.485.963,09	0,00	1.490.653,83	0,00	-1.490.653,83
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1.476.581,61	0,00	1.476.581,61	0,00	-1.476.581,61
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	9.381,48	0,00	14.072,22	0,00	-14.072,22
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.041.178,00	0,00	1.041.178,00	0,00	-1.041.178,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.041.178,00	0,00	1.041.178,00	0,00	-1.041.178,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	1.041.178,00	0,00	1.041.178,00	0,00	-1.041.178,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.637.300,00	5.637.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.637.300,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	86.537.985,00	86.537.985,00	16.532.874,82	19,10	31.060.544,84	35,89	55.477.440,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	86.537.985,00	86.537.985,00	16.532.874,82	19,10	31.060.544,84	35,89	55.477.440,16
DÉFICIT (VI)					541.359,93		
TOTAL (VII) = (V + VI)	86.537.985,00	86.537.985,00	16.532.874,82	19,10	31.601.904,77	36,52	55.477.440,16
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.190.482,19			1.190.482,19		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.190.482,19			1.190.482,19		

DAVID NUNES BEMERGUY

320.765.412-68

Prefeito Municipal

PEDRO FELIX DE OLIVEIRA

622.992.472-20

Secretário Mun. De Economia E Finaças

ADELAIDE RONNAU DA SILVA

230.926.702-30

Contador - CRC AM 016256/O-5

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)									R\$ 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE PROCESSADOS² (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)	SALDO (g) = (e-f)	BIMESTRE	JAN A ABR (h)	SALDO (i) = (e-h)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	83.041.985,00	91.900.372,69	13.063.671,24	63.707.378,68	28.192.994,01	14.468.680,98	30.824.485,43	61.075.887,26	25.404.120,46
DESPESAS CORRENTES	66.208.585,00	75.100.817,15	12.293.700,44	58.425.739,95	16.675.077,20	13.552.227,48	28.555.319,21	46.545.497,94	23.521.553,84

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.716.528,00	44.695.474,96	5.090.361,72	37.276.428,06	7.419.046,90	8.627.731,98	18.251.901,83	26.443.573,13	14.221.210,52	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.477.057,00	30.390.342,19	7.203.338,72	21.149.311,89	9.241.030,30	4.924.495,50	10.303.417,38	20.086.924,81	9.300.343,32	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.854.700,00	8.220.807,54	769.970,80	5.281.638,73	2.939.168,81	916.453,50	2.269.166,22	5.951.641,32	1.882.566,62	0,00
INVESTIMENTOS	4.954.700,00	8.116.407,54	769.970,80	5.274.938,73	2.841.468,81	915.340,00	2.266.949,37	5.849.458,17	1.880.349,77	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	900.000,00	104.400,00	0,00	6.700,00	97.700,00	1.113,50	2.216,85	102.183,15	2.216,85	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.978.700,00	8.578.748,00			8.578.748,00			8.578.748,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.496.000,00	3.480.730,00	0,00	3.345.000,00	135.730,00	352.114,05	777.419,34	2.703.310,66	777.419,34	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	86.537.985,00	95.381.102,69	13.063.671,24	67.052.378,68	28.328.724,01	14.820.795,03	31.601.904,77	63.779.197,92	26.181.539,80	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	86.537.985,00	95.381.102,69	13.063.671,24	67.052.378,68	28.328.724,01	14.820.795,03	31.601.904,77	63.779.197,92	26.181.539,80	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00			0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	86.537.985,00	95.381.102,69	13.063.671,24	67.052.378,68		14.820.795,03	31.601.904,77		26.181.539,80	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

DAVID NUNES BEMERGUY

320.765.412-68

Prefeito Municipal

PEDRO FELIX DE OLIVEIRA

622.992.472-20

Secretário Mun. De Economia E Finaças

ADELAIDE RONNAU DA SILVA

230.926.702-30

Contador - CRC AM 016256/O-5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R\$ 1
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.637.300,00	5.637.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.637.300,00
RECEITAS CORRENTES	5.637.300,00	5.637.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.637.300,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.637.300,00	5.637.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.637.300,00
Contribuições Sociais	5.637.300,00	5.637.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.637.300,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DAVID NUNES BEMERGUY

320.765.412-68

Prefeito Municipal

PEDRO FELIX DE OLIVEIRA

622.992.472-20

Secretário Mun. De Economia E Finaças

ADELAIDE RONNAU DA SILVA

230.926.702-30

Contador - CRC AM 016256/O-5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)										R\$ Milhares
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.496.000,00	3.480.730,00	0,00	3.345.000,00	135.730,00	352.114,05	777.419,34	2.703.310,66	777.419,34	0,00
DESPESAS CORRENTES	3.096.000,00	3.005.730,00	0,00	2.870.000,00	135.730,00	352.114,05	777.419,34	2.228.310,66	777.419,34	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.071.000,00	2.995.730,00	0,00	2.870.000,00	125.730,00	352.114,05	777.419,34	2.218.310,66	777.419,34	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	25.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	400.000,00	475.000,00	0,00	475.000,00	0,00	0,00	0,00	475.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	475.000,00	0,00	475.000,00	0,00	0,00	0,00	475.000,00	0,00	0,00

DAVID NUNES BEMERGUY

320.765.412-68

Prefeito Municipal

PEDRO FELIX DE OLIVEIRA

622.992.472-20

Secretário Mun. De Economia E Finaças

ADELAIDE RONNAU DA SILVA

230.926.702-30

Contador - CRC AM 016256/O-5

Publicado por:

Marineuza Lourenço Mota

Código Identificador:323414A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											R\$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	83.041.985,00	91.900.372,69	13.063.671,24	63.707.378,68	95,01	28.192.994,01	14.468.680,98	30.824.485,43	97,54	61.075.887,26	0,00
Legislativa	2.649.800,00	2.649.800,00	0,00	0,00	0,00	2.649.800,00	0,00	0,00	0,00	2.649.800,00	0,00
Ação Legislativa	2.649.800,00	2.649.800,00	0,00	0,00	0,00	2.649.800,00	0,00	0,00	0,00	2.649.800,00	0,00
Essencial à Justiça	50.000,00	49.000,00	0,00	6.868,97	0,01	42.131,03	0,00	6.868,97	0,02	42.131,03	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	50.000,00	49.000,00	0,00	6.868,97	0,01	42.131,03	0,00	6.868,97	0,02	42.131,03	0,00
Administração	7.578.200,00	9.006.612,43	1.084.773,89	8.258.869,81	12,32	747.742,62	2.002.605,47	4.063.646,34	12,86	4.942.966,09	0,00
Administração Geral	6.814.200,00	8.239.647,24	1.067.635,15	7.731.375,12	11,53	508.272,12	1.888.645,73	3.779.612,66	11,96	4.460.034,58	0,00

Administração Financeira	562.000,00	563.965,19	16.669,61	391.837,61	0,58	172.127,58	80.141,78	199.976,60	0,63	363.988,59	0,00
Controle Interno	202.000,00	203.000,00	469,13	135.657,08	0,20	67.342,92	33.817,96	84.057,08	0,27	118.942,92	0,00
Segurança Pública	135.000,00	285.695,00	5.500,00	218.594,20	0,33	67.100,80	46.874,05	104.225,90	0,33	181.469,10	0,00
Defesa Civil	135.000,00	285.695,00	5.500,00	218.594,20	0,33	67.100,80	46.874,05	104.225,90	0,33	181.469,10	0,00
Assistência Social	2.287.747,00	2.283.129,68	304.284,60	1.564.249,22	2,33	718.880,46	379.996,58	703.863,82	2,23	1.579.265,86	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	15.000,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00	0,00
Assistência Comunitária	2.272.747,00	2.275.529,68	304.284,60	1.564.249,22	2,33	711.280,46	379.996,58	703.863,82	2,23	1.571.665,86	0,00
Previdência Social	2.810.200,00	2.810.200,00	0,00	0,00	0,00	2.810.200,00	0,00	0,00	0,00	2.810.200,00	0,00
Administração Geral	508.400,00	508.400,00	0,00	0,00	0,00	508.400,00	0,00	0,00	0,00	508.400,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	2.301.800,00	2.301.800,00	0,00	0,00	0,00	2.301.800,00	0,00	0,00	0,00	2.301.800,00	0,00
Saúde	10.816.231,00	12.893.123,22	1.765.416,58	11.569.180,83	17,25	1.323.942,39	3.371.619,58	7.820.494,32	24,75	5.072.628,90	0,00
Atenção Básica	6.611.870,00	8.264.453,60	501.946,62	8.103.077,74	12,08	161.375,86	2.213.861,39	5.306.764,17	16,79	2.957.689,43	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.433.975,00	3.871.683,62	1.237.083,92	2.992.049,90	4,46	879.633,72	1.010.307,66	2.235.923,20	7,08	1.635.760,42	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	225.526,00	265.526,00	0,00	39.929,21	0,06	225.596,79	39.929,21	39.929,21	0,13	225.596,79	0,00
Vigilância Epidemiológica	544.860,00	491.460,00	26.386,04	434.123,98	0,65	57.336,02	107.521,32	237.877,74	0,75	253.582,26	0,00
Educação	37.159.276,00	39.552.465,36	7.180.121,93	30.148.343,81	44,96	9.404.121,55	7.063.360,98	14.273.214,56	45,17	25.279.250,80	0,00
Ensino Fundamental	35.428.308,00	36.283.137,42	7.057.378,74	28.361.724,83	42,30	7.921.412,59	6.970.449,72	14.015.211,20	44,35	22.267.926,22	0,00
Ensino Médio	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Educação Infantil	1.707.122,00	3.242.407,94	115.745,74	1.775.547,28	2,65	1.466.860,66	89.822,64	252.942,19	0,80	2.989.465,75	0,00
Educação de Jovens e Adultos	17.346,00	17.346,00	6.071,83	10.146,08	0,02	7.199,92	3.088,62	5.061,17	0,02	12.284,83	0,00
Educação Especial	1.500,00	4.574,00	925,62	925,62	0,00	3.648,38	0,00	0,00	0,00	4.574,00	0,00
Cultura	633.000,00	1.526.106,00	127.096,65	1.375.732,53	2,05	150.373,47	177.300,17	363.106,58	1,15	1.162.999,42	0,00
Difusão Cultural	633.000,00	1.526.106,00	127.096,65	1.375.732,53	2,05	150.373,47	177.300,17	363.106,58	1,15	1.162.999,42	0,00
Urbanismo	4.934.735,00	9.494.863,00	1.875.750,38	8.501.159,52	12,68	993.703,48	1.083.416,69	2.696.121,24	8,53	6.798.741,76	0,00
Infra-Estrutura Urbana	824.000,00	4.165.967,00	0,00	3.759.172,66	5,61	406.794,34	56.028,00	610.150,28	1,93	3.555.816,72	0,00
Serviços Urbanos	4.110.735,00	5.328.896,00	1.875.750,38	4.741.986,86	7,07	586.909,14	1.027.388,69	2.085.970,96	6,60	3.242.925,04	0,00
Habitação	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Saneamento	50.000,00	520.000,00	505.010,80	505.010,80	0,75	14.989,20	0,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	40.000,00	520.000,00	505.010,80	505.010,80	0,75	14.989,20	0,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00
Gestão Ambiental	153.000,00	176.500,00	13.384,50	122.473,87	0,18	54.026,13	36.650,72	75.340,09	0,24	101.159,91	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	153.000,00	176.500,00	13.384,50	122.473,87	0,18	54.026,13	36.650,72	75.340,09	0,24	101.159,91	0,00
Agricultura	1.106.000,00	1.123.300,00	75.237,21	860.598,12	1,28	262.701,88	189.929,60	415.226,05	1,31	708.073,95	0,00
Administração Geral	104.000,00	104.000,00	5.774,00	72.223,20	0,11	31.776,80	15.083,20	33.083,20	0,10	70.916,80	0,00
Abastecimento	970.000,00	987.300,00	69.463,21	788.374,92	1,18	198.925,08	174.846,40	382.142,85	1,21	605.157,15	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
Energia	25.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Energia Elétrica	25.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Transporte	50.000,00	19.150,00	0,00	0,00	0,00	19.150,00	0,00	0,00	0,00	19.150,00	0,00
Transporte Rodoviário	50.000,00	19.150,00	0,00	0,00	0,00	19.150,00	0,00	0,00	0,00	19.150,00	0,00
Desporto e Lazer	72.000,00	90.400,00	5.758,00	77.308,20	0,12	13.091,80	5.758,00	77.308,20	0,24	13.091,80	0,00
Desporto Comunitário	72.000,00	90.400,00	5.758,00	77.308,20	0,12	13.091,80	5.758,00	77.308,20	0,24	13.091,80	0,00
Encargos Especiais	1.533.096,00	836.280,00	121.336,70	498.988,80	0,74	337.291,20	111.169,14	225.069,36	0,71	611.210,64	0,00
Serviço da Dívida Interna	915.000,00	119.400,00	0,00	6.700,00	0,01	112.700,00	1.113,50	2.216,85	0,01	117.183,15	0,00
Outros Encargos Especiais	618.096,00	716.880,00	121.336,70	492.288,80	0,73	224.591,20	110.055,64	222.852,51	0,71	494.027,49	0,00
Reserva de Contingência	10.978.700,00	8.578.748,00	0,00	0,00	0,00	8.578.748,00	0,00	0,00	0,00	8.578.748,00	0,00
Reserva de Contingência	10.978.700,00	8.578.748,00	0,00	0,00	0,00	8.578.748,00	0,00	0,00	0,00	8.578.748,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.496.000,00	3.480.730,00	0,00	3.345.000,00	4,99	135.730,00	352.114,05	777.419,34	2,46	2.703.310,66	0,00
Legislativa	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
Ação Legislativa	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
Administração	445.000,00	402.880,00	0,00	400.000,00	0,60	2.880,00	0,00	86.649,41	0,27	316.230,59	0,00
Administração Geral	445.000,00	402.880,00	0,00	400.000,00	0,60	2.880,00	0,00	86.649,41	0,27	316.230,59	0,00
Previdência Social	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Administração Geral	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Saúde	592.000,00	558.850,00	0,00	530.000,00	0,79	28.850,00	35.580,17	61.291,29	0,19	497.558,71	0,00
Atenção Básica	540.000,00	526.850,00	0,00	500.000,00	0,75	26.850,00	35.580,17	60.680,51	0,19	466.169,49	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	52.000,00	32.000,00	0,00	30.000,00	0,04	2.000,00	0,00	610,78	0,00	31.389,22	0,00
Educação	2.005.000,00	2.005.000,00	0,00	1.940.000,00	2,89	65.000,00	316.533,88	629.478,64	1,99	1.375.521,36	0,00
Ensino Fundamental	1.940.000,00	1.940.000,00	0,00	1.940.000,00	2,89	0,00	316.533,88	629.478,64	1,99	1.310.521,36	0,00
Educação Infantil	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
Encargos Especiais	425.000,00	485.000,00	0,00	475.000,00	0,71	10.000,00	0,00	0,00	0,00	485.000,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	425.000,00	485.000,00	0,00	475.000,00	0,71	10.000,00	0,00	0,00	0,00	485.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	86.537.985,00	95.381.102,69	13.063.671,24	67.052.378,68	100,00	28.328.724,01	14.820.795,03	31.601.904,77	100,00	63.779.197,92	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											

DAVID NUNES BEMERGUY

320.765.412-68

Prefeito Municipal

PEDRO FELIX DE OLIVEIRA

622.992.472-20

Secretário Mun. De Economia E Finaças

ADELAIDE RONNAU DA SILVA

230.926.702-30

Contador - CRC AM 016256/O-5

Publicado por:
Marineuza Lourenço Mota
Código Identificador:FE7B5AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE -
MUNICÍPIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R\$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A ABR	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.471.500,00	2.471.500,00	1.064.112,73	43,06
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	80.000,00	80.000,00	33.900,04	42,38
1.1.1- IPTU	80.000,00	80.000,00	33.900,04	42,38
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	31.500,00	31.500,00	9.206,41	29,23
1.2.1- ITBI	31.500,00	31.500,00	9.206,41	29,23
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.200.000,00	1.200.000,00	518.900,79	43,24
1.3.1- ISS	1.200.000,00	1.200.000,00	518.900,79	43,24
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.160.000,00	1.160.000,00	502.105,49	43,28
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.702.770,00	34.702.770,00	12.056.258,33	34,74
2.1- Cota-Parte FPM	22.610.000,00	22.610.000,00	7.779.179,36	34,41
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.540.000,00	20.540.000,00	7.779.179,36	37,87
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	870.000,00	870.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	12.002.215,00	12.002.215,00	4.234.984,69	35,29
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	29.355,00	29.355,00	13.809,46	47,04
2.5- Cota-Parte ITR	100,00	100,00	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	35.600,00	35.600,00	28.284,82	79,45
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	37.174.270,00	37.174.270,00	13.120.371,06	35,29
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A ABR	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.295.396,00	2.295.396,00	2.460.283,55	107,18
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.080.900,00	1.080.900,00	473.060,67	43,77
5.2- Transferências Diretas – PDDE	16.110,00	16.110,00	17.640,00	109,50
5.3- Transferências Diretas – PNAE	979.756,00	979.756,00	306.258,00	31,26
5.4 - Transferências Diretas – PNATE	218.630,00	218.630,00	63.564,75	29,07
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	1.580.205,66	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	19.554,47	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.295.396,00	2.295.396,00	2.460.283,55	107,18

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A ABR (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.526.554,00	6.526.554,00	2.411.251,45	36,95
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.108.000,00	4.108.000,00	1.555.835,81	37,87
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.400.443,00	2.400.443,00	846.996,96	35,29
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	5.871,00	5.871,00	2.761,90	47,04
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	20,00	20,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	7.120,00	7.120,00	5.656,78	79,45
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	33.733.380,00	33.733.380,00	13.224.302,26	39,20
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	24.883.000,00	24.883.000,00	9.279.646,68	37,29
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	8.820.000,00	8.820.000,00	3.930.389,69	44,56
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	30.380,00	30.380,00	14.265,89	46,96
12- ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	18.356.446,00	18.356.446,00	6.868.395,23	37,42

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	20.240.028,00	20.240.028,00	17.877.752,13	88,33	8.223.197,28	40,63	0,00
13.1- Com Educação Infantil	365.000,00	365.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	19.875.028,00	19.875.028,00	17.877.752,13	89,95	8.223.197,28	41,37	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	13.493.352,00	13.493.352,00	9.253.582,97	68,58	4.614.534,30	34,20	0,00
14.1- Com Educação Infantil	752.000,00	752.000,00	122.158,40	16,24	67.715,61	9,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	12.741.352,00	12.741.352,00	9.131.424,57	71,67	4.546.818,69	35,69	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	33.733.380,00	33.733.380,00	27.131.335,10	80,43	12.837.731,58	38,06	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	12.837.731,58
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	62,18
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	34,89
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	2,93
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	1.457.452,79
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.592.000,00	1.592.000,00	133.455,65	8,38	79.012,86	4,96	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.592.000,00	1.592.000,00	133.455,65	8,38	79.012,86	4,96	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.117.000,00	1.117.000,00	122.158,40	10,94	67.715,61	6,06	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	475.000,00	475.000,00	11.297,25	2,38	11.297,25	2,38	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	35.070.380,00	35.267.602,42	28.803.201,24	81,67	13.838.003,76	39,24	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	32.616.380,00	32.616.380,00	27.009.176,70	82,81	12.770.015,97	39,15	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.454.000,00	2.651.222,42	1.794.024,54	67,67	1.067.987,79	40,28	0,00
24- ENSINO MÉDIO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	201.500,00	371.130,00	269.607,94	72,65	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	36.868.880,00	37.235.732,42	29.206.264,83	78,44	13.917.016,62	37,38	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	6.868.395,23
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	3.885.908,71
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	10.754.303,94
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	3.162.712,68
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,11

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.080.900,00	1.080.900,00	161.707,76	14,96	86.365,76	7,99	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.214.496,00	3.242.798,13	2.722.294,18	83,95	901.233,78	27,79	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	2.295.396,00	4.323.698,13	2.884.001,94	66,70	987.599,54	22,84	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	39.164.276,00	41.559.430,55	32.090.266,77	77,22	14.904.616,16	35,86	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2019' (g)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	399.117,21	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	399.117,21	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	1.457.452,79	222.036,10
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	13.210.036,37	473.060,67
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	11.057.952,29	260.997,82
47.1 (-) Orçamento do Exercício	10.272.680,52	86.365,76
47.2 (-) Restos a Pagar	785.271,77	174.632,06
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	14.265,89	2.239,70
49- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.623.802,76	436.338,65
50- (+) AJUSTES	123.852,61	1.930,10
50.1 (+) Retenções	167.282,82	2.174,15
50.2 (-) Valores a recuperar	43.430,21	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	-244,05
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	3.747.655,37	438.268,75

DAVID NUNES BEMERGUY

320.765.412-68

Prefeito Municipal

PEDRO FELIX DE OLIVEIRA

622.992.472-20

Secretário Mun. De Economia E Finaças

ADELAIDE RONNAU DA SILVA

230.926.702-30

Contador - CRC AM 016256/O-5

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Marineuza Lourenço Mota
Código Identificador:F49B9528

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.471.500,00	2.471.500,00	1.064.112,73	43,06
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	80.000,00	80.000,00	33.900,04	42,38
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	31.500,00	31.500,00	9.206,41	29,23
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.200.000,00	1.200.000,00	518.900,79	43,24
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.160.000,00	1.160.000,00	502.105,49	43,28
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.632.770,00	32.632.770,00	12.056.258,33	36,95
Cota-Parte FPM	20.540.000,00	20.540.000,00	7.779.179,36	37,87
Cota-Parte ITR	100,00	100,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	35.600,00	35.600,00	28.284,82	79,45
Cota-Parte ICMS	12.002.215,00	12.002.215,00	4.234.984,69	35,29
Cota-Parte IPI-Exportação	29.355,00	29.355,00	13.809,46	47,04
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	35.104.270,00	35.104.270,00	13.120.371,06	37,38
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.99], Prefeitura Municipal de Benjamin Constant			Portaria Nº 495 de 2017	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	6.041.231,00	6.041.231,00	1.957.922,48	32,41
Provenientes da União	6.041.231,00	6.041.231,00	1.947.228,46	32,23
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	10.694,02	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.041.231,00	6.041.231,00	1.957.922,48	32,41

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	11.328.231,00	12.375.674,62	11.051.632,23	89,30	6.947.237,01	56,14	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.735.200,00	6.936.011,62	6.827.412,15	98,43	3.780.905,21	54,51	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.593.031,00	5.439.663,00	4.224.220,08	77,66	3.166.331,80	58,21	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00	1.076.298,60	1.047.548,60	97,33	934.548,60	86,83	0,00
Investimentos	80.000,00	1.076.298,60	1.047.548,60	97,33	934.548,60	86,83	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.408.231,00	13.451.973,22	12.099.180,83	89,94	7.881.785,61	58,59	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR
			ATÉ	%	ATÉ	%	

			BIMESTRE (h)	(h/IVf) x	BIMESTRE (i)	(i/IVg) x	NÃO PROCESSADOS
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.041.231,00	7.367.787,60	6.413.071,60	53,00	4.681.677,41	59,40	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	6.041.231,00	7.367.787,60	6.413.071,60	53,00	4.681.677,41	59,40	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	6.041.231,00	7.367.787,60	6.413.071,60	53,00	4.681.677,41	59,40	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.367.000,00	6.084.185,62	5.686.109,23	47,00	3.200.108,20	40,60	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIib x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL							24,39
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[VI(i) - (15 x IIib)/100]							1.232.052,54

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
Total	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial (j)	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% (l/total) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	7.151.870,00	8.791.303,60	8.603.077,74	71,10	5.367.444,68	68,10	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.485.975,00	3.903.683,62	3.022.049,90	24,98	2.236.533,98	28,38	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	225.526,00	265.526,00	39.929,21	0,33	39.929,21	0,51	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	544.860,00	491.460,00	434.123,98	3,59	237.877,74	3,02	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.408.231,00	13.451.973,22	12.099.180,83	100,00	7.881.785,61	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+l"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIib)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

DAVID NUNES BEMERGUY

320.765.412-68

Prefeito Municipal

PEDRO FELIX DE OLIVEIRA

622.992.472-20

Secretário Mun. De Economia E Finaças

ADELAIDE RONNAU DA SILVA

230.926.702-30

Contador - CRC AM 016256/O-5

Publicado por:
Marineuza Lourenço Mota
Código Identificador:0A0CE422

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				RS 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2019		
		NO BIMESTRE (d)	JAN A ABR (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DAVID NUNES BEMERGUY

320.765.412-68

Prefeito Municipal

PEDRO FELIX DE OLIVEIRA

622.992.472-20

Secretário Mun. De Economia E Finaças

ADELAIDE RONNAU DA SILVA

230.926.702-30

Contador - CRC AM 016256/O-5

Publicado por:
Marineuza Lourenço Mota
Código Identificador:9320DBF3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
ANEXO 13 DO BALANÇO FINANCEIRO DE 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI								
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO								
Exercício de 2018				Dezembro(31/12/2018)				
ISOLADO:2 - CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI								
INGRESSOS				DISPÊNDIOS				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		1.887.818,15	1.860.961,05	
RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	0,00	RECURSOS ORDINARIOS		1.887.818,15	1.860.961,05	
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS		2.041.373,88	1.944.570,96	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS		152.498,71	110.917,12	
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		2.041.373,88	1.944.570,96	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		152.498,71	110.917,12	
REPASSE RECEBIDO		2.041.373,88	1.944.570,96	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	0,00	26.846,10	
EXTRA-ORÇAMENTARIA		269.522,31	242.795,01					
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)		1.404,35	2.325,00	RECURSOS ARRECADADOS - CONCEDIDOS		0,00	0,00	
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.404,35	2.325,00	SUB-REPASSE CONCEDIDO		152.498,71	84.071,02	
CONSIGNAÇÕES		248.985,74	236.183,64	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		269.384,37	242.419,35	
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		125.848,15	123.798,90	RESTOS A PAGAR (PAGOS)		2.325,00	1.658,50	
INSS		102.282,30	97.391,98	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		2.325,00	353,60	
OUTROS CONSIGNATARIOS		1.813,35	5.365,58	RP PROCESSADO PAGO		0,00	1.304,90	
PENSAO ALIMENTICIA		13.188,08	1.770,93	CONSIGNAÇÕES		250.838,85	233.562,78	
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		5.853,86	7.856,25	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		125.861,31	123.785,74	
CRÉDITOS À RECEBER		19.132,22	4.286,37	INSS		102.282,30	97.391,98	
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		0,00	60,23	OUTROS CONSIGNATARIOS		4.431,24	2.757,88	
FAMÍLIA PAGO				PENSAO ALIMENTICIA		13.188,08	1.770,93	
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		15.250,00	0,00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		5.075,92	7.856,25	
				CRÉDITOS À RECEBER		16.220,52	7.198,07	
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		3.882,22	4.226,14	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		0,00	60,23	
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		1.583,24	28.514,79					
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		1.583,24	28.514,79	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		15.250,00	0,00	
TOTAL		2.312.479,43	2.215.880,76	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		970,52	7.137,84	
				SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		2.778,20	1.583,24	

				CONTA ÚNICA		0,00	0,00
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		2.778,20	1.583,24
				TOTAL		2.312.479,43	2.215.880,76

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA

Presidente
099.305.822-15

MARIA RITA L. DE MORAES

Contadora
CRC/AM 007366/O

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:B68E9C37

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
ANEXO XV VARIAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2018		Dezembro(31/12/2018)					
ISOLADO:2 - CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		2.041.373,88	1.944.570,96	PESSOAL E ENCARGOS		1.541.556,03	1.544.606,85
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.041.373,88	1.944.570,96	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.272.975,68	1.268.702,93
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		2.041.373,88	1.944.570,96	ENCARGOS PATRONAIS		268.580,35	273.397,66
TOTAL		2.041.373,88	1.944.570,96	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	2.506,26
				USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		308.738,75	241.507,33
				USO DE MATERIAL DE CONSUMO		59.210,76	45.233,89
				SERVIÇOS		228.141,78	185.078,18
				DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		21.386,21	11.195,26
				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		1.107,34	0,00
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		1.107,34	0,00
				TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		152.498,71	110.917,12
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		152.498,71	110.917,12
				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		5.359,04	0,00
				PERDAS INVOLUNTÁRIAS		5.359,04	0,00
				TRIBUTÁRIAS		7.360,00	6.740,00
				CONTRIBUIÇÕES		7.360,00	6.740,00
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		2.016.619,87	1.903.771,30
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		24.754,01	40.799,66
				TOTAL		2.041.373,88	1.944.570,96

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA

Presidente
099.305.822-15

MARIA RITA L. DE MORAES

Contadora
CRC/AM 007366/O

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		57.924,00	73.557,55
INVESTIMENTOS		57.924,00	73.557,55

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA

Presidente
099.305.822-15

MARIA RITA L. DE MORAES

Contadora
CRC/AM 007366/O

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:6D76D7AB

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
ANEXO 12 DO BALANÇO FINANCEIRO 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI	
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Exercício de 2018	DEZEMBRO(31/12/2018)

ISOLADO:2 - CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)			1.887.818,15	
TOTAL (V) = (III+IV)	0,00	0,00	1.887.818,15	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA

Presidente

099.305.822-15

MARIA RITA L. DE MORAES

Contadora

CRC/AM 007366/O

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	2.040.800,00	2.070.870,00	1.829.894,15	1.828.489,80	1.828.489,80	240.975,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.707.200,00	1.708.235,00	1.541.556,03	1.541.556,03	1.541.556,03	166.678,97
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	333.600,00	362.635,00	288.338,12	286.933,77	286.933,77	74.296,88
DESPESAS DE CAPITAL	150.000,00	119.930,00	57.924,00	57.924,00	57.924,00	62.006,00
INVESTIMENTOS	150.000,00	119.930,00	57.924,00	57.924,00	57.924,00	62.006,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	2.190.800,00	2.190.800,00	1.887.818,15	1.886.413,80	1.886.413,80	302.981,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	2.190.800,00	2.190.800,00	1.887.818,15	1.886.413,80	1.886.413,80	302.981,85
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	2.190.800,00	2.190.800,00	1.887.818,15	1.886.413,80	1.886.413,80	302.981,85

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	2.325,00	1.404,35	2.325,00	2.325,00	0,00	1.404,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.325,00	1.404,35	2.325,00	2.325,00	0,00	1.404,35
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.325,00	1.404,35	2.325,00	2.325,00	0,00	1.404,35

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA

Presidente

099.305.822-15

MARIA RITA L. DE MORAES

Contadora

CRC/AM 007366/O

ANEXO B						
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	20.000,00	20.445,00	7.102,41	7.102,41	7.102,41	13.342,59
DESPESAS CORRENTES	20.000,00	20.445,00	7.102,41	7.102,41	7.102,41	13.342,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.000,00	20.445,00	7.102,41	7.102,41	7.102,41	13.342,59
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA

Presidente

099.305.822-15

MARIA RITA L. DE MORAES

Contadora

CRC/AM 007366/O

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:F2B1B858

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
ANEXO 12 DO BALANÇO FINANCEIRO 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2018		DEZEMBRO(31/12/2018)		
ISOLADO:2 - CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)			1.887.818,15	
TOTAL (V) = (III+IV)	0,00	0,00	1.887.818,15	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA

Presidente

099.305.822-15

MARIA RITA L. DE MORAES

Contadora

CRC/AM 007366/O

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	2.040.800,00	2.070.870,00	1.829.894,15	1.828.489,80	1.828.489,80	240.975,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.707.200,00	1.708.235,00	1.541.556,03	1.541.556,03	1.541.556,03	166.678,97
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	333.600,00	362.635,00	288.338,12	286.933,77	286.933,77	74.296,88
DESPESAS DE CAPITAL	150.000,00	119.930,00	57.924,00	57.924,00	57.924,00	62.006,00
INVESTIMENTOS	150.000,00	119.930,00	57.924,00	57.924,00	57.924,00	62.006,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	2.190.800,00	2.190.800,00	1.887.818,15	1.886.413,80	1.886.413,80	302.981,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	2.190.800,00	2.190.800,00	1.887.818,15	1.886.413,80	1.886.413,80	302.981,85
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	2.190.800,00	2.190.800,00	1.887.818,15	1.886.413,80	1.886.413,80	302.981,85
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	2.325,00	1.404,35	2.325,00	2.325,00	0,00	1.404,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.325,00	1.404,35	2.325,00	2.325,00	0,00	1.404,35
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.325,00	1.404,35	2.325,00	2.325,00	0,00	1.404,35

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRAPresidente
099.305.822-15**MARIA RITA L. DE MORAES**Contadora
CRC/AM 007366/O

ANEXO B						
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	20.000,00	20.445,00	7.102,41	7.102,41	7.102,41	13.342,59
DESPESAS CORRENTES	20.000,00	20.445,00	7.102,41	7.102,41	7.102,41	13.342,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.000,00	20.445,00	7.102,41	7.102,41	7.102,41	13.342,59
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRAPresidente
099.305.822-15**MARIA RITA L. DE MORAES**Contadora
CRC/AM 007366/O

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:EBA3E82C

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
ANEXO 12 DO BALANÇO FINANCEIRO 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2018		DEZEMBRO(31/12/2018)		
ISOLADO:2 - CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)			1.887.818,15	
TOTAL (V) = (III+IV)	0,00	0,00	1.887.818,15	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA

Presidente

099.305.822-15

MARIA RITA L. DE MORAES

Contadora

CRC/AM 007366/O

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	2.040.800,00	2.070.870,00	1.829.894,15	1.828.489,80	1.828.489,80	240.975,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.707.200,00	1.708.235,00	1.541.556,03	1.541.556,03	1.541.556,03	166.678,97
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	333.600,00	362.635,00	288.338,12	286.933,77	286.933,77	74.296,88
DESPESAS DE CAPITAL	150.000,00	119.930,00	57.924,00	57.924,00	57.924,00	62.006,00
INVESTIMENTOS	150.000,00	119.930,00	57.924,00	57.924,00	57.924,00	62.006,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	2.190.800,00	2.190.800,00	1.887.818,15	1.886.413,80	1.886.413,80	302.981,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	2.190.800,00	2.190.800,00	1.887.818,15	1.886.413,80	1.886.413,80	302.981,85
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	2.190.800,00	2.190.800,00	1.887.818,15	1.886.413,80	1.886.413,80	302.981,85

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	2.325,00	1.404,35	2.325,00	2.325,00	0,00	1.404,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.325,00	1.404,35	2.325,00	2.325,00	0,00	1.404,35
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.325,00	1.404,35	2.325,00	2.325,00	0,00	1.404,35

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA

Presidente

099.305.822-15

MARIA RITA L. DE MORAES

Contadora

CRC/AM 007366/O

ANEXO B						
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	20.000,00	20.445,00	7.102,41	7.102,41	7.102,41	13.342,59
DESPESAS CORRENTES	20.000,00	20.445,00	7.102,41	7.102,41	7.102,41	13.342,59

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.000,00	20.445,00	7.102,41	7.102,41	7.102,41	13.342,59
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA

Presidente

099.305.822-15

MARIA RITA L. DE MORAES

Contadora

CRC/AM 007366/O

Publicado por:

Antonio Raimundo Martins de Souza

Código Identificador:4F74586B

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
ANEXO 14 DO BALANÇO FINANCEIRO DE 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2018				Dezembro(31/12/2018)			
ISOLADO:2 - CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		40.262,53	48.540,38	PASSIVO CIRCULANTE		30.995,17	32.848,28
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.778,20	1.583,24	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		30.995,17	32.848,28
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		2.778,20	1.583,24				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	2.778,20	1.583,24	VALORES RESTITUIVEIS		30.995,17	32.848,28
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		36.160,81	39.072,51	CONSIGNAÇÕES	F	30.995,17	32.848,28
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		36.160,81	39.072,51	TOTAL PASSIVO		30.995,17	32.848,28
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	35.511,51	38.423,21	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	F	649,30	649,30	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ESTOQUES		1.323,52	7.884,63	PATRIMÔNIO LIQUIDO		557.385,75	532.631,74
ALMOXARIFADO		1.323,52	7.884,63	RESULTADOS ACUMULADOS		557.385,75	532.631,74
MATERIAL DE CONSUMO	P	1.323,52	7.884,63	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		557.385,75	532.631,74
ATIVO NÃO CIRCULANTE		548.118,39	516.939,64	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	24.754,01	40.799,66
IMOBILIZADO		548.118,39	516.939,64	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	532.631,74	491.832,08
BENS MOVEIS		199.949,55	149.333,55	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		557.385,75	532.631,74
BENS DE INFORMÁTICA	P	59.803,05	43.499,05	TOTAL		588.380,92	565.480,02
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	7.547,00	3.419,00				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	109.699,50	86.191,50				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	22.900,00	16.224,00				
BENS IMÓVEIS		391.635,55	391.635,55				
BENS DE USO ESPECIAL	P	391.635,55	391.635,55				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-43.466,71	-24.029,46				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-43.466,71	-24.029,46				
TOTAL		588.380,92	565.480,02				

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018		PERÍODO			
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	38.939,01	40.655,75	PASSIVO FINANCEIRO (30.995,17)+ Restos não Processado(1.404,35)	32.399,52	35.173,28
ATIVO PERMANENTE	549.441,91	524.824,27	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				555.981,40	530.306,74

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA

Presidente

099.305.822-15

MARIA RITA L. DE MORAES

Contadora

CRC/AM 007366/O

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018		Dezembro(31/12/2018)			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)					
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	54.982,00	37.413,00
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	54.982,00	37.413,00

TOTAL

54.982,00

37.413,00

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA

Presidente

099.305.822-15

MARIA RITA L. DE MORAES

Contadora

CRC/AM 007366/O

Publicado por:

Antonio Raimundo Martins de Souza

Código Identificador:AFFBBCB4**CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI****RELATÓRIO DE CONSUMO PREGÃO 002/2018 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - 1º TRIMESTRE ABRIL À JUNHO DE 2018**

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI								
CARAUARI-AMAZONAS								
Relatório de Consumo de Material de Expediente pregão 002/2018 - 1º Trimestre 2018 - Abril à Junho								
PRODUTO	ITEM	EMPRESA	MARCA	QNT.	PREÇO	PRAZO EXEC.	NE 744, DE 04/04/18	SALDO
Almofada para Carimbo, tamanho 03	1	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	MASTER PRINT	10	R\$ 4,25	9 MESES	0	10
Apontador de lápis com depósito para resíduos	2	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	LEONORA	30	R\$ 2,30	9 MESES	0	30
Borracha Branca, cx c/ 60 und	3	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	FABER CASTELL	10	R\$ 24,50	9 MESES	0	10
Calculadora de mesa 12 dígitos	4	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	MASTER PRINT	15	R\$ 22,00	9 MESES	5	10
Caneta Esferográfica comum	5	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	BIC	1000	R\$ 0,90	9 MESES	50	950
Clips Tamanho nº 01	6	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	CHAPARRAU	70	R\$ 3,20	9 MESES	0	70
Clips Tamanho nº 02	7	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	CHAPARRAU	70	R\$ 3,00	9 MESES	1	69
Clips Tamanho nº 03	8	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	CHAPARRAU	70	R\$ 3,00	9 MESES	0	70
Clips Tamanho nº 08	9	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	CHAPARRAU	70	R\$ 4,50	9 MESES	0	70
Cola Branca 90g	10	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	MAX	60	R\$ 2,50	9 MESES	0	60
Cola em Bastão 40g, cx c/ 12 und	11	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	BIC	10	R\$ 110,00	9 MESES	1	9
Cola de Isopor, cx c/ 12 und	12	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	POLAR	1	R\$ 48,00	9 MESES	0	1
Cola Quente em bastão grosso de 11,2mmx300mm	13	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	RENDICOLA	5	R\$ 1,50	9 MESES	0	5
Cola Quente em bastão Fino de 7,5mmx30Cm	14	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	RENDICOLA	5	R\$ 1,00	9 MESES	24	-19
Corretivo Tipo Caneta	15	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	BIC	100	R\$ 9,75	9 MESES	0	100
Corretivo Líquido	16	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	BIC	100	R\$ 3,50	9 MESES	1	99
Emborrachado em EVA cores sortidas simples	17	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	LEO	50	R\$ 2,50	9 MESES	0	50
Emborrachado em EVA cores sortidas com glitter	18	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	LEO	50	R\$ 8,50	9 MESES	0	50
Envelope Pequeno 31x41cm	19	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	FORONI	1000	R\$ 0,70	9 MESES	50	950
Envelope Grande 176x250cm	20	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	FORONI	1000	R\$ 1,00	9 MESES	50	950
Estilete Lâmina Larga corpo plástico	21	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	LEONORA	20	R\$ 2,50	9 MESES	0	20
Extrator de grampo tipo espátula	22	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	ALPHA	10	R\$ 4,50	9 MESES	0	10
Fita Adesiva 19mmx50mm transparente	23	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	FIT PEL.	30	R\$ 2,00	9 MESES	0	30
Fita Adesiva dupla face 19mmx50m	24	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	FIT PEL.	30	R\$ 2,50	9 MESES	2	28
Fita Gomada larga 50mmx50m	25	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	MAX PRINT	30	R\$ 2,50	9 MESES	3	27
Perfurador de Papel dois furos	26	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	MAX PRINT	25	R\$ 18,00	9 MESES	0	25
Grampeador de mesa, grampo 26/6 - 15 folhas	27	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	MAX PRINT	15	R\$ 22,00	9 MESES	0	15
Grampeador de mesa, grampo 26/6 - 25 folhas	28	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	MAX PRINT	15	R\$ 24,00	9 MESES	2	13
Grampo para Grampeador em arame aço galvanizado, medindo 26/6	29	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	MAX PRINT	50	R\$ 9,00	9 MESES	2	48
Lapis Preto nº 02 cx com 144 und	30	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	EVOLUTION	20	R\$ 45,00	9 MESES	0	20
Livro de Ata 220mm/320mm 100 folhas	31	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	TILIBRA	50	R\$ 19,00	9 MESES	2	48
Livro de Ata 220mm/320mm 200 folhas	32	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	TILIBRA	50	R\$ 21,00	9 MESES	0	50
Livro de Ponto pequeno 216x135mm 160 folhas	33	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	TILIBRA	10	R\$ 12,00	9 MESES	0	10
Livro Ponto Grande 216x135mm 160folhas	34	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	TILIBRA	10	R\$ 15,00	9 MESES	0	10
Livro Protocolo 145mmx205mm	35	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	TILIBRA	10	R\$ 20,00	9 MESES	2	8
Marcador de Texto	36	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	MAX PRINT	50	R\$ 21,00	9 MESES	1	49
Molhador de Dedo com glicerina 12g	37	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	RADEX	20	R\$ 9,00	9 MESES	0	20
Organizador de Mesa	38	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	DELLO	15	R\$ 16,00	9 MESES	1	14
Papel Fotográfico Glossy A4	39	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	MASTER PRINT	10	R\$ 17,00	9 MESES	0	10
Papel Madeira Pardo	40	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	OFFICE	8	R\$ 100,00	9 MESES	1	7
Papel Ofício A4	41	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	NAVIGATOR	400	R\$ 22,00	9 MESES	0	400
Papel Vergê A4	42	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	FILIPAPER	5	R\$ 9,00	9 MESES	0	5
Pasta AZ lombo Estreito	43	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	MAX PRINT	5	R\$ 12,00	9 MESES	0	5
Pasta AZ lombo Largo	44	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	MAX PRINT	30	R\$ 13,00	9 MESES	0	30
Pasta Catálogo ofício 50 envelopes	45	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	MAX PRINT	100	R\$ 5,00	9 MESES	1	99
Pasta Plástica Transparente com aba elástico	46	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	POLIPROPILENO	20	R\$ 4,50	9 MESES	10	10
Pasta Suspensa	47	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	MAX PRINT	20	R\$ 3,00	9 MESES	0	20
Pilha Alcalina 1,5v, tipo AA, Cartela c/ 4 UND	48	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	PANASONIC	15	R\$ 10,00	9 MESES	4	11
Pilha Alcalina 1,5v, tipo AAA, Cartela c/ 4 UND	49	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	PANASONIC	15	R\$ 10,00	9 MESES	4	11
Pincel Atômico grosso, ponta Chanfrada	50	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	PILOT	10	R\$ 3,50	9 MESES	0	10
Pincel Atômico fino, ponta Chanfrada	51	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	PILOT	10	R\$ 3,50	9 MESES	0	10
Pistola Apicador de cola Quente Grande	52	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	GRAMP.	3	R\$ 25,00	9 MESES	0	3
Pistola Apicador de cola Quente Pequena	53	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	GRAMP.	3	R\$ 20,00	9 MESES	0	3
Régua de 30 cm	54	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	CIS	25	R\$ 1,10	9 MESES	0	25
Tesoura em Aço Inox	55	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	TRAMONTINA	15	R\$ 9,00	9 MESES	0	15
Tecido TNT	56	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	SANTA FÉ	200	R\$ 2,00	9 MESES	0	200

Publicado por Afiação no Quadro de Aviso da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas em 02.07.2018, Conforme Disposto no Artigo 98 § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:

Antonio Raimundo Martins de Souza

Código Identificador:9F6A57EB**CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI****RELATÓRIO DE CONSUMO PREGÃO 002/2018 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - 2º TRIMESTRE JULHO À SETEMBRO DE 2018**

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI								
CARAUARI-AMAZONAS								
Relatório de Consumo de Material de Expediente pregão 002/2018 - 2º Trimestre 2018 - Julho à Setembro								
PRODUTO	ITEM	EMPRESA	MARCA	QNT.	PREÇO	PRAZO EXEC.	NE 802, DE 23/07/18	SALDO
Almofada para Carimbo, tamanho 03	1	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	MASTER PRINT	10	R\$ 4,25	9 MESES	0	10
Apontador de lápis com depósito oara resíduos	2	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	LEONORA	30	R\$ 3,30	9 MESES	0	30
Borracha Branca, cx c/ 60 und	3	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	FABER CASTELL	10	R\$ 24,50	9 MESES	0	10
Calculadora de mesa 12 dígitos	4	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	MASTER PRINT	10	R\$ 22,00	9 MESES	0	10
Caneta Esferográfica comum	5	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	BIC	950	R\$ 0,90	9 MESES	100	850
Clips Tamanho nº 01	6	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	CHAPARRAU	70	R\$ 3,20	9 MESES	0	70
Clips Tamanho nº 02	7	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	CHAPARRAU	69	R\$ 3,00	9 MESES	0	69
Clips Tamanho nº 03	8	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	CHAPARRAU	70	R\$ 3,00	9 MESES	0	70
Clips Tamanho nº 08	9	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	CHAPARRAU	70	R\$ 4,50	9 MESES	0	70
Cola Branca 90g	10	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	MAX	60	R\$ 2,50	9 MESES	5	55
Cola em Bastão 40g, cx c/ 12 und	11	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	BIC	9	R\$ 110,00	9 MESES	0	9
Cola de Isopor, cx c/ 12 und	12	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	POLAR	1	R\$ 48,00	9 MESES	0	1
Cola Quente em bastão grosso de 11,2mmx300mm	13	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	RENDICOLA	5	R\$ 1,50	9 MESES	0	5
Cola Quente em bastão Fino de 7,5mmx30Cm	14	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	RENDICOLA	-19	R\$ 1,00	9 MESES	0	-19
Corretivo Tipo Caneta	15	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	BIC	100	R\$ 9,75	9 MESES	0	100
Corretivo Líquido	16	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	BIC	99	R\$ 3,50	9 MESES	0	99
Emborrachado em EVA cores sortidas simples	17	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	LEO	50	R\$ 2,50	9 MESES	0	50
Emborrachado em EVA cores sortidas com glitter	18	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	LEO	50	R\$ 8,50	9 MESES	0	50
Envelope Pequeno 31x41cm	19	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	FORONI	950	R\$ 0,70	9 MESES	0	950
Envelope Grande 176x250cm	20	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	FORONI	950	R\$ 1,00	9 MESES	0	950
Estilete Lâmina Larga corpo plástico	21	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	LEONORA	20	R\$ 2,50	9 MESES	0	20
Extrator de grampo tipo espátula	22	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	ALPHA	10	R\$ 4,50	9 MESES	0	10
Fita Adesiva 19mmx50mm transparente	23	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	FIT PEL.	30	R\$ 2,00	9 MESES	0	30
Fita Adesiva dupla face 19mmx50m	24	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	FIT PEL.	28	R\$ 2,50	9 MESES	0	28
Fita Gomada larga 50mmx50m	25	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	MAX PRINT	27	R\$ 2,50	9 MESES	3	24
Perfurador de Papel dois furos	26	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	MAX PRINT	25	R\$ 18,00	9 MESES	0	25
Grampeador de mesa, grampo 26/6 - 15 folhas	27	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	MAX PRINT	15	R\$ 22,00	9 MESES	0	15
Grampeador de mesa, grampo 26/6 - 25 folhas	28	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	MAX PRINT	13	R\$ 24,00	9 MESES	0	13
Grampo para Grampeador em arame aço galvanizado, medindo 26/6	29	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	MAX PRINT	48	R\$ 9,00	9 MESES	0	48
Lapis Preto nº 02 cx com 144 und	30	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	EVOLUTION	20	R\$ 45,00	9 MESES	2	18
Livro de Ata 220mm/320mm 100 folhas	31	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	TILIBRA	48	R\$ 19,00	9 MESES	0	48
Livro de Ata 220mm/320mm 200 folhas	32	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	TILIBRA	50	R\$ 21,00	9 MESES	7	43
Livro de Ponto pequeno 216x135mm 160 folhas	33	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	TILIBRA	10	R\$ 12,00	9 MESES	0	10
Livro Ponto Grande 216x135mm 160fohas	34	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	TILIBRA	10	R\$ 15,00	9 MESES	1	9
Livro Protocolo 145mmx205mm	35	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	TILIBRA	8	R\$ 20,00	9 MESES	1	7
Marcador de Texto	36	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	MAX PRINT	49	R\$ 21,00	9 MESES	0	49
Molhador de Dedo com glicerina 12g	37	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	RADEX	20	R\$ 9,00	9 MESES	0	20
Organizador de Mesa	38	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	DELLO	14	R\$ 16,00	9 MESES	0	14
Papel Fotográfico Glossy A4	39	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	MASTER PRINT	10	R\$ 17,00	9 MESES	3	7
Papel Madeira Pardo	40	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	OFFICE	7	R\$ 100,00	9 MESES	0	7
Papel Ofício A4	41	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	NAVIGATOR	400	R\$ 22,00	9 MESES	20	380
Papel Vergê A4	42	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	FILIPAPER	5	R\$ 9,00	9 MESES	0	5
Pasta AZ lombo Estreito	43	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	MAX PRINT	5	R\$ 12,00	9 MESES	5	0
Pasta AZ lombo Largo	44	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	MAX PRINT	30	R\$ 13,00	9 MESES	0	30
Pasta Catálogo ofício 50 envelopes	45	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	MAX PRINT	99	R\$ 5,00	9 MESES	0	99
Pasta Plástica Transparente com aba elástico	46	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	POLIPROPILENO	10	R\$ 4,50	9 MESES	0	10
Pasta Suspensa	47	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	MAX PRINT	20	R\$ 3,00	9 MESES	0	20
Pilha Alcalina 1,5v, tipo AA, Cartela c/ 4 UND	48	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	PANASONIC	11	R\$ 10,00	9 MESES	1	10
Pilha Alcalina 1,5v, tipo AAA, Cartela c/ 4 UND	49	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	PANASONIC	11	R\$ 10,00	9 MESES	0	11
Pincel Atômico grosso, ponta Chanfrada	50	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	PILOT	10	R\$ 3,50	9 MESES	0	10
Pincel Atômico fino, ponta Chanfrada	51	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	PILOT	10	R\$ 3,50	9 MESES	0	10
Pistola Apicador de cola Quente Grande	52	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	GRAMP.	3	R\$ 25,00	9 MESES	0	3
Pistola Apicador de cola Quente Pequena	53	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	GRAMP.	3	R\$ 20,00	9 MESES	0	3
Régua de 30 cm	54	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	CIS	25	R\$ 1,10	9 MESES	0	25
Tesoura em Aço Inox	55	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	TRAMONTINA	15	R\$ 9,00	9 MESES	0	15
Tecido TNT	56	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	SANTA FÉ	200	R\$ 2,00	9 MESES	0	200
Publicado por Afixação no Quadro de Aviso da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas em 02.10.2018, Conforme Disposto no Artigo 98 § 1º da Lei Orgânica Municipal.								

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:ACBD2934

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI

RELATÓRIO DE CONSUMO PREGÃO 002/2018 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - 3º TRIMESTRE OUTUBRO À DEZEMBRO DE 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI

Relatório de Consumo de Material de Expediente pregão 002/2018 - 3º Trimestre 2018 - Outubro à Dezembro

PRODUTO	ITEM	EMPRESA	MARCA	QNT.	PREÇO	PRAZO EXEC.	NE 851, DE 03/10/18	SALDO
Almofada para Carimbo, tamanho 03	1	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	MASTER PRINT	10	R\$ 4,25	9 MESES	0	10
Apontador de lápis com depósito oara resíduos	2	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	LEONORA	30	R\$ 2,30	9 MESES	0	30
Borracha Branca, cx c/ 60 und	3	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	FABER CASTELL	10	R\$ 24,50	9 MESES	0	10
Calculadora de mesa 12 dígitos	4	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	MASTER PRINT	10	R\$ 22,00	9 MESES	0	10
Caneta Esferográfica comum	5	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	BIC	850	R\$ 0,90	9 MESES	100	750
Clips Tamanho nº 01	6	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	CHAPARRAU	70	R\$ 3,20	9 MESES	0	70
Clips Tamanho nº 02	7	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	CHAPARRAU	69	R\$ 3,00	9 MESES	0	69
Clips Tamanho nº 03	8	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	CHAPARRAU	70	R\$ 3,00	9 MESES	0	70
Clips Tamanho nº 08	9	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	CHAPARRAU	70	R\$ 4,50	9 MESES	0	70
Cola Branca 90g	10	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	MAX	55	R\$ 2,50	9 MESES	2	53
Cola em Bastão 40g, cx c/ 12 und	11	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	BIC	9	R\$ 110,00	9 MESES	0	9
Cola de Isopor, cx c/ 12 und	12	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	POLAR	1	R\$ 48,00	9 MESES	0	1

Cola Quente em bastão grosso de 11,2mmx300mm	13	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	RENDICOLA	5	R\$ 1,50	9 MESES	0	5
Cola Quente em bastão Fino de 7,5mmx30Cm	14	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	RENDICOLA	-19	R\$ 1,00	9 MESES	0	-19
Corretivo Tipo Caneta	15	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	BIC	100	R\$ 9,75	9 MESES	0	100
Corretivo Líquido	16	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	BIC	99	R\$ 3,50	9 MESES	0	99
Emborrachado em EVA cores sortidas simples	17	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	LEO	50	R\$ 2,50	9 MESES	2	48
Emborrachado em EVA cores sortidas com glitter	18	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	LEO	50	R\$ 8,50	9 MESES	0	50
Envelope Pequeno 31x41cm	19	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	FORONI	950	R\$ 0,70	9 MESES	100	850
Envelope Grande 176x250cm	20	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	FORONI	950	R\$ 1,00	9 MESES	0	950
Estilete Lâmina Larga corpo plástico	21	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	LEONORA	20	R\$ 2,50	9 MESES	0	20
Extrator de grampo tipo espátula	22	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	ALPHA	10	R\$ 4,50	9 MESES	0	10
Fita Adesiva 19mmx50mm transparente	23	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	FIT PEL.	30	R\$ 2,00	9 MESES	2	28
Fita Adesiva dupla face 19mmx50m	24	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	FIT PEL.	28	R\$ 2,50	9 MESES	0	28
Fita Gomada larga 50mmx50m	25	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	MAX PRINT	24	R\$ 2,50	9 MESES	3	21
Perfurador de Papel dois furos	26	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	MAX PRINT	25	R\$ 18,00	9 MESES	0	25
Grampeador de mesa, grampo 26/6 - 15 folhas	27	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	MAX PRINT	15	R\$ 22,00	9 MESES	0	15
Grampeador de mesa, grampo 26/6 - 25 folhas	28	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	MAX PRINT	13	R\$ 24,00	9 MESES	2	11
Grampo para Grampeador em arame aço galvanizado, medindo 26/6	29	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	MAX PRINT	48	R\$ 9,00	9 MESES	2	46
Lapis Preto nº 02 cx com 144 und	30	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	EVOLUTION	18	R\$ 45,00	9 MESES	2	16
Livro de Ata 220mm/320mm 100 folhas	31	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	TILIBRA	48	R\$ 19,00	9 MESES	0	48
Livro de Ata 220mm/320mm 200 folhas	32	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	TILIBRA	43	R\$ 21,00	9 MESES	0	43
Livro de Ponto pequeno 216x135mm 160 folhas	33	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	TILIBRA	10	R\$ 12,00	9 MESES	0	10
Livro Ponto Grande 216x135mm 160fohas	34	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	TILIBRA	9	R\$ 15,00	9 MESES	1	8
Livro Protocolo 145mmx205mm	35	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	TILIBRA	7	R\$ 20,00	9 MESES	0	7
Marcador de Texto	36	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	MAX PRINT	49	R\$ 21,00	9 MESES	0	49
Molhador de Dedo com glicerina 12g	37	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	RADEX	20	R\$ 9,00	9 MESES	1	19
Organizador de Mesa	38	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	DELLO	14	R\$ 16,00	9 MESES	3	11
Papel Fotográfico Glossy A4	39	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	MASTER PRINT	7	R\$ 17,00	9 MESES	0	7
Papel Madeira Pardo	40	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	OFFICE	7	R\$ 100,00	9 MESES	0	7
Papel Ofício A4	41	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	NAVIGATOR	380	R\$ 22,00	9 MESES	20	360
Papel Vergê A4	42	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	FILIPAPER	5	R\$ 9,00	9 MESES	1	4
Pasta AZ lombo Estreito	43	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	MAX PRINT	0	R\$ 12,00	9 MESES	0	0
Pasta AZ lombo Largo	44	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	MAX PRINT	30	R\$ 13,00	9 MESES	40	-10
Pasta Catálogo ofício 50 envelopes	45	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	MAX PRINT	99	R\$ 5,00	9 MESES	20	79
Pasta Plástica Transparente com aba elástico	46	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	POLIPROPILENO	10	R\$ 4,50	9 MESES	0	10
Pasta Suspensa	47	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	MAX PRINT	20	R\$ 3,00	9 MESES	0	20
Pilha Alcalina 1,5v, tipo AA, Cartela c/ 4 UND	48	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	PANASONIC	10	R\$ 10,00	9 MESES	0	10
Pilha Alcalina 1,5v, tipo AAA, Cartela c/ 4 UND	49	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	PANASONIC	11	R\$ 10,00	9 MESES	10	1
Pincel Atômico grosso, ponta Chanfrada	50	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	PILOT	10	R\$ 3,50	9 MESES	3	7
Pincel Atômico fino, ponta Chanfrada	51	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	PILOT	10	R\$ 3,50	9 MESES	0	10
Pistola Apicador de cola Quente Grande	52	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	GRAMP.	3	R\$ 25,00	9 MESES	0	3
Pistola Apicador de cola Quente Pequena	53	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	GRAMP.	3	R\$ 20,00	9 MESES	0	3
Régua de 30 cm	54	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	CIS	25	R\$ 1,10	9 MESES	0	25
Tesoura em Aço Inox	55	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	TRAMONTINA	15	R\$ 9,00	9 MESES	0	15
Tecido TNT	56	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	SANTA FÉ	200	R\$ 2,00	9 MESES	0	200

Publicado por Afiação no Quadro de Aviso da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas em 03.01.2019, Conforme Disposto no Artigo 98 § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:1CB1745E

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI

RELATÓRIO DE CONSUMO PREGÃO 003/2018 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - 1º TRIMESTRE ABRIL À JUNHO DE 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI

Relatório de Consumo de Material de Expediente pregão 003/2018 - 1º Trimestre 2018 - Abril à Junho

PRODUTO	ITEM	EMPRESA	MARCA	QNT.	PREÇO	PRAZO EXEC.	NE 744, DE 04/04/18	SALDO
Refil para tinta de Impressora Epson L210 - PRETO	1	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	EPSON	65	R\$ 74,00	9 MESES	3	62
Refil para tinta de Impressora Epson L210 - AMARELO	2	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	EPSON	45	R\$ 74,00	9 MESES	2	43
Refil para tinta de Impressora Epson L210 VERMELHO	3	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	EPSON	45	R\$ 74,00	9 MESES	2	43
Refil para tinta de Impressora Epson L210 - AZUL	4	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	EPSON	45	R\$ 74,00	9 MESES	2	43
Toner HP LaserJet Pro	5	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	HP	25	R\$ 415,00	9 MESES	2	23
Tinta para Impressora HP - PRETO	6	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	HP	70	R\$ 74,00	9 MESES	4	66
Tinta para Impressora HP - COLORIDO	7	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	HP	50	R\$ 74,00	9 MESES	2	48

Publicado por Afiação no Quadro de Aviso da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas em 02.07.2018, Conforme Disposto no Artigo 98 § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:6792DF89

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI

RELATÓRIO DE CONSUMO PREGÃO 003/2018 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - 2º TRIMESTRE JULHO À SETEMBRO DE 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI

Relatório de Consumo de Material de Expediente pregão 003/2018 - 2º Trimestre 2018 - Julho à Setembro

PRODUTO	ITEM	EMPRESA	MARCA	SALDO Trimestre Anterior	PREÇO	PRAZO EXEC.	NE 798, de 12/07/18	SALDO
Refil para tinta de Impressora Epson L210 PRETO	1	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	EPSON	62	R\$ 74,00	9 MESES	5	57
Refil para tinta de Impressora Epson L210 AMARELO	2	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	EPSON	43	R\$ 74,00	9 MESES	0	43
Refil para tinta de Impressora Epson L210 VERMELHO	3	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	EPSON	43	R\$ 74,00	9 MESES	0	43

Refil para tinta de Impressora Epson L210 AZUL	4	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	EPSON	43	R\$ 74,00	9 MESES	0	43
Toner HP LaserJet Pro	5	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	HP	23	R\$ 415,00	9 MESES	1	22
Tinta para Impressora HP - PRETO	6	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	HP	66	R\$ 74,00	9 MESES	4	62
Tinta para Impressora HP - COLORIDO	7	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	HP	48	R\$ 74,00	9 MESES	0	48

Publicado por Afixação no Quadro de Aviso da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas em 02.10.2018, Conforme Disposto no Artigo 98 § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:5D130F0B

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI RELATÓRIO DE CONSUMO PREGÃO 003/2018 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - 3º TRIMESTRE OUTUBRO À DEZEMBRO DE 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI

Relatório de Consumo de Material de Expediente pregão 003/2018 - 3º Trimestre 2018 - Outubro à Dezembro

PRODUTO	ITEM	EMPRESA	MARCA	SALDO Trimestre Anterior	PREÇO	PRAZO EXEC.	NE 852, de 03/10/18	SALDO
Refil para tinta de Impressora Epson L210 PRETO	1	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	EPSON	57	R\$ 74,00	9 MESES	5	52
Refil para tinta de Impressora Epson L210 AMARELO	2	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	EPSON	43	R\$ 74,00	9 MESES	2	41
Refil para tinta de Impressora Epson L210 VERMELHO	3	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	EPSON	43	R\$ 74,00	9 MESES	2	41
Refil para tinta de Impressora Epson L210 AZUL	4	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	EPSON	43	R\$ 74,00	9 MESES	2	41
Toner HP LaserJet Pro	5	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	HP	22	R\$ 415,00	9 MESES	3	19
Tinta para Impressora HP - PRETO	6	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	HP	62	R\$ 74,00	9 MESES	5	57
Tinta para Impressora HP - COLORIDO	7	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA	HP	48	R\$ 74,00	9 MESES	3	45

Publicado por Afixação no Quadro de Aviso da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas em 03.01.2019, Conforme Disposto no Artigo 98 § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:396CF74D

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI RELATÓRIO DE COMPRAS FEVEREIRO 2018

COMPRAS EFETIVADAS NO MÊS DE FEVEREIRO - 2018

Art. 16 da lei nº 8.666, de 21/06/1993

VENDEDOR	TIPO DE MATERIAL	UNIDADE	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
JOSE S. DO NASCIMENTO FILHO ME - NE 019, DE 27/02/2018	Referente a aquisição de material de Gênero Alimentício para ser utilizado nesta Câmara. Conforme abaixo discriminados:				
	Café 250G	FD	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
	Bolacha Salgada	CX	4	R\$ 39,00	R\$ 156,00
	Biscoito Doce	PCT	30	R\$ 4,25	R\$ 127,50
	Açúcar	FD	2	R\$ 105,00	R\$ 210,00
	Leite em Pó	FD	2	R\$ 195,00	R\$ 390,00
	Refrigerante	FD	8	R\$ 38,00	R\$ 304,00
	Nescau	UND	24	R\$ 3,50	R\$ 84,00
	Água Mineral 350ML	FD	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
	Água Mineral 20L	UND	24	R\$ 10,00	R\$ 240,00
	Manteiga sem Sal	UND	24	R\$ 2,00	R\$ 48,00
	Adoçante	UND	6	R\$ 5,00	R\$ 30,00
JOSE S. DO NASCIMENTO FILHO ME - NE 020, DE 27/02/2018	Referente a aquisição de material de Limpeza para ser utilizado nesta Câmara. Conforme abaixo discriminados:				
	Papel Toalha	UND	6	R\$ 7,50	R\$ 45,00
	Água Sanitária	CX	1	R\$ 29,50	R\$ 29,50
	Copo descartável 50ML	CX	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
	Lustra Móveis	UND	5	R\$ 5,50	R\$ 27,50
	Sabão em Barra	CX	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00
	Desinfetante	CX	2	R\$ 29,00	R\$ 58,00
	Bombril	PCT	5	R\$ 1,45	R\$ 7,25
	Alcool 500ml	CX	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
	Sabão em Pó	CX	1	R\$ 96,00	R\$ 96,00
	Vassoura	UND	5	R\$ 11,00	R\$ 55,00
	Pedra p/ Vaso Sanitário	UND	10	R\$ 3,50	R\$ 35,00
	Pano de Chão	UND	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
	Papel Higiênico	FD	3	R\$ 36,00	R\$ 108,00
	Detergente	CX	2	R\$ 48,00	R\$ 96,00
	Saco de Lixo 50LTS	PCT	20	R\$ 1,50	R\$ 30,00
	Saco de Lixo 100LTS	PCT	20	R\$ 1,75	R\$ 35,00
	Copo descartável 180ML	CX	3	R\$ 93,75	R\$ 281,25

Publicado por Afixação no Quadro de Aviso da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas em 05.03.2018, Conforme Disposto no Artigo 98 § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:62AACD41

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI RELATÓRIO DE COMPRAS ABRIL 2018

COMPRAS EFETIVADAS NO MÊS DE ABRIL - 2018					
Art. 16 da lei nº 8.666, de 21/06/1993					
VENDEDOR	TIPO DE MATERIAL	UND.	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
A N CAMELO VIANA - NE 113, DE 02/04/2018	Referente a aquisição de material de Construção para ser utilizado nesta Câmara. Conforme abaixo discriminados:				
	Conjunto Arstop Completo	UND	12	R\$ 48,00	R\$ 576,00
	Conduíte Corrugado 20MM	MT	20	R\$ 1,50	R\$ 30,00
	Cabo Paralelo 2X1,5MM	MT	20	R\$ 1,50	R\$ 30,00
	Tomada para Extensão 10A	UND	7	R\$ 3,50	R\$ 24,50
	Cabo Elétrico 4.0MM	MT	30	R\$ 1,50	R\$ 45,00
	Parafuso Sextavado C/ Porca e Arruela	UND	4	R\$ 1,05	R\$ 4,20
	Conector para Cabo Coaxial	UND	3	R\$ 2,50	R\$ 7,50
	Bucha S10	UND	8	R\$ 0,15	R\$ 1,20
	Lona Preta 6MT LARG.	MT	5	R\$ 7,00	R\$ 35,00
	Suporte para Split	UND	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00
	Cabo Elétrico 16.0MM	MT	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
	Lampada Espiral 20W	UND	24	R\$ 15,00	R\$ 360,00
	Cimento c/ 42,5 KG	SACA	1	R\$ 34,00	R\$ 34,00
JOSE S. DO NASCIMENTO FILHO ME - NE 027, DE 04/04/2018	Referente a aquisição de material de Gênero Alimentício para ser utilizado nesta Câmara. Conforme abaixo discriminados:				
	Café 250G	FD	2	R\$ 112,00	R\$ 224,00
	Bolacha Salgada	CX	3	R\$ 90,00	R\$ 270,00
	Biscoito Doce 400G	PCT	6	R\$ 5,50	R\$ 33,00
	Açúcar	FD	2	R\$ 78,00	R\$ 156,00
	Leite em Pó	FD	1	R\$ 348,00	R\$ 348,00
	Água Mineral 350ML	FD	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
	Água Mineral 20L	UND	24	R\$ 11,00	R\$ 264,00
	Manteiga Salgada 500G	UND	6	R\$ 29,00	R\$ 174,00
JOSE S. DO NASCIMENTO FILHO ME - NE 028, DE 04/04/2018	Referente a aquisição de material de Limpeza para ser utilizado nesta Câmara. Conforme abaixo discriminados:				
	Papel Toalha	UND	2	R\$ 4,50	R\$ 9,00
	Água Sanitária	CX	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
	Lustra Móveis	UND	4	R\$ 13,50	R\$ 54,00
	Sabão em Barra	CX	1	R\$ 96,00	R\$ 96,00
	Desinfetante	CX	1	R\$ 37,00	R\$ 37,00
	Inseticida	UND	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
	Sabão em Pó 500G	CX	1	R\$ 115,00	R\$ 115,00
	Pedra p/ Vaso Sanitário	UND	20	R\$ 2,75	R\$ 55,00
	Pano de Chão	UND	14	R\$ 5,00	R\$ 70,00
	Papel Higiênico	FD	1	R\$ 49,00	R\$ 49,00
	Detergente	CX	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
	Saco de Lixo 50LTS	PCT	23	R\$ 2,50	R\$ 57,50
	Saco de Lixo 100LTS	PCT	20	R\$ 2,50	R\$ 50,00
	Esponja Dupla face	UND	7	R\$ 1,75	R\$ 12,25
	Desodorizador Spray	UND	4	R\$ 8,75	R\$ 35,00
	Par de Luvas Mucambo	UND	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00
	Copo descartável 180ML	CX	2	R\$ 89,00	R\$ 178,00
MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA, NE 0745, DE 04/04/2018	Referente a aquisição de material de Expediente para ser utilizado nesta Câmara. Conforme abaixo discriminados:				
	Papel Ofício Braco A4	RESMA	35	R\$ 22,00	R\$ 770,00
	Envelope 31x41cm	UND	50	R\$ 0,70	R\$ 35,00
	Envelope 176,250cm	UND	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
	Marca Texto	CX	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	Grampeador de Mesa 25 folhas	UND	2	R\$ 24,00	R\$ 48,00
	Grampo para Grampeador 26/6	CX	2	R\$ 9,00	R\$ 18,00
	Pasta Plástica Transparente c/ Aba e Elástico	UND	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
	Cola em Bastão 12X40G	CX	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
	Fita Gomada	UND	3	R\$ 2,50	R\$ 7,50
	Cola Quente em Bastão 7,5MMX30CM	UND	24	R\$ 1,00	R\$ 24,00
	Corretivo Líquido	UND	1	R\$ 3,50	R\$ 3,50
	Pilha Alcalina 1,5v AAA	PCT	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00
	Pilha Alcalina 1,5v AA	PCT	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00
	Fita Adesiva Dupla Face	UND	2	R\$ 2,50	R\$ 5,00
	Pasta Catálogo Ofício - 50 envelopes	UND	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00
	Caneta Esferográfica	UND	50	R\$ 0,90	R\$ 45,00
	Livro de Ata 200 folhas	UND	2	R\$ 21,00	R\$ 42,00
	Livro de Protocolo 145x205mm	UND	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
	Organizador de Mesa	UND	1	R\$ 16,00	R\$ 16,00
	Papel Madeira Pardo	RESMA	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
	Clips Galvanizado nº02	CX	1	R\$ 3,00	R\$ 3,00
	Calculadora de Mesa 12 dígitos	UND	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA, NE 0744, DE 04/04/2018	Referente a aquisição de Suprimento de Informática para ser utilizado nesta Câmara. Conforme abaixo discriminados:				
	Cartucho de Tinta HP 662 - Preto	UND	4	R\$ 74,00	R\$ 296,00
	Cartucho de Tinta HP 662 - Colorido	UND	2	R\$ 74,00	R\$ 148,00
	Refil de Tinta Epson - Preto	UND	3	R\$ 74,00	R\$ 222,00
	Refil de Tinta Epson - Vermelho	UND	2	R\$ 74,00	R\$ 148,00
	Refil de Tinta Epson - Azul	UND	2	R\$ 74,00	R\$ 148,00
	Refil de Tinta Epson - Amarelo	UND	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
Toner HP Laserjet PRO					R\$ 828,00
					R\$ 7.817,15

Publicado por Afiação no Quadro de Aviso da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas em 03.05.2018, Conforme Disposto no Artigo 98 § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:E4A6432F

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/2019 - CMDCA**

RESOLUÇÃO N. 03, DE 15 DE JULHO DE 2019.

“Dispõe sobre a publicação do gabarito oficial da aplicação da prova do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Careiro/AM – 2020- 2024”.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES – CMDCA de Careiro/AM, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, as Leis Municipais nº 397, de 27 de março de 1997; a 587 de 16 de julho de 2014 e a Lei 698 de 08 de abril de 2019, e da COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELAR, torna pública o gabarito oficial da aplicação da prova objetiva.

GABARITO

QUESTÃO 1	C	QUESTÃO 16	B	QUESTÃO 31	A	QUESTÃO 46	ANULADA
QUESTÃO 2	A	QUESTÃO 17	B	QUESTÃO 32	C	QUESTÃO 47	D
QUESTÃO 3	D	QUESTÃO 18	A	QUESTÃO 33	B	QUESTÃO 48	D
QUESTÃO 4	B	QUESTÃO 19	B	QUESTÃO 34	D	QUESTÃO 49	A
QUESTÃO 5	C	QUESTÃO 20	C	QUESTÃO 35	D	QUESTÃO 50	C
QUESTÃO 6	A	QUESTÃO 21	C	QUESTÃO 36	A	QUESTÃO 51	C
QUESTÃO 7	D	QUESTÃO 22	ANULADA	QUESTÃO 37	B	QUESTÃO 52	D
QUESTÃO 8	B	QUESTÃO 23	A	QUESTÃO 38	C	QUESTÃO 53	ANULADA
QUESTÃO 9	D	QUESTÃO 24	B	QUESTÃO 39	C	QUESTÃO 54	B
QUESTÃO 10	C	QUESTÃO 25	B	QUESTÃO 40	D	QUESTÃO 55	A
QUESTÃO 11	D	QUESTÃO 26	A	QUESTÃO 41	A	QUESTÃO 56	D
QUESTÃO 12	C	QUESTÃO 27	D	QUESTÃO 42	D	QUESTÃO 57	A
QUESTÃO 13	B	QUESTÃO 28	B	QUESTÃO 43	D	QUESTÃO 58	D
QUESTÃO 14	C	QUESTÃO 29	C	QUESTÃO 44	ANULADA	QUESTÃO 59	D
QUESTÃO 15	C	QUESTÃO 30	D	QUESTÃO 45	C	QUESTÃO 60	B

OBS: ÀS QUESTÕES ANULADAS SERÃO ATRIBUÍDAS PONTUAÇÃO A TODOS OS CANDIDATOS.

DISSERTATIVA

Questão 01

De acordo com o ECA o que é castigo físico?

Art. 18-A.

I - Castigo físico: ação de natureza disciplinar ou punitiva aplicada com o uso da força física sobre a criança ou o adolescente que resulte em sofrimento físico ou lesão.

Questão 02

De acordo com o ECA, conceitue tratamento cruel ou degradante:

Art. 18-A.

II - Tratamento cruel ou degradante: conduta ou forma cruel de tratamento em relação à criança ou ao adolescente que humilhe, ameace gravemente ou ridicularize.

Questão 03

Conceitue ato infracional:

Art. 103.

É a conduta descrita como crime ou contravenção penal, quando praticada por criança ou por adolescente.

Questão 04

De acordo com o Eca, conceitue Conselho Tutelar:

Art. 131.

O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta Lei.

Publicado por:

Alicio Vasconcelos Cunha Junior

Código Identificador:7E35A966

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI**

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1773/2019 -PMC**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO apresentado pelo Pregoeiro, para o registro de preço para **eventual aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde - SEMSA**, pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº 1773/2019-PMC;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras para os itens abaixo discriminados:

ELLEENE O DE LIMA EIRELI-ME -CNPJ: 04.181.204/0001-27						
Item	Material	Descrição do Objeto	Unidade	Qnd. Estimada	Marca	Valor Unitário
4	ALCOOL EM GEL 70%	ÁLCOOL ETÍLICO, Aplicação: antissepsia da pele; Apresentação: gel; Hidratado; Teor Alcoólico: 70° Gl; Unidade de Fornecimento: frasco com 1L	Uni	5.760	ECONÔMICO	R\$ 8,20
5	ALCOOL LIQUIDO 70%	ÁLCOOL ETÍLICO, Aplicação: antissepsia da pele; Apresentação: líquido; Hidratado; Teor Alcoólico: 70° Gl; Unidade de Fornecimento: frasco com 1L	Uni	5.760	SANTA CRUZ	R\$ 7,69
6	ALCOOL LIQUIDO 92,8%	ÁLCOOL ETÍLICO, Tipo: hidratado, Teor Alcoólico: 92,8° INPM, Apresentação: líquido, Unidade de Fornecimento: frasco com 1 litro	Uni	1.440	ECONÔMICO	R\$ 6,70
24	CERA LIQUIDA INCOLOR	CERA, Composição: emulsão de ceras, nivelador, plastificante, fixador de brilho, pigmento, fragrância, conservante e água, Aplicação: limpeza em geral, Aspecto Físico: líquido, Cor: incolor, Unidade de Fornecimento: frasco contendo 5 litros, Informações Adicionais: Produto em conformidade com a legislação em vigor	Frasco	240	GLOBAL MAX	R\$ 25,00
25	COADOR DE CAFE	Coador de pano para café, 100% algodão, na cor branca, dimensões 20 cm (diâmetro) x 30 cm (profundidade).	Uni	120	ME FLANELAS	R\$ 6,20
27	COLONIA INFANTIL	Colônia Infantil testada dermatologicamente acondicionado em frascos com no mínimo 220 ml.	Uni	360	BABY	R\$ 11,78
36	DESENTUPIDOR	DESENTUPIDOR, Material Bocal: plástico flexível, Material Cabo: madeira, Comprimento: 70 cm, Aplicação: vaso sanitário	Uni	240	AMAZONPLAS	R\$ 10,30
37	DESINFETANTE	DESINFETANTE, Aplicação: higienização, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: a base de eucalipto, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: bombona com 50 litros	Bombona	72	GLOBAL MAX	R\$ 142,00
40	DESINFETANTE ALCALINO	DESINFETANTE ALCALINO clorado biodegradável 50 Lt; produto indicado para higienização de instalações e equipamentos próprio para limpeza interna de equipamentos na indústria de alimentos.	Bombona	96	GLOBAL MAX	R\$ 274,00
41	DESINFETANTE CLORADO	DESINFETANTE CLORADO biodegradável 50 Lt para indústrias de alimentos: Desinfetante oxidante altamente efetivo a base de hipoclorito de sódio para o uso na indústria de alimentos.	Bombona	96	GLOBAL MAX	R\$ 289,00
44	DETERGENTE LIQUIDO	DETERGENTE, Composição: ph neutro, biodegradável, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: limpeza de pisos e assoalhos, Unidade de Fornecimento: frasco contendo 50 litros, Fragrância: lavanda, Informações Adicionais: Produto em conformidade com a legislação em vigor	Bombona	72	GLOBAL MAX	R\$ 110,00
58	FORMA PARA BRIGADEIRO	Forminha de papel descartável n. 04, diversas cores. Pacote com 100 unidades	Pct	24	FORMITA	R\$ 4,05
59	FORMA PARA CUPCAKE	Forma especial p/ cupcake impermeável, pacote com 45 unidades - diversas estampas e cores. Tamanho Único.	Pct	120	FORMITA	R\$ 7,80
60	FORMA PARA EMPADA	Forminha para empada na cor branca, nº 02. Pct com 100 und.	Pct	120	FORMITA	R\$ 6,19
70	HIPOCLORITO DE SÓDIO	HIPOCLORITO DE SÓDIO, Concentração: 1%; Unidade de fornecimento: embalagem com 50 litros.	Bombona	72	GLOBAL MAX	R\$ 189,25
85	MARMITEX QUADRADO	MARMITEX RETANGULAR DESCARTÁVEL, material alumínio, formato retangular com 03 divisórias, tampa de papelão. Características adicionais dimensões: Largura: 25,8cm, Comprimento: 22,7cm Altura: 3,7cm. Capacidade de 900ml. Caixa com 100 unidades.	Cx	960	FORMOROX	R\$ 47,50
91	PALITO DE DENTE	PALITO DENTE. Palito rolo de madeira. Unidade de Fornecimento: Caixa com 100 unidades.	Cx	720	THEUTO	R\$ 3,05
96	PAPEL HIGIENICO	PAPEL HIGIÊNICO, Material: 100% fibra celulósica virgem; Cor: branca; Folha dupla, picotada, de alta qualidade, primeira linha, textura macia; Dimensões: 10cm x 30m; Unidade Fornecimento: Pacote com 04 rolos.	Pacote	120	GIRASSOL	R\$ 5,89
100	PENTE	Pente de cabo confeccionado em material plastico resistente medindo aproximadamente 205mm x 38mm, e embalado individualmente.	Unid.	360	AMAZONPLAS	R\$ 2,83
118	SABONETE LIQUIDO	SABONETE, Aspecto Físico: líquido, Características Adicionais: perfumado, Unidade de Fornecimento: Bombona com 5 litros	Bombona	144	GLOBAL MAX	R\$ 33,43
133	SACO PLÁSTICO 1kg	Saco Transparente 1 Kg Pacote Com 100 Unidades	Pct	960	IDEALPLUS	R\$ 2,98
134	SACO PLÁSTICO 3kg	Saco Transparente 3 Kg Pacote Com 100 Unidades	Pct	960	IDEALPLUS	R\$ 4,64
136	SACO PLÁSTICO 5kg	Saco Transparente 5 Kg Pacote Com 100 Unidades	Pct	960	IDEALPLUS	R\$ 5,67
144	TAMPA PLASTICA	Tampa descartável para copo de sobremesa, capacidade 100ml, peso por cento igual ou superior a 72g. Caixa contendo 25 pte c/ 100 und cada.	Cx	120	COPO BRAZ	R\$ 108,00
150	VASSOURA DE NYLON	VASSOURA, Material Cepo: madeira, Material Cerdas: nylon, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 40 cm, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: com cabo reto lixado e recoberto com capa plástica	Uni	240	RECICLAVEIS	R\$ 12,98

F B DA CRUZ - EIRELI -CNPJ: 31.871.871/0001-04						
Item	Material	Descrição do Objeto	Unidade	Qnd. Estimada	Marca	Valor Unitário
11	BALDE 10LT	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 10 l, Características Adicionais: com alça de metal	Uni	480	ALAPLAST	R\$ 9,83
15	BALDE 8LT	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 8 l, Características Adicionais: com alça de metal	Uni	240	ALAPLAST	R\$ 9,50
21	CAIXA TERMICA 8 LITROS	Caixa Térmica sem Termômetro com capacidade mínima de 8 litros, tampa e corpo confeccionados em Polietileno de Alta Densidade (PEHD) com isolamento interno em Poliuretano (PU), tampa reversível (função bandeja), alça rígida e escamoteável. Fornecida nas cores, azul no corpo e branca na tampa e alça.	Uni	120	TERMOPLAST	R\$ 32,40
29	COPOS 100 ML	COPO DESCARTÁVEL, Material: plástico, Capacidade: 100 ml, Tipo Uso: descartável, Aplicação: sobremesa, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades, Cor: branca, Características Adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT	Pct	4.800	MARATA	R\$ 3,64
43	DETERGENTE ENZIMÁTICO	DETERGENTE ENZIMÁTICO, Aplicação: Limpeza manual e automática de instrumentais, para pronto uso; Conteúdo no mínimo três enzimas, sendo estas: Protease, Amilase e Lipase; com tensoativo não iônico e álcool isopropílico; não irritante de pele e mucosas, Ph neutro, não corrosivo e com capacidade de eliminação de odores biológicos. Unidade de Fornecimento: Frasco com 5 litros.	Bombona	72	HIPER PLUS	R\$ 219,00
75	LENÇO UMEDECIDO	LENÇO, Tipo: umedecidos; Sem álcool; Dimensões mínimas: 20 x 12cm por lenço; Unidade de Fornecimento: embalagem com 150 unidades.	Uni	1.800	JONSON	R\$ 11,90
80	LIXEIRA	LIXEIRA, Material: confeccionado em polipropileno de alta resistência, Capacidade: mínima 15 l, Características Adicionais: tampa com acionamento por pedal, Aplicação: coleta de lixo	Uni	360	ALAPLAST	R\$ 42,00
92	PANO DE CHÃO	PANO DE CHÃO Confeccionado em tecido 100% algodão cru, tipo sacaria branca de açúcar, recuperada de primeira viagem, lavado e alvejado, isento de rasgos e outros defeitos que possam prejudicar sua utilização. Largura mínima de 42cm, comprimento mínimo de 70 cm, trama mínima de 9 fios /cm.	Uni	6.000	DALOJA	R\$ 3,05
102	PRATO DESCARTAVEL	PRATO DESCARTÁVEL, Descrição: Redondo, Composição: Papelão Laminado Prata, Com lado superior impermeável, Nº 10, Aplicação: Doces e salgados, Diâmetro: 48cm.	Uni	600	ALEGRIA	R\$ 4,90
103	PRATO DESCARTAVEL	PRATO DESCARTÁVEL, Descrição: Redondo, Composição: Plástico, Cor: Branco, Aplicação: Refeições, Diâmetro: 10cm. Unidade de Fornecimento: Pacote com 10 unidades.	Pct	360	ALEGRIA	R\$ 2,70
104	PRATO DESCARTAVEL	PRATO DESCARTÁVEL, Descrição: Redondo, Composição: Plástico, Cor: Branco, Aplicação: Refeições, Diâmetro: 15 cm. Unidade de Fornecimento: Pacote com 10 unidades.	Pct	360	ALEGRIA	R\$ 2,90
105	PRATO DESCARTAVEL	PRATO DESCARTÁVEL, Descrição: Redondo, Composição: Plástico, Cor: Branco, Aplicação: Refeições, Diâmetro: 21cm. Unidade de Fornecimento: Pacote com 10 unidades.	Pct	360	ALEGRIA	R\$ 3,35
110	REMOVEDOR DE CERA	REMOVEDOR DE CERA, Aplicação: utilizado na remoção de sujeira e de cera acrílica e resíduos de cola, Material: Líquido, Incolor, Forma De Apresentação: embalagem de 50L	Bombona	72	HIPER PLUS	R\$ 359,00
116	SABÃO NEUTRO	SABÃO NEUTRO, Aspecto Físico: Líquido; Características Adicionais: Biodegradável, concentrado; Diluição mínima de 1 por 10 l; Unidade de Fornecimento: Bombona de 50 litros.	Bombona	72	HIPER PLUS	R\$ 219,00
120	SACO DE LIXO 100	SACO DE LIXO 100 LT Saco de lixo, na cor preta, boca larga, grosso de alta resistência, com capacidade para 100 litros. Fardo com 100	Frd	540	D'LIXO	R\$ 69,00

	LT	PCTS.				
121	SACO DE LIXO 30 LT	SACO DE LIXO 30 LT Saco de lixo, na cor preta, boca larga, grosso de alta resistência, com capacidade para 30 litros. Fardo com 100 PCTS.	Frd	720	D'LIXO	R\$ 69,00
122	SACO DE LIXO 50 LT	SACO DE LIXO 50 LT Saco de lixo, na cor preta, boca larga, grosso de alta resistência, com capacidade para 50 litros. Fardo com 100 PCTS.	Frd	552	D'LIXO	R\$ 69,00
137	SACOLA PLÁSTICA DE 15 KG	Saco com alça de 15kg pacote com 100 unidades	Pct	960	AD	R\$ 13,80
145	TAMPA PLÁSTICA	Tampa descartável para copo de água capacidade 200ml, fabricado em poliestireno não tóxico e em conformidade com a NBR 14.865. Caixa contendo 40 pte c/ 50 und cada.	Cx	120	COPO BRAS	R\$ 164,00
146	TOALHA BANHO	Toalha de Banho composto de 100% em algodão, medindo aproximadamente 70cm x 140cm em cores variadas.	Uni	360	SANTISTA	R\$ 12,00
147	TOALHA ROSTO	Toalha de Rosto, composto de 100% em algodão, medindo aproximadamente 50cm x 80cm em cores variadas.	Uni	600	SANTISTA	R\$ 6,30
148	TOUCAS DESCARTÁVEL	TOUCA, Aplicação: uso hospitalar; Tipo: turbante / disco / pizza, com elástico; Descartável; Material: Tecido não tecido (TNT), com porosidade adequada para manter a ventilação; Gramatura mínima: 30g/m²; Cor: branca. Pacote com 100 unidades.	Pct	720	EMBRAS	R\$ 24,90

F R T CORDOVIL COMERCIO DE MATRIAS DE CONSTRUCAO EIRELI-CNPJ: 02.445.798/0001-00

Item	Material	Descrição do Objeto	Unidade	Qnd. Estimada	Marca	Valor Unitário
9	AROMATIZADOR DE AMBIENTES	AROMATIZADOR DE AMBIENTES, Aplicação: ambientes, Aspecto Físico: aerosol, Unidade de Fornecimento: frasco com 360 ml	Frasco	3.456	AIRWICK	R\$ 5,70
10	BALDE 100LT	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 100 litros, Características Adicionais: com tampa	Uni	240	PLASVALLE	R\$ 109,00
14	BALDE 60LT	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 60 l, Características Adicionais: com tampa e alça de transporte	Unid.	240	PLASVALLE	R\$ 68,30
16	CAIXA DE ISOPOR 03 LITROS	CAIXA TÉRMICA, Material: Poliestireno expandido (isopor), com tampa. Capacidade: 3 litros.	Uni	120	AMAZONTERME	R\$ 8,00
17	CAIXA DE ISOPOR 12 LITROS	CAIXA TÉRMICA, Material: Poliestireno expandido (isopor); Capacidade: 12 litros; Acompanha tampa.	Uni	240	AMAZONTERME	R\$ 21,00
18	CAIXA DE ISOPOR 170 LITROS	CAIXA TÉRMICA, Material: Poliestireno expandido (isopor), com dreno e tampa. Capacidade: 170 litros.	Uni	36	AMAZONTERME	R\$ 196,00
19	CAIXA DE ISOPOR 70 LITROS	CAIXA TÉRMICA, Material: Poliestireno expandido (isopor); Com tampa; Capacidade: 70 litros.	Uni	36	AMAZONTERME	R\$ 88,00
20	CAIXA TÉRMICA 14 LITROS	Caixa Térmica sem Termômetro com capacidade mínima de 14 litros, tampa e corpo confeccionados em Polietileno de Alta Densidade (PEHD) com isolamento interno em Poliuretano (PU), tampa reversível (função bandeja), alça rígida e escamoteável. Fornecida nas cores, azul no corpo e branca na tampa e alça.	Uni	120	TERMOLAR	R\$ 59,90
31	COPOS 200 ML	COPO DESCARTÁVEL, Material: plástico, Capacidade: 200 ml, Tipo Uso: descartável, Aplicação: água, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades, Cor: branca, Características Adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT	Pct	7.200	MARATA	R\$ 4,10
53	ESPANADOR c/ CABO	ESPANADOR, Material: cedas de nylon, Material Cabo: madeira, Aplicação: para limpeza de teto.	Uni	120	PH	R\$ 17,50
55	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA	ESPONJA LIMPEZA, Material: Espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e abrasivo, Apresentação: dupla face (macia e áspera), Comprimento: 110 mm, Largura: 75 mm, Altura: 20 mm	Uni	19.440	BOMBRIL	R\$ 0,99
63	GARRAFA TÉRMICA	GARRAFA TÉRMICA, Material: Corpo em inox e cilindro em vidro espelhado; Tampa rosqueável; Bomba de pressão na parte superior da garrafa; Com alça; Capacidade: 1 litro.	Uni	120	TERMOLAR	R\$ 160,00
64	GARRAFA TÉRMICA	GARRAFA TÉRMICA, Material: Corpo em inox e cilindro em vidro espelhado; Tampa rosqueável; Bomba de pressão na parte superior da garrafa; Com alça; Capacidade: 2 litros.	Uni	120	TERMOLAR	R\$ 195,00
65	GARRAFA TÉRMICA	GARRAFA TÉRMICA, Material: Corpo: plástico, Material Cilindro: isolamento com espuma de poliuretano e dupla camada de PEAD; Torneira de plástico com travamento; Bocal largo superior; Alça ergonômica; Tripé retrátil; Capacidade: 12L.	Uni	60	TERMOLAR	R\$ 69,90
74	LENÇO DE PAPEL	LENÇO, Descrição: Facial, em papel 100% fibras naturais, descartável, macio, sem perfume, folha dupla; Tamanho da folha: 21,4cm X 14,2cm. Unidade de fornecimento: Caixa com 50 unidades.	Caixa	240	SCALA	R\$ 4,39
90	PÁ DE LIXO COM CABO	Pá p/ Lixo em plástico com cabo de madeira, medida aproximada 60 cm	Uni	720	DP	R\$ 7,65
93	PANO MULTIUSO	Pano multiuso composição: 100% viscosa, agente bacteriostático e fragrância, absorvente, retém sujeira e de fácil enxágue, Unidade de Fornecimento: rolo medindo 300 metros.	Uni	144	PERFEX	R\$ 8,50
98	PASTILHA DE CLORO	PASTILHA DE CLORO, Aplicação: uso laboratorial, Tamanho/Capacidade: 200 g, Características Adicionais: cloro em pastilhas de hipoclorito de cálcio, seco com 65% de pureza, seção circular com diâmetro de 60mm, 40mm de espessura, Forma De Apresentação: balde de 14kg com 70 pastilhas	Balde	84	LIMPER	R\$ 149,00
113	RODO DULPLO	RODO LIMPEZA, Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 60 cm, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 120 cm, Características Adicionais: cepo de madeira de 1ª qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto	Und.	600	LFP	R\$ 14,50
119	SACO DE LIXO	SACO DE LIXO 200 LT Saco de lixo, na cor preta, boca larga, grosso de alta resistência, com capacidade para 200 litros. Fardo com 50 pacotes com 05 unidades cada.	Frd	720	D'LIXO	R\$ 90,00
141	SOLDA CAUSTICA 500g	SODA CAUSTICA, Aspecto Físico: escamas brancas, Aplicação: limpeza geral, Unidade de Fornecimento: embalagem com 500 g.	Uni	3.168	BRADOK	R\$ 8,99
149	VASSOURA DE CIPÓ	VASSOURA DE CIPÓ, Material: fios de cipó, Aplicação: para limpeza geral, Características Adicionais: com cabo de madeira, base retangular com 20 furos e dimensão mínima de 30 cm	Uni	240	FB	R\$ 10,50
151	VASSOURA ESFREGÃO	VASSOURA, Material Cepo: em plástico polipropileno, Material Cerdas: sintéticas onduladas, Comprimento Cabo: mínimo 1,20 m, Aplicação: para limpeza pesada de pisos	Uni	480	PLASVALE	R\$ 13,90
153	VASSOURA TIPO DE FERRO CISCADOR	VASSOURA TIPO DE FERRO CISCADOR Com Cerdas de metal, com ajuste, com cabo revestido	Uni	12	LFP	R\$ 27,90

M. A. MACIEL DE CASTRO – SERVICOS-ME -CNPJ: 10.212.168/0001-14

Item	Material	Descrição do Objeto	Unidade	Qnd. Estimada	Marca	Valor Unitário
3	AGUA SANITÁRIA	ÁGUA SANITÁRIA, Composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloro de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2 a 2,5% e outras substâncias, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: frasco de 1 litro	Frasco	17280	ECONÔMICO	R\$ 2,49
8	APARELHO BARBEAR	APARELHO PARA TRICOTOMIA / BARBEADOR, Tipo: Descartável; Material: Plástico; Composto de uma única parte, com 2 lâminas de aço inoxidável paralelas.	Uni	69.120	BIC	R\$ 1,30
26	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL	COLHER PLÁSTICA, Material: plástico descartável resistente branco, Comprimento: 15 cm, Aplicação: refeições, Unidade de Fornecimento: pacote com 50 unidades	Pct	9.000	STRAWPLAST	R\$ 2,70
32	COPOS 300 ML	COPO DESCARTÁVEL, Material: plástico, Capacidade: 300 ml, Tipo Uso: descartável, Aplicação: água, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades, Cor: branca, Características Adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT	Pct	7.200	COPOBRAZ	R\$ 5,10
45	DETERGENTE LÍQUIDO	DETERGENTE, Composição: aroma de limão, biodegradável e outras substâncias, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: lava louça, Unidade de Fornecimento: frasco de 500ml.	Frasco	28.800	LIMPOL	R\$ 2,10
57	FLANELA	FLANELA LIMPEZA, Material: algodão, Cor: amarela, Comprimento: 58 cm, Largura: 40 cm, Características Adicionais: com bainha	Uni	3.600	MARTINS	R\$ 1,70
71	INSETICIDA AEROSSOL TIPO AÇÃO TOTAL OU SIMILAR	INSETICIDA AEROSSOL TIPO AÇÃO TOTAL OU SIMILAR INSETICIDA em spray. Embalagem com válvula de segurança, fórmula com água, inodoro, multiinseticida, inclusive para o mosquito da dengue, não conter CFC. Com informações complementares no caso de intoxicação. Frasco com 300ml. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo. Caixa com 12 unidades	Cx	336	DETEFON	R\$ 93,00
76	LIMPA ALUMÍNIO	LIMPA ALUMÍNIO Limpa alumínio (Desengordurante) líquido tradicional (ou neutro). Ingrediente ativo: tensoativo aniônico biodegradável. Composição: Linear Alquil Benzeno, Sulfonato de Sódio, Alcalinizante, Sequestrante, Solubilizante, Éter Glicólico, Alcool, Perfume e água. Embalagem com 500 ml. Com bico dosador. Validade não inferior a 18 (dezoito) meses do aceite final. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem. Acondicionadas em caixas de papelão Fornecimento: caixa contendo 12 unidades.	Cx	360	GLOBOSAN	R\$ 38,00
78	LIMPA VIDROS	LIMPA VIDROS, Composição: tensoativa, coadjuvante, água, corante e outros, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml, Características Adicionais: com registro no Ministério da Saúde	Frasco	8.640	GLOBOSAN	R\$ 2,90
95	PAPEL HIGIENICO	PAPEL HIGIÊNICO, Material: 100% fibra celulósica virgem, Cor: branca, Apresentação: folha simples, de alta qualidade primeira linha, textura macia, picotada, Dimensões: 10 cm x 30 m, Unidade Fornecimento: fardo com 64 rolos	Fardo	1.440	FLORAL	R\$ 39,00
126	SACO PLÁSTICO	SACO PLÁSTICO infectante branco Leitoso para lixo hospitalar 30 lt med. 59x62.	Uni	10.800	PLASFORT	R\$ 0,45
127	SACO PLÁSTICO	SACO PLÁSTICO infectante branco Leitoso para lixo hospitalar 50 lt med. 63x80.	Uni	10.800	PLASFORT	R\$ 0,54

128	SACO PLÁSTICO	SACO PLÁSTICO infectante branco Leitoso para lixo hospitalar 100 lt med. 65x105.	Uni	10.800	PLASFORT	R\$ 0,65
-----	---------------	--	-----	--------	----------	----------

S A DE MELO - COMERCIO DE CONFECCOES-ME - CNPJ: 10.249.584/0001-97						
Item	Material	Descrição do Objeto	Unidade	Qnd. Estimada	Marca	Valor Unitário
1	ACETONA	REMOVEDOR DE ESMALTE, Tipo: à base de acetona, Unidade de Fornecimento: Frasco com 100ml.	Uni	576	BEIRA ALTA	R\$ 2,12
2	ÁGUA OXIGENADA	ÁGUA OXIGENADA, Descrição: Solução cremosa; Vol. 20; Para tintura e descoloração capilar; Unidade de Fornecimento: 900ml.	Uni	720	BEIRA ALTA	R\$ 1,64
7	AMACIANTE DE ROUPA	AMACIANTE DE ROUPA - Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear, Aspecto físico: líquido viscoso concentrado, perfumado. Composição: Cloreto de diaquil dimetil amônio, conservante, corante, fragrância e veículo. Princípio ativo: Cloreto de diaquil dimetil amônio - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Unidade de Fornecimento: frasco com 2L	Frasco	576	URCA	R\$ 6,27
12	BALDE 20LT	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 20 l, Características Adicionais: com alça de metal	Uni	240	PLASNEW	R\$ 19,95
13	BALDE 5LT	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 5 l, Características Adicionais: com alça de metal	Uni	240	JAGUAR	R\$ 7,18
34	COTONETE	HASTE FLEXÍVEL, Aplicação: higiene dos ouvidos; Descrição: Cilíndrica, reta, extremidade bem acabada com algodão hidrófilo, antigerms; Unidade de Fornecimento: Caixa com 75 unidades.	Cx	360	COTONELA	R\$ 2,39
35	CREME DENTAL	CREME DENTAL, Composição: 1000 ppm de flúor, contendo monofluorofosfato, Unidade de Fornecimento: tubo de 90 g.	Tubo	1.200	SORRISO	R\$ 3,46
38	DESINFETANTE	DESINFETANTE, Aplicação: anti-séptico, germicida e bactericida, Tipo: creolina, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: embalagem de 1 litro	Frasco	288	ATIVAX	R\$ 6,28
47	ESCOVA DENTAL	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA: Cabo reto, Cerdas macias, cabeça referência 35, com Cerdas de Cabeça Arredondadas contendo 32 Tufo de Cerdas, comprimento total de 17 a 20 cm c/ selo de aprovação da ABO - (Associação Brasileira de Odontologia), embaladas Individualmente.	Uni	1.440	SORRISO	R\$ 3,18
48	ESCOVA SANITÁRIO	ESCOVA LIMPEZA, Material Cerdas: nylon, Aplicação: limpeza de sanitário, Medidas: cabo com 38 cm (variação de ± 5%)	Uni	360	CONDOR	R\$ 5,00
49	ESCOVA PEQUENA	ESCOVA LIMPEZA, Material Cerdas: nylon, Material Cabo: plástico, Aplicação: higiene de unhas	Uni	600	CONDOR	R\$ 2,06
50	ESCOVA PLÁSTICA	ESCOVA LIMPEZA, Material Cerdas: nylon, Material Base: madeira, Aplicação: limpeza geral, Medidas: 13,50 x 7,00 x 4,00 cm (aproximadamente), Características Adicionais: oval	Uni	960	ESCOVA BRAS	R\$ 2,99
61	FOSFORO	FÓSFORO, Aplicação: uso doméstico, Unidade de Fornecimento: pacote com 10 caixas	Pct	480	BILLA	R\$ 4,41
72	ISQUEIRO	Isqueiro a gás, descartável, chama pré-ajustada, tamanho grande. Dimensões aproximadas 8X2,5X1,5cm. Acende 3.000 vezes, Selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança. Colorido	Uni	144	BIC	R\$ 3,58
73	LAMINA	LÂMINA BARBEAR, Material: aço inoxidável, Unidade de Fornecimento: caixa com 05 unidades, Características Adicionais: descartável, simples, para uso em navalhete	Caixa	2.880	WILKINSON	R\$ 1,99
81	LUSTRA MÓVEIS	LUSTRA MÓVEIS, Composição: cera microcristalina, parafina, silicone, alcalinizante, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume e água, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: frasco de 200 ml	Frasco	2.880	WORKER	R\$ 6,98
82	LUVA FORRADA REF:230/250/280/P M G	LUVA FORRADA REF:230/250/280/P M G LUVA látex natural forrada, palma antiderrapante, forma anatômica, 24 espessura média 0,55mm, comprimento 300mm, alta resistência.	Uni	3.360	MUCAMBO	R\$ 7,35
83	LUVA PLASTICA	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, Material: Polietileno; Aplicação: Manipulação de alimentos, aplicação de tinturas capilares, limpeza doméstica e bricolagem; Transparente; Unidade de Fornecimento: Embalagem em pacote com 100 unidades.	Pct	240	GOEDERT	R\$ 6,98
84	LUVA PVC	Luva PVC LIMPEZA 9" tamanhos P, M, G, prazo validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega.	Par	240	MUCAMBO	R\$ 7,23
86	MARMITEX REDONDO	MARMITEX REDONDO DESCARTÁVEL, material alumínio, formato redondo, tamanho nº 8, diâmetro 20, profundidade 5. Características adicionais com tampa. Caixa com 100 unidades.	Cx	720	WIDA	R\$ 41,85
99	PEDRA P/ SANITÁRIO	PEDRA SANITÁRIA, Aplicação: vaso sanitário. Aspecto Físico: sólido. Unidade de Fornecimento: embalagem contendo pedra sanitária aromatizada de 40g e suporte para fixação.	Uni	2.400	LEVEBRISA	R\$ 2,88
117	SABONETE COMUM, 90 g	SABONETE, Aspecto Físico: sólido, Aplicação: higienização, Peso: 90 g	Uni	3.168	ALBANY	R\$ 1,24
140	SHAMPOO	Shampoo cabelo (higiene pessoal); categoria: unissex; fragrância: neutro; tipo cabelo: cabelo normal; composição principal: vitamina b5; unidade de fornecimento: frasco 300 ml.	Frasco	360	DARLING	R\$ 9,65
152	VASSOURA PIAÇAVA	VASSOURA, Material Cepo: madeira, Material Cerdas: piaçava, Material Cabo: madeira, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: base retangular com 20 furos e dimensão mínima de 30 cm	Uni	960	COMERCIAL SWS	R\$ 9,29

TATIANA FRAZAO-ME - CNPJ: 10.695.329/0001-78						
Item	Material	Descrição do Objeto	Unidade	Qnd. Estimada	Marca	Valor Unitário
30	COPOS 180 ML	COPO DESCARTÁVEL, Material: plástico, Capacidade: 180 ml, Tipo Uso: descartável, Aplicação: água, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades, Cor: branca, Características Adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT	Pct	42.000	MARATA	R\$ 2,63
33	COPOS 50ML	COPO DESCARTÁVEL, Material: plástico, Capacidade: 50 ml, Tipo Uso: descartável, Aplicação: café, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades, Cor: branca, Características Adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT	Pct	9.000	MARATA	R\$ 2,95
39	DESINFETANTE	DESINFETANTE, Aplicação: para limpeza de piso e banheiro, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: variadas, Características Adicionais: bactericida e neutralizador de odores, Unidade de Fornecimento: frasco de 2 litros.	Uni	17.280	BRINORT	R\$ 6,90
42	DESINTUPIDOR DE PIA	DESENTUPIDOR, Material Bocal: plástico flexível, Material Cabo: madeira, Comprimento: 15 cm, Aplicação: pia	Uni	240	CONDOR	R\$ 10,25
51	ESCOVÃO COM CABO	ESCOVA LIMPEZA, Material Cerdas: Sintética, Cepa Plástica Rosqueável e Revestida em Polipropileno, Dimensões do Cepo: 26x5x3,(± 5%), Tipo: Escova de chão com cabo.	Uni	540	T.E	R\$ 9,90
52	ESMALTE DE UNHA	ESMALTE, Descrição: Cremoso ou cintilante, Tipo de uso: Profissional, Tamanho: 8 ml.	Uni	3.600	IMPALA	R\$ 3,90
54	ESPONJA DE AÇO	LÃ DE AÇO, Material: lã de aço, Peso: 60 g, Unidade de Fornecimento: pacote com 8 unidades	Pacote	3.024	ASSOLAN	R\$ 2,30
62	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL	GARFO, Material: plástico descartável branco, Comprimento: 15 cm, Unidade de Fornecimento: pacote com 50.	Pct	2.400	PLASVALLE	R\$ 2,90
67	GUARDANAPO PANO	Pano de prato em tecido encorpado e absorvente, 100 % algodão, medindo no mínimo 0,42 x 0,68 cm	Uni.	960	T.E	R\$ 6,50
68	GUARDANAPO PAPEL CX	GUARDANAPO, Material: 100% fibra celulósica. Comprimento: 23 cm ± 5%. Largura: 22 cm ± 5%. Cor: branca. Unidade de Fornecimento: pacote com 50 guardanapos.	Pct	7.776	SCALA	R\$ 1,95
77	LIMPA FORNO	LIMPA FORNO – líquido denso, incolor, não inflamável, odor característico, composição: soda cáustica, espessante, óleo de menta e água. Embalagem: 250 ml	Uni	240	EASY-OH	R\$ 16,50
79	LIMPADOR MULTIUSO	REMOVEDOR MULTIUSO, Aplicação: removedor gordura, fuligem, poeira, marcas de dedos, riscos de lápis, uso de limpeza em geral, Unidade de Fornecimento: frasco de 500 ml	Frasco	1.728	VEJA	R\$ 7,50
89	NAFTALINA	NAFTALINA, Aspecto Físico: bolinhas sólidas brancas, Aplicação: repelente de traças e baratas, Unidade de Fornecimento: pacote de 40 g.	Pct	600	RUBI	R\$ 1,95
94	PAPEL ALUMINIO	PAPEL ALUMÍNIO, Material: alumínio, Largura: 45 cm, Unidade de Fornecimento: rolo com 7,5 metros	Rl	8.400	WIDA	R\$ 5,50
112	RODO DULPLO	RODO LIMPEZA, Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 40 cm, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 120 cm, Características Adicionais: cepo de madeira de 1ª qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto.	Uni	720	T.E	R\$ 9,30
115	SABÃO EM PÓ	SABÃO EM PÓ, Aplicação: lavar roupa e limpeza geral, Características Adicionais: biodegradável, Unidade de Fornecimento: embalagem de 1 kg	Uni	8.640	BRILHANTE	R\$ 6,40
123	SACO DE RAFIA	SACO DE RAFIA, Descrição: em tecido convencional, Capacidade: 50 Kg, Dimensões aproximadas: 60 x 90cm.	Uni	360	T.E	R\$ 3,80
129	SACO PLÁSTICO	SACO PLÁSTICO infectante vermelho leitoso para lixo hospitalar 30lt, med. 59x62.	Uni	10.800	POLLYNORTE	R\$ 0,95
130	SACO PLÁSTICO	SACO PLÁSTICO infectante vermelho leitoso para lixo hospitalar 50 lt, med. 63x80.	Uni	10.800	POLLYNORTE	R\$ 0,90
131	SACO PLÁSTICO	SACO PLÁSTICO infectante vermelho leitoso para lixo hospitalar 100 lt, med. 65x105.	Uni	10.800	POLLYNORTE	R\$ 1,10
132	SACO PLÁSTICO 10kg	Saco Transparente 10 Kg Pacote Com 100 Unidades	Pct	960	POLLYNORTE	R\$ 10,30
135	SACO PLÁSTICO 500g	Saco Plástico transparente 500g pacote com 100 unidades	Pct	1.200	POLLYNORTE	R\$ 2,75
139	SACOLA PLÁSTICA DE 3 KG	Saco com assaie de 3kg pacote com 100 unidades	Pct	960	POLLYNORTE	R\$ 4,80
142	TAMPA PLASTICA	Tampa descartável para copo de água capacidade 300ml, fabricado em poliestireno não tóxico e em conformidade com a NBR 14.865. Caixa contendo 25 pte c/ 100 und cada.	Cx	120	MARATA	R\$ 143,00
143	TAMPA PLASTICA	Tampa descartável para copo de água capacidade 180ml, fabricado em poliestireno não tóxico e em conformidade com a NBR 14.865. Caixa contendo 25 pct. c/ 100 unidades cada pacotes.	Cx	120	MARATA	R\$ 99,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 15 de julho de 2019.**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

Prefeito Municipal de Coari.

Publicado por:

José Ivan Marinho da Silva

Código Identificador:7AB4E0FE**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2019-PMC****PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019-CPL**

No dia 15 de julho de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Coari, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para o registro de preço para **eventual aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde - SEMSA**. Resultante do **Pregão Presencial nº 47/2019/CPL/PMC**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº **1773/2019-PMC**, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

ELLEENE O DE LIMA EIRELI-ME -CNPJ: 04.181.204/0001-27						
Item	Material	Descrição do Objeto	Unidade	Qnd. Estimada	Marca	Valor Unitário
4	ALCOOL EM GEL 70%	ÁLCOOL ETÍLICO, Aplicação: antissepsia da pele; Apresentação: gel; Hidratado; Teor Alcoólico: 70º Gl; Unidade de Fornecimento: frasco com 1L	Uni	5.760	ECONÔMICO	R\$ 8,20
5	ALCOOL LIQUIDO 70%	ÁLCOOL ETÍLICO, Aplicação: antissepsia da pele; Apresentação: líquido; Hidratado; Teor Alcoólico: 70º Gl; Unidade de Fornecimento: frasco com 1L	Uni	5.760	SANTA CRUZ	R\$ 7,69
6	ALCOOL LIQUIDO 92,8%	ÁLCOOL ETÍLICO, Tipo: hidratado, Teor Alcoólico: 92,8º INPM, Apresentação: líquido, Unidade de Fornecimento: frasco com 1 litro	Uni	1.440	ECONÔMICO	R\$ 6,70
24	CERA LIQUIDA INCOLOR	CERA, Composição: emulsão de ceras, nivelador, plastificante, fixador de brilho, pigmento, fragrância, conservante e água, Aplicação: limpeza em geral, Aspecto Físico: líquido, Cor: incolor, Unidade de Fornecimento: frasco contendo 5 litros, Informações Adicionais: Produto em conformidade com a legislação em vigor	Frasco	240	GLOBAL MAX	R\$ 25,00
25	COADOR DE CAFE	Coador de pano para café, 100% algodão, na cor branca, dimensões 20 cm (diâmetro) x 30 cm (profundidade).	Uni	120	ME FLANELAS	R\$ 6,20
27	COLONIA INFANTIL	Colônia Infantil testada dermatologicamente acondicionado em frascos com no mínimo 220 ml.	Uni	360	BABY	R\$ 11,78
36	DESENTUPIDOR	DESENTUPIDOR, Material Bocal: plástico flexível, Material Cabo: madeira, Comprimento: 70 cm, Aplicação: vaso sanitário	Uni	240	AMAZONPLAS	R\$ 10,30
37	DESINFETANTE	DESINFETANTE, Aplicação: higienização, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: a base de eucalipto, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: bombona com 50 litros	Bombona	72	GLOBAL MAX	R\$ 142,00
40	DESINFETANTE ALCALINO	DESINFETANTE ALCALINO clorado biodegradável 50 Lt; produto indicado para higienização de instalações e equipamentos próprio para limpeza interna de equipamentos na indústria de alimentos.	Bombona	96	GLOBAL MAX	R\$ 274,00
41	DESINFETANTE CLORADO	DESINFETANTE CLORADO biodegradável 50 Lt para indústrias de alimentos: Desinfetante oxidante altamente efetivo a base de hipoclorito de sódio para o uso na indústria de alimentos.	Bombona	96	GLOBAL MAX	R\$ 289,00
44	DETERGENTE LÍQUIDO	DETERGENTE, Composição: ph neutro, biodegradável, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: limpeza de pisos e assoalhos, Unidade de Fornecimento: frasco contendo 50 litros, Fragrância: lavanda, Informações Adicionais: Produto em conformidade com a legislação em vigor	Bombona	72	GLOBAL MAX	R\$ 110,00
58	FORMA PARA BRIGADEIRO	Forminha de papel descartável n. 04, diversas cores, Pacote com 100 unidades	Pct	24	FORMITA	R\$ 4,05
59	FORMA PARA CUPCAKE	Forma especial p/ cupcake impermeável, pacote com 45 unidades - diversas estampas e cores. Tamanho Único.	Pct	120	FORMITA	R\$ 7,80
60	FORMA PARA EMPADA	Forminha para empada na cor branca, nº 02. Pct com 100 und.	Pct	120	FORMITA	R\$ 6,19
70	HIPOCLORITO DE SÓDIO	HIPOCLORITO DE SÓDIO, Concentração: 1%; Unidade de fornecimento: embalagem com 50 litros.	Bombona	72	GLOBAL MAX	R\$ 189,25
85	MARMITEX QUADRADO	MARMITEX RETANGULAR DESCARTÁVEL, material alumínio, formato retangular com 03 divisórias, tampa de papelão. Características adicionais dimensões: Largura: 25,8cm, Comprimento: 22,7cm Altura: 3,7cm. Capacidade de 900ml. Caixa com 100 unidades.	Cx	960	FORMOROX	R\$ 47,50
91	PALITO DE DENTE	PALITO DENTE. Palito rolo de madeira. Unidade de Fornecimento: Caixa com 100 unidades.	Cx	720	THEUTO	R\$ 3,05
96	PAPEL HIGIENICO	PAPEL HIGIÊNICO, Material: 100% fibra celulósica virgem; Cor: branca; Folha dupla, picotada, de alta qualidade, primeira linha, textura macia; Dimensões: 10cm x 30m; Unidade Fornecimento: Pacote com 04 rolos.	Pacote	120	GIRASSOL	R\$ 5,89
100	PENTE	Pente de cabo confeccionado em material plastico resistente medindo aproximadamente 205mm x 38mm, e embalado individualmente.	Unid.	360	AMAZONPLAS	R\$ 2,83
118	SABONETE LÍQUIDO	SABONETE, Aspecto Físico: líquido, Características Adicionais: perfumado, Unidade de Fornecimento: Bombona com 5 litros	Bombona	144	GLOBAL MAX	R\$ 33,43
133	SACO PLÁSTICO 1kg	Saco Transparente 1 Kg Pacote Com 100 Unidades	Pct	960	IDEALPLUS	R\$ 2,98

134	SACO PLÁSTICO 3kg	Saco Transparente 3 Kg Pacote Com 100 Unidades	Pct	960	IDEALPLUS	R\$ 4,64
136	SACO PLÁSTICO 5kg	Saco Transparente 5 Kg Pacote Com 100 Unidades	Pct	960	IDEALPLUS	R\$ 5,67
144	TAMPA PLASTICA	Tampa descartável para copo de sobremesa, capacidade 100ml, peso por cento igual ou superior a 72g. Caixa contendo 25 pte c/ 100 und cada.	Cx	120	COPO BRAZ	R\$ 108,00
150	VASSOURA DE NYLON	VASSOURA, Material Cepo: madeira, Material Cerdas: nylon, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 40 cm, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: com cabo reto lixado e recoberto com capa plástica	Uni	240	RECICLAVEIS	R\$ 12,98

F B DA CRUZ - EIRELI -CNPJ: 31.871.871/0001-04						
Item	Material	Descrição do Objeto	Unidade	Qnd. Estimada	Marca	Valor Unitário
11	BALDE 10LT	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 10 l, Características Adicionais: com alça de metal	Uni	480	ALAPLAST	R\$ 9,83
15	BALDE 8LT	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 8 l, Características Adicionais: com alça de metal	Uni	240	ALAPLAST	R\$ 9,50
21	CAIXA TERMICA 8 LITROS	Caixa Térmica sem Termômetro com capacidade mínima de 8 litros, tampa e corpo confeccionados em Polietileno de Alta Densidade (PEHD) com isolamento interno em Poliuretano (PU), tampa reversível (função bandeja), alça rígida e escamoteável. Fornecida nas cores, azul no corpo e branca na tampa e alça.	Uni	120	TERMOPLAST	R\$ 32,40
29	COPOS 100 ML	COPO DESCARTÁVEL, Material: plástico, Capacidade: 100 ml, Tipo Uso: descartável, Aplicação: sobremesa, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades, Cor: branca, Características Adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT	Pct	4.800	MARATA	R\$ 3,64
43	DETERGENTE ENZIMÁTICO	DETERGENTE ENZIMÁTICO, Aplicação: Limpeza manual e automática de instrumentais, para pronto uso; Contendo no mínimo três enzimas, sendo estas: Protease, Amilase e Lipase; com tensoativo não iônico e álcool isopropílico; não irritante de pele e mucosas, Ph neutro, não corrosivo e com capacidade de eliminação de odores biológicos. Unidade de Fornecimento: Frasco com 5 litros.	Bombona	72	HIPER PLUS	R\$ 219,00
75	LENÇO UMEDECIDO	LENÇO, Tipo: umedecidos; Sem álcool; Dimensões mínimas: 20 x 12cm por lenço; Unidade de Fornecimento: embalagem com 150 unidades.	Uni	1.800	JONSON	R\$ 11,90
80	LIXEIRA	LIXEIRA, Material: confeccionado em polipropileno de alta resistência, Capacidade: mínima 15 l, Características Adicionais: tampa com acionamento por pedal, Aplicação: coleta de lixo	Uni	360	ALAPLAST	R\$ 42,00
92	PANO DE CHÃO	PANO DE CHÃO Confeccionado em tecido 100% algodão cru, tipo sacaria branca de açúcar, recuperada de primeira viagem, lavado e alvejado, isento de rasgos e outros defeitos que possam prejudicar sua utilização. Largura mínima de 42cm, comprimento mínimo de 70 cm, trama mínima de 9 fios /cm.	Uni	6.000	DALOJA	R\$ 3,05
102	PRATO DESCARTAVEL	PRATO DESCARTÁVEL, Descrição: Redondo, Composição: Papelão Laminado Prata, Com lado superior impermeável, Nº 10, Aplicação: Doces e salgados, Diâmetro: 48cm.	Uni	600	ALEGRIA	R\$ 4,90
103	PRATO DESCARTAVEL	PRATO DESCARTÁVEL, Descrição: Redondo, Composição: Plástico, Cor: Branco, Aplicação: Refeições, Diâmetro: 10cm. Unidade de Fornecimento: Pacote com 10 unidades.	Pct	360	ALEGRIA	R\$ 2,70
104	PRATO DESCARTAVEL	PRATO DESCARTÁVEL, Descrição: Redondo, Composição: Plástico, Cor: Branco, Aplicação: Refeições, Diâmetro: 15 cm. Unidade de Fornecimento: Pacote com 10 unidades.	Pct	360	ALEGRIA	R\$ 2,90
105	PRATO DESCARTAVEL	PRATO DESCARTÁVEL, Descrição: Redondo, Composição: Plástico, Cor: Branco, Aplicação: Refeições, Diâmetro: 21cm. Unidade de Fornecimento: Pacote com 10 unidades.	Pct	360	ALEGRIA	R\$ 3,35
110	REMOVEDOR DE CERA	REMOVEDOR DE CERA, Aplicação: utilizado na remoção de sujeira e de cera acrílica e resíduos de cola, Material: Líquido, Incolor, Forma De Apresentação: embalagem de 50L	Bombona	72	HIPER PLUS	R\$ 359,00
116	SABÃO NEUTRO	SABÃO NEUTRO, Aspecto Físico: Líquido; Características Adicionais: Biodegradável, concentrado; Diluição mínima de 1 por 10 l; Unidade de Fornecimento: Bombona de 50 litros.	Bombona	72	HIPER PLUS	R\$ 219,00
120	SACO DE LIXO 100 LT	SACO DE LIXO 100 LT Saco de lixo, na cor preta, boca larga, grosso de alta resistência, com capacidade para 100 litros. Fardo com 100 PCTS.	Frd	540	D'LIXO	R\$ 69,00
121	SACO DE LIXO 30 LT	SACO DE LIXO 30 LT Saco de lixo, na cor preta, boca larga, grosso de alta resistência, com capacidade para 30 litros. Fardo com 100 PCTS.	Frd	720	D'LIXO	R\$ 69,00
122	SACO DE LIXO 50 LT	SACO DE LIXO 50 LT Saco de lixo, na cor preta, boca larga, grosso de alta resistência, com capacidade para 50 litros. Fardo com 100 PCTS.	Frd	552	D'LIXO	R\$ 69,00
137	SACOLA PLÁSTICA DE 15 KG	Saco com asseia de 15kg pacote com 100 unidades	Pct	960	AD	R\$ 13,80
145	TAMPA PLASTICA	Tampa descartável para copo de água capacidade 200ml, fabricado em poliestireno não tóxico e em conformidade com a NBR 14.865. Caixa contendo 40 pte c/ 50 und cada.	Cx	120	COPO BRAS	R\$ 164,00
146	TOALHA BANHO	Toalha de Banho composto de 100% em algodão, medindo aproximadamente 70cm x 140cm em cores variadas.	Uni	360	SANTISTA	R\$ 12,00
147	TOALHA ROSTO	Toalha de Rosto, composto de 100% em algodão, medindo aproximadamente 50cm x 80cm em cores variadas.	Uni	600	SANTISTA	R\$ 6,30
148	TOUCAS DESCARTAVEL	TOUCA, Aplicação: uso hospitalar; Tipo: turbante / disco / pizza, com elástico; Descartável; Material: Tecido não tecido (TNT), com porosidade adequada para manter a ventilação; Gramatura mínima: 30g/m²; Cor: branca. Pacote com 100 unidades.	Pct	720	EMBRAST	R\$ 24,90

F R T CORDOVL COMERCIO DE MATRIAS DE CONSTRUCAO EIRELI-CNPJ: 02.445.798/0001-00						
Item	Material	Descrição do Objeto	Unidade	Qnd. Estimada	Marca	Valor Unitário
9	AROMATIZADOR DE AMBIENTES	AROMATIZADOR DE AMBIENTES, Aplicação: ambientes, Aspecto Físico: aerosol, Unidade de Fornecimento: frasco com 360 ml	Frasco	3.456	AIRWICK	R\$ 5,70
10	BALDE 100LT	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 100 litros, Características Adicionais: com tampa	Uni	240	PLASVALLE	R\$ 109,00
14	BALDE 60LT	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 60 l, Características Adicionais: com tampa e alça de transporte	Unid.	240	PLASVALLE	R\$ 68,30
16	CAIXA DE ISOPOR 03 LITROS	CAIXA TÉRMICA, Material: Poliestireno expandido (isopor), com tampa. Capacidade: 3 litros.	Uni	120	AMAZONTERME	R\$ 8,00
17	CAIXA DE ISOPOR 12 LITROS	CAIXA TÉRMICA, Material: Poliestireno expandido (isopor); Capacidade: 12 litros; Acompanha tampa.	Uni	240	AMAZONTERME	R\$ 21,00
18	CAIXA DE ISOPOR 170 LITROS	CAIXA TÉRMICA, Material: Poliestireno expandido (isopor), com dreno e tampa. Capacidade: 170 litros.	Uni	36	AMAZONTERME	R\$ 196,00
19	CAIXA DE ISOPOR 70 LITROS	CAIXA TÉRMICA, Material: Poliestireno expandido (isopor); Com tampa; Capacidade: 70 litros.	Uni	36	AMAZONTERME	R\$ 88,00
20	CAIXA TERMICA 14 LITROS	Caixa Térmica sem Termômetro com capacidade mínima de 14 litros, tampa e corpo confeccionados em Polietileno de Alta Densidade (PEHD) com isolamento interno em Poliuretano (PU), tampa reversível (função bandeja), alça rígida e escamoteável. Fornecida nas cores, azul no corpo e branca na tampa e alça.	Uni	120	TERMOLAR	R\$ 59,90
31	COPOS 200 ML	COPO DESCARTÁVEL, Material: plástico, Capacidade: 200 ml, Tipo Uso: descartável, Aplicação: água, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades, Cor: branca, Características Adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT	Pct	7.200	MARATA	R\$ 4,10
53	ESPANADOR c/ CABO	ESPANADOR, Material: cedas de nylon, Material Cabo: madeira, Aplicação: para limpeza de teto.	Uni	120	PH	R\$ 17,50
55	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA	ESPONJA LIMPEZA, Material: Espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e abrasivo, Apresentação: dupla face (macia e áspera), Comprimento: 110 mm, Largura: 75 mm, Altura: 20 mm	Uni	19.440	BOMBRIIL	R\$ 0,99
63	GARRAFA TÉRMICA	GARRAFA TÉRMICA, Material: Corpo em inox e cilindro em vidro espelhado; Tampa rosqueável; Bomba de pressão na parte superior da garrafa; Com alça; Capacidade: 1 litro.	Uni	120	TERMOLAR	R\$ 160,00
64	GARRAFA TÉRMICA	GARRAFA TÉRMICA, Material: Corpo em inox e cilindro em vidro espelhado; Tampa rosqueável; Bomba de pressão na parte superior da garrafa; Com alça; Capacidade: 2 litros.	Uni	120	TERMOLAR	R\$ 195,00
65	GARRAFA TÉRMICA	GARRAFA TÉRMICA, Material: Corpo: plástico, Material Cilindro: isolamento com espuma de poliuretano e dupla camada de PEAD; Torneira de plástico com travamento; Bocal largo superior; Alça ergonômica; Tripé retrátil; Capacidade: 12L.	Uni	60	TERMOLAR	R\$ 69,90
74	LENÇO DE PAPEL	LENÇO, Descrição: Facial, em papel 100% fibras naturais, descartável, macio, sem perfume, folha dupla; Tamanho da folha: 21,4cm X 14,2cm. Unidade de fornecimento: Caixa com 50 unidades.	Caixa	240	SCALA	R\$ 4,39
90	PÁ DE LIXO COM CABO	Pá p/ Lixo em plástico com cabo de madeira, medida aproximada 60 cm	Uni	720	DP	R\$ 7,65
93	PANO MULTIUSO	Pano multiuso composição: 100% viscosa, agente bacteriostático e fragrância, absorvente, retém sujeira e de fácil enxágue, Unidade de Fornecimento: rolo medindo 300 metros.	Uni	144	PERFEX	R\$ 8,50
98	PASTILHA DE CLORO	PASTILHA DE CLORO, Aplicação: uso laboratorial, Tamanho/Capacidade: 200 g, Características Adicionais: cloro em pastilhas de hipoclorito de cálcio, seco com 65% de pureza, seção circular com diâmetro de 60mm, 40mm de espessura, Forma De Apresentação: balde de 14kg com 70 pastilhas	Balde	84	LIMPER	R\$ 149,00
113	RODO DULPLO	RODO LIMPEZA, Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 60 cm, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 120 cm, Características Adicionais: cepo de madeira de 1º qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto	Und.	600	LFP	R\$ 14,50
119	SACO DE LIXO	SACO DE LIXO 200 LT Saco de lixo, na cor preta, boca larga, grosso de alta resistência, com capacidade para 200 litros. Fardo com 50 pacotes com 05 unidades cada.	Frd	720	D'LIXO	R\$ 90,00
141	SOLDA CAUSTICA 500g	SODA CÁUSTICA, Aspecto Físico: escamas brancas, Aplicação: limpeza geral, Unidade de Fornecimento: embalagem com 500 g.	Uni	3.168	BRADOK	R\$ 8,99
149	VASSOURA DE CIPÓ	VASSOURA DE CIPÓ, Material: fios de cipó, Aplicação: para limpeza geral, Características Adicionais: com cabo de madeira, base retangular com 20 furos e dimensão mínima de 30 cm	Uni	240	FB	R\$ 10,50
151	VASSOURA ESFREGÃO	VASSOURA, Material Cepo: em plástico polipropileno, Material Cerdas: sintéticas onduladas, Comprimento Cabo: mínimo 1,20 m, Aplicação: para limpeza pesada de pisos	Uni	480	PLASVALE	R\$ 13,90
153	VASSOURA TIPO DE FERRO CISCADOR	VASSOURA TIPO DE FERRO CISCADOR Com Cerdas de metal, com ajuste, com cabo revestido	Uni	12	LFP	R\$ 27,90

M. A. MACIEL DE CASTRO – SERVICOS-ME -CNPJ: 10.212.168/0001-14						
Item	Material	Descrição do Objeto	Unidade	Qnd. Estimada	Marca	Valor Unitário
3	AGUA SANITÁRIA	ÁGUA SANITÁRIA, Composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloro de	Frasco	17280	ECONÔMICO	R\$ 2,49

		sódio, água, com teor de cloro ativo de 2 a 2,5% e outras substâncias, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: frasco de 1 litro				
8	APARELHO DE BARBEAR	APARELHO PARA TRICOTOMIA / BARBEADOR, Tipo: Descartável; Material: Plástico; Composto de uma única parte, com 2 lâminas de aço inoxidável paralelas.	Uni	69.120	BIC	R\$ 1,30
26	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL	COLHER PLÁSTICA, Material: plástico descartável resistente branco, Comprimento: 15 cm, Aplicação: refeições, Unidade de Fornecimento: pacote com 50 unidades	Pct	9.000	STRAWPLAST	R\$ 2,70
32	COPOS 300 ML	COPO DESCARTÁVEL, Material: plástico, Capacidade: 300 ml, Tipo Uso: descartável, Aplicação: água, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades, Cor: branca, Características Adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT	Pct	7.200	COPOBRAZ	R\$ 5,10
45	DETERGENTE LÍQUIDO	DETERGENTE, Composição: aroma de limão, biodegradável e outras substâncias, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: lava louça, Unidade de Fornecimento: frasco de 500ml.	Frasco	28.800	LIMPOL	R\$ 2,10
57	FLANELA	FLANELA LIMPEZA, Material: algodão, Cor: amarela, Comprimento: 58 cm, Largura: 40 cm, Características Adicionais: com bainha	Uni	3.600	MARTINS	R\$ 1,70
71	INSETICIDA AEROSSOL TIPO AÇÃO TOTAL OU SIMILAR	INSETICIDA AEROSSOL TIPO AÇÃO TOTAL OU SIMILAR INSETICIDA em spray. Embalagem com válvula de segurança, fórmula com água, inodoro, multiinseticida, inclusive para o mosquito da dengue, não conter CFC. Com informações complementares no caso de intoxicação. Frasco com 300ml. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo. Caixa com 12 unidades	Cx	336	DETEFON	R\$ 93,00
76	LIMPA ALUMÍNIO	LIMPA ALUMÍNIO Limpa alumínio (Desengordurante) líquido tradicional (ou neutro). Ingrediente ativo: tensoativo aniônico biodegradável. Composição: Linear Alquil Benzeno, Sulfonato de Sódio, Alcalinizante, Sequestrante, Solubilizante, Éter Glicólico, Alcool, Perfume e água. Embalagem com 500 ml. Com bico dosador. Validade não inferior a 18 (dezoito) meses do aceite final. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem. Acondicionadas em caixas de papelão Fornecimento: caixa contendo 12 unidades.	Cx	360	GLOBOSAN	R\$ 38,00
78	LIMPA VIDROS	LIMPA VIDROS, Composição: tensoativa, coadjuvante, água, corante e outros, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml, Características Adicionais: com registro no Ministério da Saúde	Frasco	8.640	GLOBOSAN	R\$ 2,90
95	PAPEL HIGIENICO	PAPEL HIGIÊNICO, Material: 100% fibra celulósica virgem, Cor: branca, Apresentação: folha simples, de alta qualidade primeira linha, textura macia, picotada, Dimensões: 10 cm x 30 m, Unidade Fornecimento: fardo com 64 rolos	Fardo	1.440	FLORAL	R\$ 39,00
126	SACO PLÁSTICO	SACO PLÁSTICO infectante branco Leitoso para lixo hospitalar 30 lt med. 59x62.	Uni	10.800	PLASFORT	R\$ 0,45
127	SACO PLÁSTICO	SACO PLÁSTICO infectante branco Leitoso para lixo hospitalar 50 lt med. 63x80.	Uni	10.800	PLASFORT	R\$ 0,54
128	SACO PLÁSTICO	SACO PLÁSTICO infectante branco Leitoso para lixo hospitalar 100 lt med. 65x105.	Uni	10.800	PLASFORT	R\$ 0,65

S A DE MELO - COMERCIO DE CONFECCOES-ME -CNPJ: 10.249.584/0001-97

Item	Material	Descrição do Objeto	Unidade	Qnd. Estimada	Marca	Valor Unitário
1	ACETONA	REMOVEDOR DE ESMALTE, Tipo: à base de acetona, Unidade de Fornecimento: Frasco com 100ml.	Uni	576	BEIRA ALTA	R\$ 2,12
2	ÁGUA OXIGENADA	ÁGUA OXIGENADA, Descrição: Solução cremosa; Vol. 20; Para tintura e descoloração capilar; Unidade de Fornecimento: 900ml.	Uni	720	BEIRA ALTA	R\$ 1,64
7	AMACIANTE DE ROUPA	AMACIANTE DE ROUPA - Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear, Aspecto físico: líquido viscoso concentrado, perfumado. Composição: Cloreto de diaquil dimetil amônio, conservante, corante, fragrância e veículo. Princípio ativo: Cloreto de diaquil dimetil amônio - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Unidade de Fornecimento: frasco com 2L	Frasco	576	URCA	R\$ 6,27
12	BALDE 20LT	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 20 l, Características Adicionais: com alça de metal	Uni	240	PLASNEW	R\$ 19,95
13	BALDE 5LT	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 5 l, Características Adicionais: com alça de metal	Uni	240	JAGUAR	R\$ 7,18
34	COTONETE	HASTE FLEXÍVEL, Aplicação: higiene dos ouvidos; Descrição: Cilíndrica, reta, extremidade bem acabada com algodão hidrófilo, antigerme; Unidade de Fornecimento: Caixa com 75 unidades.	Cx	360	COTONELA	R\$ 2,39
35	CREME DENTAL	CREME DENTAL, Composição: 1000 ppm de flúor, contendo monofluorofosfato, Unidade de Fornecimento: tubo de 90 g.	Tubo	1.200	SORRISO	R\$ 3,46
38	DESINFETANTE	DESINFETANTE, Aplicação: anti-séptico, germicida e bactericida, Tipo: creolina, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: embalagem de 1 litro	Frasco	288	ATIVAX	R\$ 6,28
47	ESCOVA DENTAL	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA: Cabo reto, Cerdas macias, cabeça referência 35, com Cerdas de Cabeça Arredondadas contendo 32 Tufos de Cerdas, comprimento total de 17 a 20 cm c/ selo de aprovação da ABO - (Associação Brasileira de Odontologia), embaladas Individualmente.	Uni	1.440	SORRISO	R\$ 3,18
48	ESCOVA P/ SANITARIO	ESCOVA LIMPEZA, Material Cerdas: nylon, Aplicação: limpeza de sanitário, Medidas: cabo com 38 cm (variação de ± 5%)	Uni	360	CONDOR	R\$ 5,00
49	ESCOVA PEQUENA	ESCOVA LIMPEZA, Material Cerdas: nylon, Material	Uni	600	CONDOR	R\$ 2,06

		Cabo: plástico, Aplicação: higiene de unhas				
50	ESCOVA PLÁSTICA	ESCOVA LIMPEZA, Material Cerdas: nylon, Material Base: madeira, Aplicação: limpeza geral, Medidas: 13,50 x 7,00 x 4,00 cm (aproximadamente), Características Adicionais: oval	Uni	960	ESCOVA BRAS	R\$ 2,99
61	FOSFORO	FÓSFORO, Aplicação: uso doméstico, Unidade de Fornecimento: pacote com 10 caixas	Pct	480	BILLA	R\$ 4,41
72	ISQUEIRO	Isqueiro a gás, descartável, chama pré-ajustada, tamanho grande. Dimensões aproximadas 8X2,5X1,5cm. Acende 3.000 vezes, Selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança. Colorido	Uni	144	BIC	R\$ 3,58
73	LAMINA	LÂMINA BARBEAR, Material: aço inoxidável, Unidade de Fornecimento: caixa com 05 unidades, Características Adicionais: descartável, simples, para uso em navalhete	Caixa	2.880	WILKINSON	R\$ 1,99
81	LUSTRA MÓVEIS	LUSTRA MÓVEIS, Composição: cera microcristalina, parafina, silicone, alcalinizante, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume e água, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: frasco de 200 ml	Frasco	2.880	WORKER	R\$ 6,98
82	LUVA FORRADA REF;230/250/280/P M G	LUVA FORRADA REF;230/250/280/P M G LUVA látex natural forrada, palma antiderrapante, forma anatômica, 24 espessura média 0,55mm, comprimento 300mm, alta resistência.	Uni	3.360	MUCAMBO	R\$ 7,35
83	LUVA PLASTICA	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, Material: Polietileno; Aplicação: Manipulação de alimentos, aplicação de tinturas capilares, limpeza doméstica e bricolagem; Transparente; Unidade de Fornecimento: Embalagem em pacote com 100 unidades.	Pct	240	GOEDERT	R\$ 6,98
84	LUVA PVC	Luva PVC LIMPEZA 9" tamanhos P, M, G, prazo validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega.	Par	240	MUCAMBO	R\$ 7,23
86	MARMITEX REDONDO	MARMITEX REDONDO DESCARTÁVEL, material alumínio, formato redondo, tamanho nº 8, diâmetro 20, profundidade 5. Características adicionais com tampa. Caixa com 100 unidades.	Cx	720	WIDA	R\$ 41,85
99	PEDRA P/ SANITÁRIO	PEDRA SANITÁRIA, Aplicação: vaso sanitário, Aspecto Físico: sólido, Unidade de Fornecimento: embalagem contendo pedra sanitária aromatizada de 40g e suporte para fixação.	Uni	2.400	LEVEBRISA	R\$ 2,88
117	SABONETE COMUM, 90 g	SABONETE, Aspecto Físico: sólido, Aplicação: higienização, Peso: 90 g	Uni	3.168	ALBANY	R\$ 1,24
140	SHAMPOO	Shampoo cabelo (higiene pessoal); categoria: unissex; fragrância: neutro; tipo cabelo: cabelo normal; composição principal: vitamina b5; unidade de fornecimento: frasco 300 ml.	Frasco	360	DARLING	R\$ 9,65
152	VASSOURA PIAÇAVA	VASSOURA, Material Cepo: madeira, Material Cerdas: piaçava, Material Cabo: madeira, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: base retangular com 20 furos e dimensão mínima de 30 cm	Uni	960	COMERCIAL SWS	R\$ 9,29

TATIANA FRAZAO-ME -CNPJ: 10.695.329/0001-78

Item	Material	Descrição do Objeto	Unidade	Qnd. Estimada	Marca	Valor Unitário
30	COPOS 180 ML	COPO DESCARTÁVEL, Material: plástico, Capacidade: 180 ml, Tipo Uso: descartável, Aplicação: água, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades, Cor: branca, Características Adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT	Pct	42.000	MARATA	R\$ 2,63
33	COPOS 50ML	COPO DESCARTÁVEL, Material: plástico, Capacidade: 50 ml, Tipo Uso: descartável, Aplicação: café, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades, Cor: branca, Características Adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT	Pct	9.000	MARATA	R\$ 2,95
39	DESINFETANTE	DESINFETANTE, Aplicação: para limpeza de piso e banheiro, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: variadas, Características Adicionais: bactericida e neutralizador de odores, Unidade de Fornecimento: frasco de 2 litros.	Uni	17.280	BRINORT	R\$ 6,90
42	DESINTUPIDOR DE PIA	DESENTUPIDOR, Material Bocal: plástico flexível, Material Cabo: madeira, Comprimento: 15 cm, Aplicação: pia	Uni	240	CONDOR	R\$ 10,25
51	ESCOVÃO COM CABO	ESCOVA LIMPEZA, Material Cerdas: Sintética, Cepa Plástica Rosqueável e Revestida em Polipropileno, Dimensões do Cepo: 26x5x3,(± 5%), Tipo: Escova de chão com cabo.	Uni	540	T.E	R\$ 9,90
52	ESMALTE DE UNHA	ESMALTE, Descrição: Cremoso ou cintilante, Tipo de uso: Profissional, Tamanho: 8 ml.	Uni	3.600	IMPALA	R\$ 3,90
54	ESPONJA DE AÇO	LÃ DE AÇO, Material: lã de aço, Peso: 60 g, Unidade de Fornecimento: pacote com 8 unidades	Pacote	3.024	ASSOLAN	R\$ 2,30
62	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL	GARFO, Material: plástico descartável branco, Comprimento: 15 cm, Unidade de Fornecimento: pacote com 50.	Pct	2.400	PLASVALLE	R\$ 2,90
67	GUARDANAPO DE PANO	Pano de prato em tecido encorpado e absorvente, 100 % algodão, medindo no mínimo 0,42 x 0,68 cm	Uni.	960	T.E	R\$ 6,50
68	GUARDANAPO DE PAPEL CX	GUARDANAPO, Material: 100% fibra celulósica. Comprimento: 23 cm ± 5%. Largura: 22 cm ± 5%. Cor: branca. Unidade de Fornecimento: pacote com 50 guardanapos.	Pct	7.776	SCALA	R\$ 1,95
77	LIMPA FORNO	LIMPA FORNO – líquido denso, incolor, não inflamável, odor característico, composição: soda cáustica, espessante, óleo de menta e água. Embalagem: 250 ml	Uni	240	EASY-OH	R\$ 16,50
79	LIMPADOR MULTIUSO	REMOVEDOR MULTIUSO, Aplicação: removedor gordura, fuligem, poeira, marcas de dedos, riscos de lápis, uso de limpeza em geral, Unidade de Fornecimento: frasco de 500 ml	Frasco	1.728	VEJA	R\$ 7,50
89	NAFTALINA	NAFTALINA, Aspecto Físico: bolinhas sólidas brancas, Aplicação: repelente de traças e baratas, Unidade de Fornecimento: pacote de 40 g.	Pct	600	RUBI	R\$ 1,95
94	PAPEL ALUMINIO	PAPEL ALUMÍNIO, Material: alumínio, Largura: 45 cm, Unidade de Fornecimento: rolo com 7,5 metros	Rl	8.400	WIDA	R\$ 5,50

112	RODO DULPLO	RODO LIMPEZA, Material Cepo: madeira c/ 2 borachas resistentes, Comprimento Cepo: 40 cm, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 120 cm, Características Adicionais: cepo de madeira de 1ª qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto.	Uni	720	T.E	R\$ 9,30
115	SABÃO EM PÓ	SABÃO EM PÓ, Aplicação: lavar roupa e limpeza geral, Características Adicionais: biodegradável, Unidade de Fornecimento: embalagem de 1 kg	Uni	8.640	BRILHANTE	R\$ 6,40
123	SACO DE RAFIA	SACO DE RÁFIA, Descrição: em tecido convencional, Capacidade: 50 Kg, Dimensões aproximadas: 60 x 90cm.	Uni	360	T.E	R\$ 3,80
129	SACO PLÁSTICO	SACO PLÁSTICO infectante vermelho leitoso para lixo hospitalar 30lt, med. 59x62.	Uni	10.800	POLLYNORTE	R\$ 0,95
130	SACO PLÁSTICO	SACO PLÁSTICO infectante vermelho leitoso para lixo hospitalar 50 lt, med. 63x80.	Uni	10.800	POLLYNORTE	R\$ 0,90
131	SACO PLÁSTICO	SACO PLÁSTICO infectante vermelho leitoso para lixo hospitalar 100 lt, med. 65x105.	Uni	10.800	POLLYNORTE	R\$ 1,10
132	SACO PLÁSTICO 10kg	Saco Transparente 10 Kg Pacote Com 100 Unidades	Pct	960	POLLYNORTE	R\$ 10,30
135	SACO PLÁSTICO 500g	Saco Plástico transparente 500g pacote com 100 unidades	Pct	1.200	POLLYNORTE	R\$ 2,75
139	SACOLA PLÁSTICA DE 3 KG	Saco com asseia de 3kg pacote com 100 unidades	Pct	960	POLLYNORTE	R\$ 4,80
142	TAMPA PLASTICA	Tampa descartável para copo de água capacidade 300ml, fabricado em poliestireno não tóxico e em conformidade com a NBR 14.865. Caixa contendo 25 pte c/ 100 und cada.	Cx	120	MARATA	R\$ 143,00
143	TAMPA PLASTICA	Tampa descartável para copo de água capacidade 180ml, fabricado em poliestireno não tóxico e em conformidade com a NBR 14.865. Caixa contendo 25 pte. c/ 100 unidades cada pacotes.	Cx	120	MARATA	R\$ 99,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 15 de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari.

ELLEENE O DE LIMA EIRELI-ME

CNPJ: 04.181.204/0001-27

F B DA CRUZ – EIRELI

CNPJ: 31.871.871/0001-04

F R T CORDOVIL COMERCIO DE MATRIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ: 02.445.798/0001-00

M. A. MACIEL DE CASTRO – SERVIÇOS-ME

CNPJ: 10.212.168/0001-14

S A DE MELO - COMÉRCIO DE CONFECÇÕES-ME

CNPJ: 10.249.584/0001-97

TATIANA FRAZÃO-ME

CNPJ: 10.695.329/0001-78

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:16B98BB3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019-CPL

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos **16** dias do mês de julho de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Codajás/AM, situada na Rua 05 de Setembro, 592, Centro – Codajás/AM, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA “aquisição de combustíveis para atender as necessidades básicas da Prefeitura Municipal de Codajás”,** da empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do **MENOR PREÇO POR ITEM:**

1) NAVERIO – NAVEGAÇÃO DO RIO AMAZONAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 84.477.215/0006-00, estabelecida no Município de Codajás/AM, na Margem Esquerda do Rio Solimões s/n, Porto de Codajás, Bairro Centro, CEP 69.450-000, neste ato representada pelo Sr. Joaquim da Silva Figueiredo, portador do RG nº 2132943-5 SSP/AM, no item 1, perfazendo o valor global de R\$ R\$ 2.060.000,00 (dois milhões e sessenta mil reais).

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para “**aquisição de combustíveis para atender as necessidades básicas da Prefeitura Municipal de Codajás**”, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

ITEM	UND	QT	ESPECIFICAÇÃO	VENCEDORA	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
1	LITRO	400.000	GASOLINA COMUM	NAVEGAÇÃO DO RIO AMAZONAS LTDA	R\$ 5,15	R\$ 2.060.000,00

As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de Codajás/AM desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.

A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.

Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

Codajás/AM, em 16 de julho de 2019.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS

Prefeito Municipal de Codajás/AM

Publicado por:

Sue Helen Poggi Nobre

Código Identificador:79FDCFAE

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2019-CML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2019-CML/PMP

REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019-CML/PMP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019-CML/PMP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO”.

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

Órgãos Participantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2019-CML

No dia 05 (cinco) do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove), o Município de Parintins-AM, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Frank Luiz da Cunha Garcia e pelo Secretário de Administração João Neto Silva de Souza, doravante denominado MUNICÍPIO, e as empresas: E. G. DOS SANTOS FILHO –EPP CNPJ Nº: 04.166.726/0001-50 com endereço na Rua Paraíba, 1316 - Centro, CEP 69.153-010, Parintins-Amazonas; F.GODINHO DE SOUZA - CNPJ: 01.221.728/0001-06, com endereço na Rua Balbino Noronha, nº1, Bairro Emilio Moreira, Cep. 69153-400, Parintins-Amazonas; R. C. DE SOUZA MERCEARIA –ME CNPJ Nº: 19.470.880/0001-98 com endereço na Rua Nakauth nº 205 – Anexo B – Santa Clara, CEP 69.151-670, Parintins-Amazonas; R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ Nº: 20.317.453/0001-53, com endereço na Rua Treze de Maio, 3426 – Paulo Corrêa, CEP 69.152-043, Parintins-Amazonas; AN GOES CNPJ: 04.164.133/0001-54, com endereço na Av. Amazonas, nº 1227, Bairro Francesa, Cep. 69151-000, Parintins-Amazonas; AÇÃO COMERCIO DE CARNES EIRELI CNPJ Nº: 15.715.480/0001-44 com endereço na Avenida Armando Prado, 3104 – São Bendito, CEP 69.151-530, Parintins-Amazonas; R. S. P. FERREIRA CNPJ Nº: 05.055.582/0001-27, com endereço na Herberth de Azevedo, 1230 - Centro, CEP 69.151-580, Parintins-Amazonas e pelos seus representantes infra-assinados, doravante denominadas DETENTORAS são registrado os valores unitários identificados na presente Ata, identificados no Anexo I, resultante do Pregão Presencial Nº30 - SRP nº 022/2019 para “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO”, nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.931/2001, Decreto nº 7.892/13 e suas alterações, Lei Complementar nº.123/2006 e Decretos Municipais nº. 012/2007 e 021/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da PREGÃO PRESENCIAL nº30/2019, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é para “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO”, conforme especificações constantes do Anexo I do edital respeitado os termos do Pregão Presencial - SRP nº 22/2019 e seus anexos, parte integrante desta ata de registro de preço, independente de transcrição;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços registrados dos itens a serem executados por pessoa jurídica são os seguintes:

EMPRESA VENCEDORA

RAZÃO SOCIAL: E. G. dos Santos Filho –EPP

CNPJ: 04.166.726/0001-50

ENDEREÇO: Rua Paraíba, 1316 - Centro, CEP 69.153-010, Parintins-Amazonas

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	QTD.	P. FINAL	MARCA
10	PACOTE	Biscoito Doce, tipo Maisena, embalagem íntegra, sem presença de umidade, prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem. Apresentação: 400g.	50.000	R\$ 3,88	TRIGOLINO
11	PACOTE	Biscoito Doce, tipo Rosquinha de Leite, embalagem íntegra, sem presença de umidade, prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem. Apresentação: 400g.	50.000	R\$ 3,61	TRIGOLINO
27	GARRAFA	Leite de coco, com prazo de validade e lote estampado na embalagem. Apresentação: 200 ml.	20.000	R\$ 2,97	BOMCOCO
28	PACOTE	Leite em Pó Desnatado, embalagem íntegra, sem presença de umidade, com prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem. Apresentação: 200g.	10.000	R\$ 7,65	ITAMBE
29	PACOTE	Leite em Pó Integral, embalagem íntegra, sem presença de umidade, com prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem. Apresentação: 400g.	150.000	R\$ 9,98	ITALAC
30	POTE	Manteiga Comum, pote de 500g, embalagem íntegra, validade e lote estampado na embalagem. Apresentação: 500g	20.000	R\$ 16,89	ITALAC
31	PACOTE	Massa Especial de Sêmula, tipo espagete, com prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem. Apresentação: 500g.	75.000	R\$ 2,49	ESTRELA GOSTOSO
34	PACOTE	Milho em Flocos embalagem íntegra, sem presença de umidade, com prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem. Apresentação: 500g	15.000	R\$ 2,95	VITAMILHO
48	KG	Sal Iodado refinado, embalagem íntegra, sem presença de umidade, com prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem. Apresentação: 1kg	5.000	R\$ 0,73	DUNORTE
49	LATA	Sardinhas em conserva com óleo comestível, com prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem, lata 125g peso líquido e 83g peso drenado. Embalagem abre fácil.	50.000	R\$ 2,96	PALMEIRAS
51	GARRAFA	Suco de Fruta Concentrado, sabor: caju, com prazo de validade e lote estampado na embalagem. Apresentação 500ml.	10.000	R\$ 3,68	JANDAIA
52	GARRAFA	Suco de Fruta Concentrado, sabor: goiaba, com prazo de validade e lote estampado na embalagem. Apresentação 500ml.	10.000	R\$ 4,97	JANDAIA
54	GARRAFA	Vinagre de maçã, com prazo de validade estampado na embalagem. Apresentação: 500ml.	15.000	R\$ 2,48	VIRROSAS

EMPRESA VENCEDORA

RAZÃO SOCIAL: F. Godinho de Souza

CNPJ: 01.221.728/0001-06

ENDEREÇO: Rua Balbino Noronha, nº1, Bairro Emilio Moreira, Cep. 69153-400, Parintins-Amazonas

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	QTD.	P. FINAL	MARCA
44	KG	Polpa de Frutas Tropicais, congelada, sabores variados de acordo com a safra. Embalagem íntegra, identificação da fruta, prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem e selo de inspeção oficial. Apresentação: 1Kg	200.000	R\$ 12,00	Parintins Polpas

EMPRESA VENCEDORA

RAZÃO SOCIAL: R. C. de Souza Merceria –ME

CNPJ: 19.470.880/0001-98

ENDEREÇO: Rua Nakauth nº 205 – Anexo B – Santa Clara, CEP 69.151-670, Parintins-Amazonas

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	QTD.	P. FINAL	MARCA
6	KG	Arroz branco, tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido - embalagem íntegra, sem presença de umidade, com prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem. Apresentação: pacote de 1k.	85.000	R\$ 3,02	CAÇAROLA
7	PACOTE	Aveia em flocos, embalagem íntegra, sem presença de umidade, com prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem. Apresentação: 200g	50.000	R\$ 3,65	QUAKER
17	PACOTE	Charque bovino, (salgada e seca), tipo ponta de agulha, com 10% de gordura, embalado a vácuo, apresentando bom estado de conservação com prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem. Apresentação: 500g.	25.000	R\$ 15,35	KADAO
21	KG	Feijão Carioca tipo I, classe cores, grupo 1 - feijão comum, com prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem. Apresentação: 1kg	25.000	R\$ 6,98	KADU
24	KG	Frango inteiro, (acondicionados em embalagem plástica). Sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Processada por estabelecimento com inspeção oficial. Data de processamento, data de validade, marca, procedência e informações gerais no rótulo da embalagem. Apresentação: 1kg	50.000	R\$ 6,86	AVISPARÁ
25	KG	Frango, corte Peito, (cortes congelados e não temperados, acondicionados em embalagem plástica). Sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Processada por estabelecimento com inspeção oficial. Data de processamento, data de validade, marca, procedência e informações gerais no rótulo da embalagem. Apresentação: 1kg	50.000	R\$ 13,95	AVISPARÁ
26	KG	Frango, corte Sobre Coxa, (cortes congelados e não temperados, acondicionados em embalagem plástica). Sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Processada por estabelecimento com inspeção oficial. Data de processamento, data de validade, marca, procedência e informações gerais no rótulo da embalagem. Apresentação: 1kg	50.000	R\$ 11,65	AVISPARÁ
33	PACOTE	Milho Branco, tipo 1, classe despelidado, com prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem. Apresentação: 500g.	20.000	R\$ 3,27	DONA CLARA

EMPRESA VENCEDORA

RAZÃO SOCIAL: R.V.A. Comercio DE Alimentos Eireli

CNPJ: 20.317.453/0001-53

ENDEREÇO: Rua Treze de Maio, 3426 – Paulo Corrêa, CEP 69.152-043, Parintins-Amazonas

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	QTD.	P. FINAL	MARCA
1	KG	Abacate, in natura, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com 100% de maturação, com polpa firme e intacta, livre de sujidades, parasitas, fungos, larvas e resíduo de fertilizante. Sem danos físicos ou mecânicos causados por manuseio e/ou transporte.	20.000	R\$ 8,47	MARGARIDA
5	KG	Alho, in natura, nº 05, com casca higienizada, sem pontos estragados e amassados, livre de sujidades, parasitas, fungos, larvas e resíduo de fertilizante.	5.000	R\$ 21,49	ROXO
18	SACHE	Colorífico de Urucum, embalagem íntegra, sem presença de umidade, com prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem. Apresentação: 100g	50.000	R\$ 0,97	MARATÁ
19	SACHE	Cominho, embalagem íntegra, sem presença de umidade, com prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem. Apresentação: 30g	5.000	R\$ 2,47	BOM GOSTO
22	KG	Feijão da Praia tipo I, classe cores, grupo 1 - feijão comum, com prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem. Apresentação: 1kg	25.000	R\$ 3,95	KADU
40	KG	Peixe - Filé de Peixe sem escamas, sem pele e sem espinhas, congelado, ARUANÃ, PESCADA, PIRARUCU OU SURUBIM, embalagem de plástico transparente e resistente. Data de processamento, data de validade, marca, procedência e informações gerais no rótulo da embalagem. Processado por estabelecimento com inspeção oficial. (SIF, SIE OU SIM). Apresentação: 01Kg	25.000	R\$ 19,11	SÓ PEIXE
41	KG	Peixe - Picadinho de Peixe, JARAQUI, sem escamas, sem pele e sem espinhas, congelado em pacotes de 01kg. Embalagem de plástico transparente e resistente. Data de processamento, data de validade, marca, procedência e informações gerais no rótulo da embalagem. Processado por estabelecimento com inspeção oficial. (SIF, SIE OU SIM). Apresentação: 01Kg	25.000	R\$ 15,69	FRIGORIFICO MAUÉS
43	POTE	Pó de canela, embalagem íntegra, sem presença de umidade, prazo de validade estampado na embalagem. Apresentação: 25g	10.000	R\$ 1,76	REAL
46	KG	Repolho branco, de primeira qualidade, in natura, com folhas verdes, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, fungos, larvas e resíduo de fertilizante. Sem danos físicos ou mecânicos causados por manuseio e/ou transporte.	15.000	R\$ 6,29	PAULISTA
47	KG	Repolho roxo, de primeira qualidade, in natura, com folhas roxas, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, livre de sujidades, parasitas, fungos, larvas e resíduo de fertilizante. Sem danos físicos ou mecânicos causados por manuseio e/ou transporte.	15.000	R\$ 7,87	PAULISTA

EMPRESA VENCEDORA

RAZÃO SOCIAL: AN Goes

CNPJ: 04.164.133/0001-54

ENDEREÇO: Av. Amazonas, nº 1227, Bairro Francesa, Cep. 69151-000, Parintins-Amazonas

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	QTD.	P. FINAL	MARCA
2	KG	Açúcar Cristal, tipo 1, embalagem íntegra, sem presença de umidade, com prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem. Apresentação: pacote de 1kg	60.000	R\$ 1,99	ITAMARATI
3	VIDRO	Adoçante Líquido a base de esteovisídeo, edulcorante natural. "Stévia" Apresentação: vidro 80ml.	1.000	R\$ 4,49	ADOCYL
12	PACOTE	Biscoito Salgado, tipo Cream Cracker, embalagem íntegra, sem presença de umidade, prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem. Apresentação: 400g.	50.000	R\$ 3,37	TRIGOLINO
20	PACOTE	Farinha de Tapioca, tipo 1, classe granulada, embalagem íntegra, sem presença de umidade, prazo de validade estampado na embalagem. Apresentação: 500g.	30.000	R\$ 3,45	OTIMO
32	PACOTE	Massa Especial de Sêmula, tipo parafuso, com prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem. Apresentação: 500g.	75.000	R\$ 3,78	RICOSA
35	PET	Óleo de Soja, tipo 1, embalagem pet, íntegra, com prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem. Apresentação: pet 900ml.	50.000	R\$ 4,19	CONCORDIA
45	KG	Queijo Muçarela, fatiado, resfriado, com prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem e selo de inspeção oficial. Apresentação: 1Kg	15.000	R\$ 25,00	TOYA
50	LATA	Seleta de Legumes em conserva - com prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem, lata 280g peso líquido e 200g peso drenado.	15.000	R\$ 1,80	QUERO

EMPRESA VENCEDORA

RAZÃO SOCIAL: Ação Comercio de Carnes Eireli

CNPJ: 15.715.480/0001-44

ENDEREÇO: Avenida Armando Prado, 3104 – São Bendito, CEP 69.151-530, Parintins-Amazonas

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	QTD.	P. FINAL	MARCA
37	PACOTE	Pão de Forma Fatiado, livre de fungos, bem assado, sem pontos queimados, pronto para o consumo, com data de fabricação e prazo de validade visivelmente estampado na embalagem. Apresentação para entrega: Pacote de 500g com 20 fatias de 25g cada.	50.000	R\$ 5,72	AÇÃO
38	KG	Pão Massa Grossa, Tipo Francês, livre de fungos, bem assado, sem pontos queimados, pronto para o consumo, com data de fabricação e prazo de validade visivelmente estampado na embalagem. Deverá ser entregue de acordo com o turno: Matutino, Vespertino e Noturno. Apresentação: 50g.	50.000	R\$ 9,70	AÇÃO
39	KG	Pão Massa Fina, Tipo Hot Dog, livre de fungos, bem assado, sem pontos queimados, pronto para o consumo, com data de fabricação e prazo de validade visivelmente estampado na embalagem. Deverá ser entregue de acordo com o turno: Matutino, Vespertino e Noturno. Apresentação: 50g.	50.000	R\$ 9,70	AÇÃO

EMPRESA VENCEDORA

RAZÃO SOCIAL: R. S. P. Ferreira

CNPJ: 05.055.582/0001-27

ENDEREÇO: Rua Herberth de Azevedo, 1230 - Centro, CEP 69.151-580, Parintins-Amazonas

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	QTD.	P. FINAL	MARCA
4	POTE	Alho em pasta, pronto para consumo, embalagem íntegra, com prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem. Apresentação: pote de 200g.	5.000	R\$ 7,19	LP GOMES
8	KG	Batata inglesa in natura, com casca higienizada, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, livre de sujidades, parasitas, fungos, larvas e resíduo de fertilizante. Sem danos físicos ou mecânicos causados por manuseio e/ou transporte.	15.000	R\$ 6,19	PORTUGUESA
9	KG	Beterraba in natura, com casca higienizada, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, livre de sujidades, parasitas, fungos, larvas e resíduo de fertilizante. Sem danos físicos ou mecânicos causados por manuseio e/ou transporte.	15.000	R\$ 6,27	PAULISTA
15	KG	Cebola, de primeira qualidade, in natura, com casca higienizada, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, livre de sujidades, parasitas, fungos, larvas e resíduo de fertilizante. Sem danos físicos ou mecânicos causados por manuseio e/ou transporte.	30.000	R\$ 5,49	NACIONAL
16	KG	Cenoura, de primeira qualidade, in natura, com casca higienizada, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, livre de sujidades, parasitas, fungos, larvas e resíduo de fertilizante. Sem danos físicos ou mecânicos causados por manuseio e/ou transporte.	15.000	R\$ 6,49	PAULISTA
36	UNIDADE	Ovos de galinha, casca vermelha, inteiros, higienizados, casca íntegra, pronta para consumo. Sem danos físicos ou mecânicos do manuseio e transporte.	100.000	R\$ 0,57	SINOP
42	KG	Pepino, in natura, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, livre de sujidades, parasitas, fungos, larvas e resíduo de fertilizante. Sem danos físicos ou mecânicos causados por manuseio e/ou transporte.	15.000	R\$ 4,49	REGIONAL
53	KG	Tomate, de primeira qualidade, in natura, com casca higienizada, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, livre de sujidades, parasitas, fungos, larvas e resíduo de fertilizante. Sem danos físicos ou mecânicos causados por manuseio e/ou transporte.	30.000	R\$ 8,27	BAIANO

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, devendo ser promovidas negociações com os Detentores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Detentor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Detentor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD poderá liberar o Detentor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Detentor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO DETENTOR

Sem prejuízo das disposições contidas no Pregão Presencial - SRP nº 22/2019 e seus anexos, o DETENTOR se obriga a assinar esta Ata e Instrumento de contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/96, indicará o local de recebimento dos produtos. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, que se obriga a:

I. Efetuar controle do Detentor, dos preços, dos itens registrados;

II. Notificar o Detentor para assinatura do contrato;

III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;

IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

VI. Coordenar, com apoio da Comissão Municipal de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

a) Quando o Detentor der causa à rescisão administrativa do contrato de execução do(s) serviço(s) decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 10.520/02, dos Decretos Municipais nº 012 e 021/07-PGMP e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/96.

b) Quando o Detentor não assinar o contrato de execução do(s) serviço(s), no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do Detentor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o Detentor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Detentor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Detentor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, site da Prefeitura considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 6º A solicitação do Detentor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Detentor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Parintins, Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019-CML em três vias de igual teor e forma.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE

Parintins, 05 de julho de 2019.

JOÃO NETO SILVA DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Órgão Gerenciador

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito De Parintins

E. G. DOS SANTOS FILHO –EPP

CNPJ Nº: 04.166.726/0001-50

F.GODINHO DE SOUZA

CNPJ: 01.221.728/0001-06

R. C. DE SOUZA MERCEARIA –ME

CNPJ Nº: 19.470.880/0001-98

R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ Nº: 20.317.453/0001-53

AN GOES

CNPJ: 04.164.133/0001-54

AÇÃO COMERCIO DE CARNES EIRELI

CNPJ Nº: 15.715.480/0001-44

R. S. P. FERREIRA

CNPJ Nº: 05.055.582/0001-27

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:8C29A753

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2018 - PMSGC

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.272.670/0001-18, com sede administrativa na Av. Álvaro Maia, nº 569, Centro, São Gabriel da Cachoeira/AM, CEP 69750-000, neste ato representada pelo Sr. Moyses Masahiko Zau Kohashi, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no CPF sob nº. 002.476.302-09, portador do RG nº. 23987537 SSP/AM, doravante denominado Secretário Municipal de Administração, GERENCIADOR da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS, nº. 047/2018 – PMSGC, processo administrativo nº. 082/2018 – CML/PMSGC, RESOLVE republicar a nova classificação e registrar os preços da(s) empresa(s), em decorrência da desistência voluntária da empresa R N R REAL EIRELI, CNPJ.: 11.482.958/0001-82:

S H S ATAÍDE E CIA LTDA - EPP, CNPJ: 09.233.047/0001-70, com endereço Rua Felismino Cabral de Vasconcelos, nº 63, Conjunto Belvedere, Bairro Alvorada, CEP: 69.044-430, Manaus/AM, representada por seu representante legal Sr. SERGIO HENRIQUE SÁ ATAÍDE, RG nº 21202594-5 SSP/MA.

De acordo com a ordem de classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR**, especificado(s) no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 047/2018 SRP nº. 047/2018 - CML/SGC, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAIS	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNITARIO	EMPRESA VENCEDORA
01	Açúcar cristalizado, cor branca, sacarose de cana de açúcar, acondicionado em embalagem plástica contendo 1 kg de peso líquido, com identificação do produto, contendo data de fabricação e prazo de validade, produtos de safra 2004/05 e industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com vigência de 12 meses	446	FD	Itamaraty	R\$ 93,68	S H S ATAÍDE E CIA LTDA - EPP
02	Alho in natura com casca higienizada, pronto para consumo, sem pontos estragados e amassados, livre de parasitas e fungos, apresentação: kg	1016	KG	In natura	R\$ 36,40	S H S ATAÍDE E CIA LTDA - EPP
07	Carne bovina in natura, congelada, bife vazio, embalagem a vácuo íntegra, prazo de validade estampado na embalagem. Apresentação kg.	300	KG	Frigon	R\$ 32,84	S H S ATAÍDE E CIA LTDA - EPP
11	Extrato de tomate concentrado, embalagem contendo no mínimo 190g.	552	CX	Quero	R\$ 60,84	S H S ATAÍDE E CIA LTDA - EPP
19	Óleo de soja, embalagem pet, íntegra, prazo de validade estampado na embalagem. Apresentação: unidade 50G	223	CX	Liza	R\$ 119,20	S H S ATAÍDE E CIA LTDA - EPP
25	Vinagre branco, embalagem íntegra, sem presença de umidade, prazo de validade estampado na embalagem, apresentação 500ml.	243	CX	Virosas	R\$ 40,62	S H S ATAÍDE E CIA LTDA - EPP

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 10 de julho de 2019.

Órgão Gerenciador:

MOYSES MASAHIKO ZAU KOHASHI
Secretário Municipal de Administração

Empresa Detentora:

S H S ATAÍDE E CIA LTDA – EPP
CNPJ: 09.233.047/0001-70

Publicado por:
Irivaldo Lima dos Santos Junior
Código Identificador:AE43B900

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI**

**CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
ANEXO 1**

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI****RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL****DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Análise de Despesa com Pessoal – Mês Ref: 6 - Junho

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R\$ 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	128.494,65	127.265,48	127.507,70	128.124,13	128.124,13	143.758,42	130.674,07	128.875,10	121.297,56	120.532,98	125.799,65	137.153,65	1.547.607,52	0,00
Pessoal Ativo	128.494,65	127.265,48	127.507,70	128.124,13	128.124,13	143.758,42	130.674,07	128.875,10	121.297,56	120.532,98	125.799,65	137.153,65	1.547.607,52	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	106.032,26	104.463,00	104.791,33	105.400,00	105.400,00	116.765,01	107.599,70	106.860,33	99.326,33	98.601,66	104.185,00	115.539,00	1.274.963,62	0,00
Obrigações Patronais	22.462,39	22.802,48	22.716,37	22.724,13	22.724,13	26.993,41	23.074,37	22.014,77	21.971,23	21.931,32	21.614,65	21.614,65	272.643,90	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do a	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	2.506,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.506,26	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.506,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.506,26	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	125.988,39	127.265,48	127.507,70	128.124,13	128.124,13	143.758,42	130.674,07	128.875,10	121.297,56	120.532,98	125.799,65	137.153,65	1.545.101,26	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	59.332.928,89	
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(\$13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	59.332.928,89	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa+IIIb)	1.545.101,26	2,60
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.559.975,73	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	3.381.976,95	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	3.203.978,16	5,40
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000		

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:1163B9C0